



PREFEITURA DE
RIO LARGO
Secretaria Municipal de
Educação

Plano Municipal de Educação



Rio Largo pensando a próxima década!

2015-2025

Antônio Lins de Souza Filho

PREFEITO/A

Josefa da Conceição

SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenação Geral

Rozilene Belo Barros dos Santos

Coordenação Técnica do Plano Municipal de Educação

Javan Sami Araújo dos Santos,

Nidiane da Silva Pereira

Salatiel BragaTrajano Jr.

Colaboradores

Aldenice Tavares da Silva Gomes – Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Ana Quitéria Rodrigues da Silva - Educação de Jovens e Adultos

Eliene de Araújo- Programa de Educação Ambiental

Kelly Sobral Ferreira - Educação Infantil

Lauriceres Borba Ferreira – Gerência de Normas e Legislação

Lilian Rouse Gomes Pinto - Ensino Fundamental - Anos Finais

Michel Ângelo de Melo Lopes - Diretoria de Gestão

Mirna Costa Barros - Diretoria de Gestão

Patrícia Ferreira de Magalhães - Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Shirley Giló Sobrinho- Departamento de Gestão

**Comissão Executiva do Plano Municipal de Rio Largo, AL Portaria Nº
004 GB/SEMED/RL/2014**

Câmara Municipal de vereadores

Albertina Maria Alves Cabral/ Roberto Menezes

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Carolina Chaves Granja Lima Santo/Maria Rita de Cássia de Vasconcelos Nunes.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Jerlon Pereira dos Santos/Marcos Antônio Cansanção da Silva

Sindicato dos Trabalhadores da Educação

Sivaldo Araújo dos Santos/Maria José Bezerra de Omena

12ª Coordenadoria Ensino

Marcy Cândido Moraes Cavalcante/Maria Rosane do Nascimento

Professores da Rede Privada

Natalia Taciana Leite de Melo Santos

Instituto Federal de Alagoas

Edel Alexandre Pontes/Tâmara Bastos

Organizações Não Governamentais

Geane Magalhães Monte Salustiano

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Planejamento: José Reinaldo Mendonça Moura

Ensino: Salatiel Braga Trajano Jr

Gestão Democrática: Antônia Cerize de Melo

Recursos Humanos: Márcia Cristina Cabral Amaral

Administrativo: Elionalda Magalhães

Financeiro: Luciano Geraldo de Melo

Educação Básica: Lúcia Guilherme Silva de Souza

Educação Infantil: Rejânia Cavalcante

Ensino Fundamental Anos Iniciais: Silvania Maria

Ensino Fundamental Anos Finais: Rozilene Belo Barros dos Santos

Educação de Jovens e Adultos: Maria José Fialho

Educação Inclusiva e Diversidade:

Adriana Maria Xavier Ferreira

Conselhos Escolares: Javan Sami Araújo dos Santos

Plano de Ações Articuladas: Nidiane da Silva Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

Lei Nº 1.712, de 23 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação de Rio Largo, AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO /AL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Rio Largo com vigência de dez anos, 2015 a 2025, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 198 da Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município nº 1.676 de 27 de dezembro de 2013 e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º São diretrizes do PNE que orientaram as metas e estratégias do PME de Rio Largo:

I - a erradicação do analfabetismo;

II - a universalização do atendimento escolar;

III - a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - a melhoria da qualidade da educação;

V - a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - a valorização dos profissionais da educação;

X - a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação de Rio Largo (COMED)

IV – Fórum Permanente de Educação do Município de Rio Largo (FOPEM).

Art. 4º Caberá aos gestores estaduais e municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito estadual, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, entre outros;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implantação/implementação das estratégias e cumprimento das 20 metas;

III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 5º Ao Fórum Permanente de Educação do Município de Rio Largo (FOPEM), por meio dos seus Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de conferências intermunicipais e municipais de educação, em atendimento ao PME.

Parágrafo único. As conferências mencionadas no caput aconteceram previamente às conferências nacionais de educação previstas até o nono ano de vigência deste plano, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 6º A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 7º O PME deverá ser elaborado ou adequado em consonância com o PNE e com o PEE, para que as metas e as estratégias sejam cumpridas na próxima década.

Art. 8º O Estado e os Municípios, no âmbito de suas competências, deverão aprovar lei específica para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação do PNE e a implantação do Fórum Municipal de Educação FME, após a aprovação do PME..

Art. 9º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Rio Largo e o Estado, incluirá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a criação de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação dos entes federados para o cumprimento do PME.

Art. 10. O município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados do acompanhamento feito pela comissão instituída para monitoramento e avaliação conforme art. 3º desta lei, com total transparência à sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, AL, 23 de junho de 2015.


ANTONIO LINS DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicada e Registrada no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Largo, em 25 de junho de 2015.


Luiza Beltrão Soares
Secretária Geral de Governo



ANEXO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1 Garantir o crescimento do quadro de docentes nos Centros de Educação Infantil da rede pública municipal por meio da realização de concurso público para a Educação Infantil, conforme a LDB até o segundo ano de vigência deste Plano.

1.2 Estender a oferta da Educação Infantil, por meio da chamada escolar nas escolas rurais no município de Rio Largo, de modo a atender 20% ao ano, sobre a atual demanda, atendendo às especificidades das comunidades rurais;

1.3 Estender a oferta da Educação Infantil, por meio da chamada escolar nas escolas rurais no município de Rio Largo, de modo a atender 20% ao ano, sobre a atual demanda, atendendo às especificidades das comunidades rurais;

1.4 Ofertar o atendimento nas creches em tempo integral em no mínimo 25% até 2020 atingindo 50% até o final da vigência deste plano;

1.5 Ampliar, as escolas e os centros de Educação Infantil, respeitando os padrões de qualidade de infraestrutura;

1.6 Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições de Educação Infantil;

1.7 Adequar no prazo de vigência deste Plano, padrões de infraestrutura para instituições denominadas Creches e Pré-Escolas, públicas e privadas existentes, assegurando a faixa etária e seus referidos processos educativos quanto aos requisitos adequados para a educação infantil.

1.8 Garantir programa de formação continuada a 100% dos profissionais de educação infantil, visando à valorização profissional e qualidade do ensino;

1.9 Estabelecer parcerias e convênios com IES, com vistas a subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos nas instituições de Educação Infantil, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais vigentes e normas estaduais e municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

1.10 Ampliar, no terceiro ano de vigência deste Plano, o atendimento gradativamente em tempo integral para crianças de 4 e 5 anos em 50% dos Centros de Educação Infantil;

1.11 Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;

1.12 Implementar, pela Secretaria de Educação do município, até 2016, um sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Educação Infantil, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, os recursos pedagógicos e de acessibilidade disponíveis na creche e na pré-escola.

1.13 Garantir alimentação pautada em parâmetros nutricionais adequados à faixa etária das crianças;

1.14 Garantir que, em 2016, todas as Instituições Infantis tenham seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, conforme legislação vigente;

1.15 Garantir, gradativamente, durante a vigência deste plano, atendimento às crianças com necessidades especiais, nas instituições municipais de educação Infantil, prevendo a infraestrutura necessária e atendimento as especificidades com profissionais especializados, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica;

1.16 Implantar até o final de 2016 a Proposta Curricular para a Educação Infantil em todas as unidades de ensino;

1.17 Buscar parcerias entre as áreas de educação, saúde e assistência social, visando o desenvolvimento de programas às crianças de 0 e 5 anos e suas famílias;

1.18 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética, da justiça e o ensino da História e cultura afro-brasileira e indígena, sendo este último preconizado conforme a Lei federal 11.645/2008, além da história local conforme a legislação vigente.

1.19 Firmar parcerias através da associação de pais e mestres com as famílias das crianças de 0 a 5 anos, assumindo ambas a corresponsabilidade de assegurar o desenvolvimento das mesmas.

1.20 Assegurar às escolas de educação infantil recursos de informática e o provimento de brinquedotecas, jogos educativos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

1.21 Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.22 assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação.

1.23 Garantir o número máximo de alunos e mínimo de professores e assistentes por turma conforme determina as Diretrizes da Ed. Infantil.

1.24 Garantir formação para todos os funcionários (Vigias, merendeiras, serviços diversos), que fazem parte das instituições de Educação Infantil.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o 9º (nono) ano da vigência deste PME

ESTRATÉGIAS

2.1 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes que não tiveram acesso à matrícula escolar, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.2 Criar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante dos anos iniciais e finais do EF, em sua respectiva escola.

2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do desempenho (sucesso) na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

2.4 Realizar, anualmente, a chamada escolar.

2.5 Elaborar a Matriz Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até final de 2016.

2.6 Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, implementando os Conselhos Escolares, para que todos assumam seu compromisso com o desenvolvimento das crianças e jovens dessa etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

2.7 Construir e adequar, gradativamente, a partir da vigência deste PME, a rede física das escolas para atender à universalização desta etapa de ensino e adaptar essas instalações aos estudantes com deficiência, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social.

2.8 Prover o transporte escolar na zona rural e urbana, quando necessário, com a colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir o acesso à escola de alunos e professores.

2.9 Regularizar o fluxo escolar, visando reduzir na rede pública, gradativamente, no prazo de 05 (cinco) anos, a distorção idade/ano.

2.10 Implementar, gradativamente, a partir da aprovação deste PME, laboratórios de informática, garantindo, até 2025, na rede pública municipal, a inclusão digital a 100% (cem por cento) dos alunos do Ensino Fundamental.

2.11 Ofertar os anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.12 Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.13 Viabilizar programas e projetos que venham fortalecer a relação família-escola proporcionando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem

2.14 Definir diretrizes para políticas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

2.15 Criar em parceria com o Ministério Público (MP), a Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

2.16 Assegurar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com a legislação vigente.

2.17 Retornar e efetivar o uso da FICAI, vistas a reverter os quadros de baixa frequência, evasão e distorção idade/ano.

2.18 Garantir que todos os professores tenham acesso a Lei do Piso.

2.19 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

2.20 Efetivar o ensino de história e geografia de Alagoas nos termos da Lei Municipal nº 1461/2007, que dispõe sobre o ensino de geografia e história nas escolas da rede municipal de educação, bem como o ensino de história e geografia local conforme legislação vigente;

2.21 Construir novas unidades escolares públicas e adequar as existentes para que respeitem a área mínima de 1,20m² (um metro e vinte cm quadrado) por estudante em espaços fechados;

2.22 Garantir a realização de concurso público em 2016, bem como, durante a vigência deste plano com vistas a assegurar a efetivação de profissionais da educação e de áreas afins visando suprir a carência de pessoal.

2.23 Oferecer formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo.

2.24 Garantir o ensino religioso, de matrícula facultativa, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo (Art.33 da LDB)

2.25 Garantir formação inicial e continuada dos professores que atuam nos diversos componentes curriculares dos anos finais do EF.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1 Aderir, implantar e implementar o programa nacional de renovação do ensino médio, através da implantação e inclusão de tempo integral, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a construção de espaços adequados, aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 Pactuar entre União e os municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o art. 7º §5º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

3.3 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4 Implantar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental e ensino médio, por meio do acompanhamento, contratação de instituições especializadas na formação específica dos profissionais que atuarão nesta área para o estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com recursos midiáticos, com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6 Fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, urbana e do campo e ribeirinhos, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.7 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação de gênero, raça e religião, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.8 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e profissionalizantes;

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1 Garantir a reestruturação progressiva do sistema educacional voltado para o equacionamento de políticas de educação inclusiva no Município de Rio Largo, garantindo a todas as pessoas, escola que lhes reconheça a singularidade, favorecendo seu desenvolvimento, o exercício da cidadania e a construção da autonomia.

4.2 Proporcionar o acesso, a permanência e a terminalidade de todas as crianças, jovens e adultos com deficiência ou não na escola, em todos os níveis e modalidades de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

4.3 Estabelecer parcerias com organizações governamentais, não governamentais e instituições privadas para o atendimento educacional especializado.

4.4 Assegurar a formação continuada para profissionais que atuam na área de Educação e professores das salas regulares nas diversas áreas da deficiência, bem como para o atendimento educacional especializado.

4.5 Organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia intérprete.

4.6 Promover parcerias e convênios com universidades, instituições de ensino superior, centros de lazer, de cultura e de saúde, objetivando a realização de atividades que promovam a inclusão e a criação de oportunidades para as pessoas portadoras de deficiências.

4.7 Definir recursos no orçamento anual do município para a Educação Especial, destacando a necessidade de ampliação desses recursos para o desenvolvimento de ações que assegurem o direito à educação de pessoas portadoras de deficiências.

4.8 Incluir, no primeiro ano de vigência do plano, na formação de professores, conhecimento específico de: Língua Brasileira de Sinais, Conhecimento de atividade de vida diária (AVD), Código Braille, Sorobã, Orientação e Mobilidade, Comunicação Alternativa e Aumentativa e outras questões pontuais, firmando, para tanto, parcerias com a rede pública estadual através dos Centros de Educação Especial (CEE), Apoio Pedagógico (CAP) e Apoio ao Surdo (CAS).

4.9 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

4.10 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.

4.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

4.12 Garantir a implantação e o funcionamento das salas de recursos multifuncionais para realização de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano.

ESTRATÉGIAS

- 5.1 Estruturar o EF de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano deste plano.
- 5.2 Estabelecer instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico.
- 5.3 Oportunizar aos docentes e profissionais da educação, acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula.
- 5.4 Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes, bem como seu registro e disseminação entre os pares.
- 5.5 Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e reconhecimento pela função de professor alfabetizador.
- 5.6 Firmar convênios e parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 5.7 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com professor destinado apenas para o apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.
- 5.8 Criar em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- 5.9 Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

5.10 Promover campanhas e parcerias para valorizar as boas práticas educacionais.

META 6

Oferecer educação integral em jornada ampliada de forma gradativa, a 25% das escolas públicas municipais atendendo 12% dos alunos até 2020, de modo a atender 50% da escola públicas municipais e 25% dos alunos até o final da década.

ESTRATÉGIAS

6.1 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas, o acompanhamento pedagógico e atividades culturais e esportivas, disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.3 Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

6.4 Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas.

6.5 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.6 Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2020
ANOS INICIAIS FUND	3,0	3,5		3,5	3,7				
PROJETADA	-	3,0	3,4	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3
ANOS FINAIS FUND	2,3	2,4	2,4	2,0	2,6				
PROJETADA	-	2,4	2,6	2,9	3,3	3,7	4,0	4,3	4,5

Fonte: QEduc.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt

ESTRATÉGIAS

7.1 Construir um indicador da qualidade educacional municipal com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.2 Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:

- a) Providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidade de apoio pedagógico.
- b) Acionar a família mediante um programa de parceria onde os pais/responsáveis sejam envolvidos no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;
- c) Garantia de pelo menos 01 (um) professor em cada escola para atuar no Laboratório de Apoio a Aprendizagem do Estudante.

7.3 Assegurar que no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

- 7.4 Assegurar que no 9º (nono) ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- 7.5 Participar do aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporação do Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, fazer uso dos resultados das avaliações nacionais para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 7.6 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
- 7.7 Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.8 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas;
- 7.9 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
- 7.10 Implementar as políticas do sistema municipal de ensino, de forma a superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território riolarguense;
- 7.11 Implementar o desenvolvimento de mídias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
- 7.12 Ampliar os programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, com o auxílio dos programas suplementares que envolvem material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.13 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local e as necessidades das comunidades do campo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

- 7.14 Informatizar integralmente a rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga, garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico, até o 3º ano de vigência deste plano;
- 7.15 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência física, doméstica, moral e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.16 Implementar políticas de inclusão, permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;
- 7.17 Mobilizar as famílias e os diversos segmentos da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.18 Criar e promover uma rede de articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.19 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.20 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde conforme preconiza a Lei 8.069/90 (ECA)
- 7.21 Implantar, em articulação com o Sistema Nacional e Estadual de Avaliação, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica (SARIL – Sistema de Avaliação de Rio Largo) para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.22 Orientar as escolas para realização de avaliação diagnóstica inicial com os alunos, para verificação das dificuldades na aprendizagem, com o propósito de planejar com ênfase nos problemas detectados;
- 7.23 Fortalecer a formação continuada ofertada aos professores dos anos iniciais e finais do ensino fundamental visando contribuir para elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem em Língua Portuguesa, Matemática e ciências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

- 7.24 Acompanhar junto às instituições de ensino o cumprimento do calendário escolar, matriz curricular, Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, departamento, reposição das aulas, e execução dos planos de ação das escolas, regimento interno e de seu projeto Político Pedagógico - PPP;
- 7.25 Garantir recursos financeiros para realização de ações de monitoramento às escolas visando supervisionar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela gestão, coordenação e professores, em cada unidade de ensino.
- 7.26 Garantir que a escola constitua-se num lócus privilegiado de formação continuada quando as ações de formação estão assentadas na concepção do protagonismo dos professores e coordenadores pedagógicos, na autonomia do projeto político pedagógico visando o aprimoramento da prática pedagógica e a aprendizagem dos alunos.
- 7.27 Orientar tecnicamente a gestão escolar para o uso eficiente dos recursos financeiros destinados à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação destes recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática e da aprendizagem do estudante;
- 7.28 Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.29 Adaptar propostas pedagógicas e curriculares específicas para educação escolar das escolas urbanas e do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, utilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) estudantes com deficiência;
- 7.30 Acompanhar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade, em regime de colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional e estadual de avaliação da educação básica, por adesão do sistema municipal de ensino.
- 7.31 Participar de todas as etapas e reuniões em consonância com o Estado quando se tratar da municipalização do ensino fundamental;
- 7.32 Oferecer cursos de formação para os profissionais que atuam na educação em tempo integral;
- 7.33 Criar, no âmbito do fórum da educação, o Observatório do PME, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste plano, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

7.34 Criar ou fazer adesão a programas de correção do fluxo escolar para atender a população de estudantes em distorção idade/ano causadas por repetências sucessivas ou ingresso tardio na unidade escolar.

7.35 Ofertar aos alunos que apresentam dificuldades de desempenho escolar acompanhamento pedagógico direcionando-os para as turmas com correção de fluxo a fim de superar as necessidades diagnosticadas e alavancar a aprendizagem.

7.36 Garantir uma educação que respeite o bem comum e a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e minimizar todas as formas de discriminação para que o ambiente escolar seja propício ao ensino e a aprendizagem de todos.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1 Ofertar vagas na modalidade EJA no 1º segmento, para a população da educação do campo do município, assegurando uma educação de qualidade, adequada à realidade dos educandos.

8.2 Garantir que até o segundo ano de vigência deste PME, a Educação de Jovens e Adultos seja favorecida e reconhecida legalmente em documentos como PPP, Regimento Interno e no PDE interativo com ações que contemplem a EJA.

8.3 Assegurar recursos materiais e de pessoal que viabilizem o acesso dos estudantes da EJA, no âmbito da inclusão digital, que propiciem o uso das mídias na escola.

8.4 Assegurar aos estudantes que estiverem em distorção idade/escolaridade a aceleração de estudos através da classificação e reclassificação.

8.5 Prover kit escolar, e outros recursos que venham favorecer a permanência e a aprendizagem dos alunos.

8.6 Promover a busca ativa de jovens fora da escola, bem como acompanhar e monitorar, esses jovens firmando parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social e Ministério público, objetivando o acesso e permanência dos mesmos na instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

8.7 Divulgar e incentivar o período de seleção para exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.8 Efetivar parceria com a sociedade civil na oferta e manutenção da Modalidade EJA, buscando o aprimoramento e adequação dos espaços, equipamentos e proposta pedagógica que auxiliem o trabalho dos educadores e dos educandos.

8.9 Assegurar a parceria com instituições que ofertam cursos profissionalizantes: instituições públicas, privadas e Mistas.

8.10 Articular políticas de educação com outras políticas sociais, que assegurem ao jovem e adulto trabalhador, o acesso a programas de formação profissionalizante, de geração de emprego e renda, assistência à saúde e outras medidas, possibilitando a sua frequência e permanência na escola.

8.11 Garantir kit escolar, e outros recursos que venham favorecer a permanência e a aprendizagem dos alunos.

8.12 Promover parceria com a secretaria de saúde, assistência Social e Ministério Público, visando diagnosticar a demanda de jovens fora da escola para efetivar o acesso e garantir a permanência dos mesmos na escola.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população do município de rio largo com 15 anos ou mais para 93.50% até 2025, erradicar o analfabetismo “total/absoluto” e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até a vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS

9.1 Ampliar e assegurar a oferta pública e gratuita da Educação de Jovens Adultos e Idosos referente ao ensino fundamental e médio de forma presencial a população de 15 anos ou mais que não conseguiram atingir as etapas de sua escolarização;

9.2 Ampliar a oferta de vagas na EJA nos turnos diurno e noturno de acordo com a demanda da comunidade onde os educandos estão inseridos a partir do segundo ano de vigência deste plano;

9.3 Garantir acesso e transporte para os educandos da área rural e bairros distantes, às escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos para assegurar a continuidade dos estudos a 100% do educandos do 1º e o 2º segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

- 9.4** Assegurar o fornecimento de material didático aos educandos e professores de acordo com as etapas de ensino, bem como materiais de incentivo a leitura.
- 9.5** Retomar a oferta da EJA, implementando um formato de Educação do campo que garanta a permanência e continuidade dos estudos dos sujeitos, atendendo no mínimo a 30% dessa população;
- 9.6** Realizar censo escolar anualmente buscando detectar a população com baixa escolaridade, para subsidiar o planejamento de ações e oferta de vagas desta modalidade de ensino.
- 9.7** Firmar parcerias e convênios com as IES a partir da vigência deste PME, a fim de que a mesma ofereça cursos, palestras, formações continuadas específicas para os profissionais da modalidade EJA.
- 9.8** Adequar e garantir o programa da merenda escolar para os alunos da educação de jovens e adultos de forma a atender as necessidades peculiares à clientela da EJA noturno.
- 9.9** Firmar parceria com a Secretaria da saúde para que haja o atendimento oftalmológico e fornecimento de óculos gratuito para os estudantes da EJA;
- 9.10** Garantir aos educandos da EJA em processo de liberdade assistida o acesso e permanência nas escolas da rede municipal de Rio Largo em parceria com outras instituições.
- 9.11** Garantir aos educandos da EJA o acesso e uso de equipamentos, esportivos, de lazer, sobretudo o laboratório de informática e a internet para realização de atividades didáticas.
- 9.12** Promover parcerias com a secretaria de Assistência Social, Ministério Público, empresas privadas e Sistema S, para adaptar a carga horária do estudante trabalhador de maneira que não o exclua do processo de escolarização;
- 9.13** Colaborar com a elaboração de políticas públicas de jovens e adultos em intersetorialidade com a secretaria de Assistência Social que atendam especificamente as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de ações voltadas a superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
- 9.14** Construir e Implantar Matriz Curricular coletivamente para a Educação de Jovens e Adultos, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e outros documentos pertinentes a esta modalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

9.15 Construir via SEMED, até 2017, um sistema de avaliação para a Educação de Jovens e Adultos objetivando um diagnóstico coerente com a realidade dessa modalidade.

9.16 Elaborar uma política de formação continuada que garanta o atendimento de 100% dos docentes da Educação de Jovens e Adultos do município, visando à qualificação das práticas pedagógicas na modalidade e a valorização desses profissionais.

9.17 Garantir que no mínimo 90% (noventa por cento) dos profissionais que atuem na EJA pertençam ao quadro efetivo da Rede, atendendo as especificidades da modalidade.

9.18 Garantir acesso e permanência para o educando da EJA com deficiência.

9.19 Garantir o acesso e as condições de permanência à Rede Pública municipal de educação a 100% dos educandos egressos do 1º segmento para o 2º segmento do Ensino Fundamental em EJA, na modalidade presencial durante o período de vigência deste PME.

9.20 Garantir o ensino de história e geografia de Alagoas e local nos termos da Lei Municipal nº 1461/2007, que dispõe sobre o ensino de geografia e história nas escolas da rede municipal de educação;

META 10

Oferecer no mínimo, 25% das matrículas de educação, de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio, até o final da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS

10.1 Ampliar e assegurar através de parcerias e convênios as matrículas da Educação de Jovens e Adultos garantindo a oferta pública e gratuita de Ensino Fundamental integrado à formação profissional, de modo a elevar o nível de escolarização do educando.

10.2 Criar parcerias que visem a integração da EJA com a educação profissional em cursos ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) aos estudantes da 4ª e 5ª etapa do 2º segmento.

10.3 Articular junto ao governo federal recursos para reestruturação e aquisição de equipamentos para expansão das escolas polos que ofertam a EJA.

10.4 Buscar parceria junto à Secretaria de Assistência Social e com empresas existentes no município pleiteando estágios ou possíveis contratações para os educandos da EJA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

10.5 Implantar um programa municipal de Assistência ao estudante compreendendo ações de apoio social que contribuam com a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos.

10.6 Implantar um programa municipal de Assistência ao estudante compreendendo ações de apoio social que contribuam com a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio na região, assegurando pela união e estado a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando a corresponsabilidade dos Sistemas de Ensino na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 Criar parcerias e convênios com as IES a fim de ofertar a educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3 Aderir em regime de colaboração, a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4 Articular por meio de regime de colaboração a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5 Articular por meio de regime de colaboração a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% da região (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão pela união e estado, para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1 Disponibilizar espaços adequados para criação de polos das instituições de Educação Superior;

12.2 Firmar convênios com IES para oferta de cursos que atendam a demanda do município.

12.3 Garantir em regime de colaboração a permanência e a conclusão dos estudantes inscritos nos cursos de graduação das IES.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores

ESTRATÉGIAS

13.1 Criar parcerias e convênios com as IES para ofertas de pós-graduação, lato e strictu sensu para os profissionais da educação do município de Rio Largo;

13.2 Apresentar diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais para atendimento nas Instituições de Ensino Superior

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1 Propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, questões Étnico raciais e Diversidade.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 Elaborar um plano estratégico que apresente o diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação, para atendimento da demanda através de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

15.2 Criar e assegurar parcerias com instituições de ensino superior de cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;

15.3 Divulgar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação ofertados pelas plataformas eletrônicas do MEC, através de um portal eletrônico municipal para interação entre as escolas.

15.4 Assegurar parcerias com as instituições públicas e privadas mantenedoras de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e da educação especial;

15.5 Acompanhar, através do Fórum Permanente de Educação Municipal (FOPEM) e Conselho Municipal de Educação de Rio Largo (COMED) a implementação das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.6 Criar parcerias público/privada para promover a expansão de práticas de ensino e de estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7 Criar parcerias com instituições de ensino superior para a oferta de cursos de programas especiais assegurando formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em áreas diversas de atuação docente, em efetivo exercício;

15.8 Assegurar e manter parcerias e convênios com Institutos Federais, Sistema "S", dentre outras instituições, para a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

15.9 Implantar, no prazo de 1(um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.10 Realizar em regime de colaboração com as redes federais e estaduais que ofertam cursos de educação profissional, parcerias para promover a formação continuada dos profissionais da educação garantindo a complementação de estudos e certificação didático-pedagógica profissionalizante.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 Realizar, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2 Implantar e implementar , no primeiro ano de vigência deste PME, política de formação continuada de professores da Educação Básica;

16.3 Firmar parcerias com as IES afim de que sejam ofertadas bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.4 Criar uma política municipal de apoio e incentivo à produção cultural da comunidade escolar e a disponibilização de livros e outros materiais, assim como espaço para guarda do acervo e da divulgação;

META 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

- 17.1** Garantir o pleno funcionamento do Fórum Permanente de Educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 17.2** Promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras e Braille, no prazo de dois anos da implantação do PME
- 17.3** Implementar, no âmbito municipal, planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
- 17.4** Ampliar a assistência financeira específica do município para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.
- 17.5** Garantir a aplicabilidade do cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, a todos os profissionais do magistério da rede municipal de educação de Rio Largo até o final do ano de 2015;
- 17.8** Atualizar, a cada dois anos, o Plano de Cargos e Carreira do município e assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, no primeiro ano de vigência deste PME;
- 17.9** Promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo conforme prevê a Lei 12.014 de 06 de agosto de 2009, a Resolução 05/2005 CNE/CEB e do Decreto nº 7415 de 30 de dezembro de 2010, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência deste PME; com recursos financeiros garantidos; para valorização destes profissionais;
- 17.10** Formular e instituir o Regime Jurídico Estatutário para os profissionais da educação, até o segundo ano de vigência deste PME;
- 17.11** Ampliar a assistência financeira específica do município para implementação de políticas de valorização dos (as) demais profissionais da educação, a partir da aprovação da Lei do piso salarial nacional profissional.
- 17.12** Equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério com os demais profissionais do município com escolaridade equivalente até o sexto ano de vigência deste PME;



META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 Garantir que a rede pública de educação básica tenha até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos demais profissionais da educação, seja proveniente de concurso público.

18.2 Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho;

18.3 Garantir, no Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

18.4 Realizar anualmente, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

18.5 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6 Garantir, no Plano de Cargos e Carreira, aos profissionais da educação que atuam na educação básica, incentivo remuneratório por titulação a partir do segundo ano de vigência deste PME.

18.7 Efetivar, na rede municipal de Ensino da educação básica, acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais iniciantes em estágio probatório, supervisionados por equipe técnica da SEMED, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação;

18.8 Implantar e implementar, no prazo máximo de dois anos após a homologação deste PME, Sistemática de Avaliação para o Desempenho Funcional de todos os servidores do Sistema Municipal de Educação;



META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 Regulamentar, até dezembro de 2015, a lei da gestão democrática, a partir de uma ampla discussão com a comunidade educacional, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a eleição dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2 Efetivar a ampliação e o fortalecimento dos programas de apoio e formação aos conselhos de acompanhamento, participação e controle social, assegurando a esses colegiados a descentralização dos recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 Garantir a participação do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, efetuando o acompanhamento da execução do plano municipal de educação e das políticas públicas educacionais.

19.4 Estimular, em toda a rede de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 Garantir o fortalecimento dos conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como mecanismos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-os condições de funcionamento autônomo;

19.6 Estimular e orientar a participação da comunidade escolar na formulação e/ou realinhamento dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando também a participação na avaliação institucional.

19.7 Garantir e aplicar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8 Aderir e desenvolver programas de formação de gestores escolares, bem como participar de avaliação nacional e municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

para o provimento, cujos resultados possam ser utilizados como padrão de qualidade ao sucesso da gestão escolar, do ensino e da aprendizagem.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto (PIB) do país no 5º ano de vigência deste PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 Garantir, o expresse e aprovado nos Planos Plurianuais vigentes do município o suporte financeiro indispensável à concretização das Metas e Estratégias estabelecidas neste PME

20.4 Aplicar no mínimo de 25% da receita de impostos do Município em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme dispõe a Lei Orgânica, garantindo a referida vinculação na lei orçamentária anual e garantir ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, em atendimento ao artigo 206 inciso VII da Constituição Federal, no que diz respeito à garantia de padrão de qualidade;

20.5 Realizar mediante análise dos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, dentre outros órgãos e/ou instituições de pesquisas aplicadas de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 Garantir no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME a efetivação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional;

20.7 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS

acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede pública municipal de ensino;

20.9 Garantir a aplicação dos recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.

20.10 Garantir o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que promovem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.11 Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município

20.12 Garantir a formação continuada para os membros dos conselhos de controle social (FUNDEB, CAE, Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar); no primeiro ano de vigência do PME;

20.13 Assegurar a estrutura física, de pessoal e material para garantir o bom funcionamento dos órgãos de controle social.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - PIB municipal

Tabela 2 - Participação do município no total do PIB nacional e no total do PIB estadual

Tabela 3 - Despesas e Receitas orçamentárias

Tabela 4- Pecuária

Tabela 5 - Área plantada e colhida, rendimento médio, quantidade de produtos

Tabela 6 - Crescimento populacional

Tabela 7 - Faixa etária/sexo

Tabela 8 - Densidade demográfica

Tabela 9 - População etária por sexo/ano

Tabela 10 - População urbana e rural

Tabela 11 - População urbana/rural por gênero

Tabela 12 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes

Tabela 13 - Empregos formais

Tabela 14 - Ocupação da população

Tabela 15 - Saneamento: Serviços de Água/lixo/energia e coleta de lixo

Tabela 16 - Número de Estabelecimentos e Leitos por dependência administrativa

Tabela 17 - Número de Profissionais de Saúde

Tabela 18 - Escolas por dependência administrativa atingida pela enchente

Tabela 19 - Professores distribuídos por redes

Tabela 20 - Professores/ graus de instrução

Tabela 21 - Matrículas

Tabela 22 - Matrículas no ensino fundamental estadual e municipal em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Tabela 23 - Matrículas no ensino fundamental parcial e integral em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Tabela 24 - Matrículas no ensino fundamental normal e especial em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Tabela 25 - Escolas da Educação Infantil em Rio Largo/ Dependência - 2014

Tabela 26 - População em idade escolar de 0 a 3 anos

Tabela 27- Matrícula na educação infantil de Rio Largo - creche Por dependência administrativa -2004 - 2014

Tabela 28 - Taxa de crescimento de matrículas Educação Infantil

Tabela 29 - População de 0 a 4 anos no município de Rio Largo

Tabela 30 - População em idade escolar de 4 e 5 anos

Tabela 31 - Matrícula na educação infantil - pré-escola- Por dependência administrativa – 2004 – 2014

Tabela 32-Taxa de Matrícula inicial por dependência administrativa de 2004 a 2014 - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Tabela 33 -Taxa de matrícula por dependência administrativa de 2004 a 2014 – Ensino fundamental anos finais

Tabela 34 -Taxa de aprovação por Dependência Administrativa de 2007 a 2013 - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Tabela 35 - Taxa de aprovação anos finais

Tabela 36 - Taxa de Reprovação por dependência administrativa de 2007 a 2013- Ensino Fundamental Anos Iniciais

Tabela 37-Taxa de Reprovação por dependência administrativa de 2007 a 2013 - Ensino Fundamental Anos Finais

Tabela 38-Taxa de Abandono por dependência administrativa de 2007 a 2013 - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Tabela 39 -Taxa de Abandono por dependência administrativa de 2007 a 2013- Ensino Fundamental Anos Finais

Tabela 40-Taxa de distorção idade/ano por dependência administrativa de 2010 a 2013- Ensino Fundamental Anos Iniciais

Tabela 41 - Distorção idade/ano nos anos finais do ensino fundamental

Tabela 42 - Detalhamento por ano escolar

Tabela 43 - Distribuição dos alunos por nível de proficiência -aprendizado

Tabela 44- Escolas contempladas com Salas de Recursos Multifuncionais no Município de Rio Largo.

Tabela 45 - Alunos especiais matriculados na rede municipal 2010/2014.

Tabela 46 - População Analfabeta no Brasil, no Nordeste, em Alagoas e em Rio Largo em 2001

Tabela 47 - Número de escolas que ofertam a modalidade EJA

Tabela 48- Salas utilizadas por EJA

Tabela 49- Matrícula por dependência administrativa na Educação de Jovens e Adultos – EJA

Tabela 50-Taxas de aprovação por dependência administrativa na Educação de Jovens e Adultos

Tabela 51-Taxas de reprovação por dependência administrativa na Educação de Jovens e Adultos

Tabela 52 - Taxas de evadidos por dependência administrativa na Educação de Jovens e Adultos

Tabela 53 - Quantitativo de escolas e professores inseridas na Educação Ambiental

Tabela 54- Ensino Médio - Matrículas por Dependência Administrativa (1994 – 2003)

Tabela 55 - Número de matrículas no ensino médio

Tabela 56 - Crescimento de matrícula no Ensino Médio - Rio Largo

Tabela 57 - Aprovados/reprovados/abandono - 2013

Tabela 58 - Distorção Idade/série- Ensino Médio

Tabela 59 - Expansão das matrículas em Alagoas segundo localização, categoria administrativa e organização acadêmica em AL - 2010 - 2012

Tabela 60 - Dados e Metas de Formação de Professores

Tabela 61-Magistério 25h semanais

Tabela 62- Magistério 20h semanais

Tabela 63 - Magistério 40h semanais

Tabela 64- Composição do FUNDEB

Tabela 65- Investimentos público direto em relação ao PIB

Tabela 66- Tabela 65 LOA – 2014

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 - percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola
- Gráfico 2 - percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola
- Gráfico 3 - população de 06 a 14 que frequentam a escola
- Gráfico 4 - Matrícula Inicial do Ensino Fundamental anos Iniciais
- Gráfico 5 - Matrícula do Ensino Fundamental anos finais
- Gráfico 6 - Aprovação no Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Gráfico 7 - Taxa de reprovação
- Gráfico 8 - Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental Anos finais
- Gráfico 09 - Abandono Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Gráfico 10 - Taxa de Abandono Ensino Fundamental Anos Finais
- Gráfico 11 - Taxa de distorção idade/ano por dependência administrativa de 2010 a 2013- Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Gráfico 12 - Distorção idade/ano nos anos finais do ensino fundamental
- Gráfico 13 - Anos iniciais - evolução do IDEB
- Gráfico 14 - Anos finais - evolução do IDEB
- Gráfico 15 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h de atividades escolares
- Gráfico 16 - escolaridade média da população de 18 a 29 anos
- Gráfico 17- escolaridade média da população negra e da população não negra, de 18 a 29 anos
- Gráfico 18- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres (em anos de estudo)
- Gráfico 19- Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h de atividades escolares
- Gráfico 20- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural
- Gráfico 21- Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
- Gráfico 22- Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
- Gráfico 23 - População de 15 a 17 anos que frequenta a escola
- Gráfico 24- Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos

Gráfico 25 -Fluxo escolar por faixa etária

Gráfico 26 -Escolaridade da população de 25 anos ou mais

Gráfico 26 - Expansão das matrículas em Alagoas 1991–2011

Gráfico 27- Taxa de escolarização bruta na educação superior de 18 a 24 anos

Gráfico 28- Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos

Gráfico 29 - Formação de Professores

Gráfico 30 - Valorização dos Profissionais do Magistério

Gráfico 31- Existência da Gestão Democrática em AL

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRE - Coordenadoria Regional de Educação
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC - Ministério da Educação e Cultura
SEE - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
UFAL - Universidade Federal de Alagoas
DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
FEX – Fundo de Apoio as Exportações
FPM- Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ITR- Imposto Territorial Rural
LC87-96 – Lei Complementar 87-96
MTE- Ministério do Trabalho e Emprego
SEPLANDE- Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico
TSE- Tribunal Superior Eleitoral
PNE - Plano Nacional de Educação
PEE - Plano Estadual de Educação
PME - Plano Municipal de Educação
COMED - Conselho Municipal de Educação
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
CF - Constituição Federal
PIB - Produto Interno Bruto
EJA - Educação de Jovens e Adultos
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SMTT - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
PEA - População Economicamente Ativa
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
VA - Valor Agregado
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IFAL - Instituto Tecnológico de Alagoas

FADIRE - Faculdade de Desenvolvimento e Integração Regional

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

LBA - Legião Brasileira de Assistência Social

CNE - Conselho Nacional de Educação

CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação

PROEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos

MEB - Movimento de Educação Brasileira

MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização

PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

ICMS - Imposto sobre Circulação e Mercadoria

SUMÁRIO

1 Apresentação.....	43
2 Introdução	45
3 Plano Municipal de Educação e a Participação Popular.....	48
4 Análise situacional do município	50
4.1 Caracterização Geral do Município	50
4.2-A inserção na Região Metropolitana de Maceió	53
4.3- Aspectos Físicos.....	55
4.3.1 Clima	56
4.3.2 Vegetação.....	56
4.3.4 Relevo	56
4.3.5 Hidrografia	56
4.3.6 Geologia	57
4.3.7 Transportes	57
4.3.8 Comunicação	58
5. Aspecto Político	58
6 . Aspecto Cultural	58
7. Aspectos Econômicos.....	58
7.1- Pecuária	61
7.2- Agricultura.....	62
8. Aspecto populacional.....	62
8.1- Habitação.....	82
8.2- Saúde.....	82
9. Educação no município de Rio Largo.....	70
10 Ensino Infantil.....	75
10.1- A Educação Infantil em Rio Largo.....	77

11. Ensino Fundamental.....	86
11.1Rio Largo X Ensino Fundamental de nove anos: desafios e qualidade na garantia do direito do aprendiz.....	90
11.2-IDEB.....	93
12 Educação Especial.....	109
13. Educação de Jovens e Adultos.....	112
13.1Educação de Jovens e Adultos em Rio Largo.....	114
14. Educação Ambiental, Sustentabilidade e Qualidade de Vida.....	122
14.1 Educação Ambiental em Rio Largo.....	123
15. Diversidade e Temas Sociais.....	124
16. Ensino Médio.....	126
17. Educação Superior.....	132
18. Formação e Valorização dos Profissionais de Educação.....	136
19. Gestão.....	142
19.1 Gestão Democrática em Rio Largo.....	146
20. Financiamento da Educação.....	149
21. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação de Plano Municipal de Educação de Rio Largo.....	154
Referências.....	156

1. APRESENTAÇÃO

Mensagem da Secretária Municipal de Educação

O Plano Municipal de Educação (PME) de Rio Largo é um documento que direciona as ações do poder executivo na garantia do cumprimento de políticas públicas centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo para todas as nuances educativas do município. Nele estão descritos um conjunto de reflexões sobre o cenário educacional de nossa cidade, oportunizando também, o pensar nas intenções que respondem as demandas reais da educação nesta cidade.

Quando delineamos o Plano Municipal de Educação de Rio Largo para o próximo dez anos (2015/2025), nos propusemos assumir a continuidade de um trabalho ético, transparente e com valores intrínsecos na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pois definem ser a educação um direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Sendo assim, a finalidade deste plano é estabelecer integralmente o desenvolvimento dos indivíduos e seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nessas condições, o PME de Rio Largo traçou um diagnóstico sobre a realidade local de maneira que visou o amadurecimento coletivo nas ações das metas e estratégias descritas no documento. Isso porque, entendemos que este plano descreve os anseios e conquistas de um sistema educacional. Sendo assim, um documento que beneficia de forma macro a essência da educação nos processos de gestão, de ensino, de formação e das continuidades frente ao desenvolvimento humanitário e cidadão.

Com dez anos de duração e institucionalizado por meio de uma Lei Municipal articulada a uma legislação estadual e nacional, o nosso PME (2015/225) tem o intuito de por em prática, toda uma proposta construída no coletivo da sociedade. Significa um ideário, um novo olhar e conjecturas de um futuro com atitudes diferenciadas do que há no presente em nosso sistema educacional. O PME dará uma direção, um rumo e tem a intencionalidade para despertar o compromisso com a coletividade. Por isso, é um plano que articulada o pacto da responsabilidade educacional na formação do cidadão para sua atuação em sociedade.

O PME não é meramente um documento. Porquanto, engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município, desde a rede estadual de ensino até as instituições federais de educação ao longo de dez anos. Assim, espera-se que o Plano Municipal de Educação de Rio Largo, instaure uma cultura de planejamento público, democrático e participativo com todos os cidadãos na concretização de realizações individuais e coletivas.

Josefa da Conceição

Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo

Mensagem do Prefeito

Rio Largo dá um grande salto de qualidade no âmbito educacional, ao elaborar de forma coletiva e democrática o seu Plano Municipal de Educação, afirmando assim, o seu compromisso com uma educação emancipadora, inclusiva e cidadã.

O Plano Municipal de Educação configura-se num documento que vai para além dos limites da gestão governamental tratando-se, pois, de um Plano de Estado, com a vigência de dez anos. Construído à luz dos preceitos do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, este PME norteará a condução do processo educacional em Rio Largo, buscando a plena efetivação das metas e estratégias definidas no referido documento.

A aprovação deste documento, pelo Legislativo e sua transformação em Lei, lhe confere poder para garantir sua efetivação e continuidade das políticas públicas educacionais durante esta década, independente de governo, visando assegurar a erradicação do analfabetismo, a universalização da educação básica e a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem de nossos alunos, a valorização e a formação do profissional da educação, bem como uma política sólida de Gestão Democrática.

Esperamos, portanto, que o Plano Municipal do Rio Largo, seja o ponto de partida para consolidação de uma Educação Plena, garantidora da formação de cidadãos críticos, conscientes de seu papel na sociedade, reiterando o papel da educação como o direito de todos garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com resultados positivos dos educando das instituições educacionais de nossa Cidade.

Antônio Lins de Souza Filho

Prefeito

2- Introdução

A política nacional de educação está pautada no Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005/ 2014, e, nesse sentido a Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo AL, concebendo o Plano Municipal de Educação - PME, como um Plano de Estado e não como um Plano de Governo, assume o desafio e o compromisso de oferecer aos seus munícipes uma Educação como um direito de todos, na perspectiva de uma Educação Cidadã, nos termos da legislação vigente e com vistas à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O Plano Nacional de Educação - PNE, foi aprovado em junho de 2014, após ter tramitado no Congresso Nacional durante 03 anos, o qual é fruto de várias discussões com a sociedade civil brasileira. Historicamente, o primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, com os "Pioneiros da Educação", sendo ele construído no período da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961.

Na sequência dos fatos, em 1965, esse plano passa por uma revisão, sendo acrescida de regras descentralizadoras e estimuladoras para que os Estados construíssem os seus planos. Avançando em sua construção em 1966, mediante nova revisão, ele passa a ser denominado de **Plano Complementar de Educação**, sendo possível visualizar questões como: financiamento e distribuições de recurso federal e um plano para combater o analfabetismo no Brasil que na época era uma das prioridades do governo, e por conseguinte, este plano sinalizou no art. 214 da Constituição Federal de 1988 as diretrizes norteadoras para a educação brasileira.

É somente em 1988 com a promulgação da Constituição Federal, que surge a ideia de fazer um planejamento na educação para uma década. Isto está evidenciado no art. 214 da própria CF. Entre 1996 e 1997, através do Conselho Nacional de Educação – CONED, com a participação de entidades educativas, sindicais, educadores, alunos, profissionais da educação e a sociedade civil organizada, o Plano Nacional de Educação, finalmente, é aprovado. Merece destacar a luta da sociedade brasileira, através do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública em 10 de fevereiro de 1998.

Retomando as discussões em 2001 é aprovado o PNE com a Lei nº 10.172 de 10/01/2001, com vários vetos e emendas, principalmente aquelas que se destinavam

a investimento na educação, a exemplo dos 10% do PIB - do Produto Interno Bruto em educação.

O plano, nessa lei, continha característica para a determinação da política educacional no país através de diretrizes, objetivos e metas tomando como referência os princípios e fins da educação brasileira pautada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e no art. 214 da Constituição federal de 1988.

O novo Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014 apresenta metas e estratégias para atender os níveis, etapas e modalidades de ensino e diversidades educacionais. Esta lei estabelece no Art. 8º a obrigatoriedade dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na elaboração de seus correspondentes planos de educação. Essa determinação também está assegurada nos arts. 9º e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 1996.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 211 explicita a necessidade de estabelecimento de regime de colaboração para o atendimento educacional, e, nesse sentido, define a atuação na esfera nacional, estadual e municipal com a seguinte orientação:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Dessa forma, os textos expressos na Constituição Federal e na LDB, estabelecem um plano de competências a cada um dos entes federado: à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios incumbindo-os de proporcionar todos os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

O Plano Municipal de Educação de Rio Largo está fundamentado nas diretrizes do novo PNE que trata da erradicação do analfabetismo, da universalização do atendimento escolar, da superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, na melhoria da qualidade da educação, na formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade na promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país, no estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento as necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade, na valorização dos profissionais da educação e na promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e sustentabilidade socioambiental.

A construção desse plano tem também como referência o Plano Estadual de Educação - PEE, que se encontra em fase de adequação para seguir as determinações previstas no novo plano.

Atendendo aos preceitos legais estão inseridos neste plano as instâncias educacionais e organizadoras da educação no município, tais como, Conselho Municipal de Educação – COMED, instituído a partir da Lei nº 1.517/09 e o Sistema Municipal de Educação - SME- Lei 1.616/11.

Por fim, para dinamizar a construção e elaboração do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação instituiu a Portaria Nº 004 GB/SEMED/RL/2014 designando uma Comissão Técnica, composta de membros da Secretaria Municipal de Educação e da sociedade civil organizada.

3. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR

A construção do PME ponto de partida

O primeiro Plano Municipal de Educação de Rio Largo é um instrumento político-pedagógico que orientará o funcionamento do Sistema Municipal de Educação expressando a síntese do pensamento coletivo durante as várias etapas de sua construção, quer seja nos estudos internos realizados pelos técnicos da SEMED, quer seja, nos momentos de estudos ampliados com os vários segmentos da sociedade civil organizada do município, incluindo também as duas Audiências Públicas e a Conferência Municipal de Educação.

Dessa forma, com a responsabilidade de construir o Plano Municipal de Educação, com metas e estratégias projetadas para o decênio de 2015 - 2025, a Secretária Municipal de Educação instituiu uma Comissão Executiva de Elaboração e Sistematização do PME de Rio Largo, através da Portaria Nº 004 GB/SEMED/RL/2014, que nomeou uma comissão de técnicos da SEMED e os membros da sociedade civil riolarguense.

Na primeira etapa do PME, foram realizadas várias reuniões, estudos e sensibilização com o objetivo de discutir com os Técnicos, Professores, Diretores e Representantes Institucionais e da Comunidade, a relevância do Plano Municipal e da participação efetiva de todos para o desenvolvimento do mesmo.

Cabe mencionar que a comissão instituída pela secretária, começa a desenvolver suas atividades antes da publicação da portaria, quando seus membros participavam de capacitações proporcionada pela UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipal de Educação, iniciada nos meses de maio á novembro (2014) com a participação dos membros da Comissão Técnica da secretaria, com objetivo de planejar a construção desse documento.

Na segunda etapa da construção do plano, agora norteada pelas discussões nos grupos de trabalho de acordo com seus eixos temáticos, foram realizados estudos do cadernos do PNE, PEE, indicações de sites e diagnósticos sobre a realidade educacional do município objetivando proporcionar uma educação de qualidade para todos do município.

Na terceira etapa da elaboração desse plano, foram realizadas Audiências Públicas, finalizando com a III Conferência Municipal de Educação, que contou com os representantes da sociedade civil organizada do município de Rio Largo e trabalhadores da educação.

Cabe aqui mencionar que este documento está organizado à luz do PNE e respaldado no PEE - AL. Para melhor visualização e compreensão, do documento o mesmo está estruturado da seguinte forma; na primeira parte encontra-se o histórico do município de Rio Largo e seus aspectos físicos, culturais, sociais e econômicos.

Na segunda parte, encontram-se os diagnósticos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, EJA - Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Superior, Formação e Valorização dos Profissionais de Educação, Gestão Democrática, Financiamento da Educação, Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Largo.

Vale ressaltar que, o conjunto dos diagnósticos foram estruturados de modo a permitir a todos o conhecimento da realidade educacional do município na sua totalidade. Para isto foi necessário fazer um resgate histórico de levantamento de dados estatísticos como: pesquisa histórica, geográfica e socioeconômica do município de Rio Largo; levantamento estatístico referente à oferta dos diferentes níveis e modalidades de ensino, população, orçamento financeiro entre outros e consulta de vários sites oficiais que disponibilizaram informações necessárias ao construção desse documento.

E na terceira e última parte, as metas com suas respectivas estratégias. Assim este Documento Base, é fruto da construção da Comissão Executiva Municipal do Plano Municipal de Educação, sociedade civil organizada e trabalhadores da educação, sendo o mesmo um marco regulatório de uma política de Estado para a educação em Rio Largo em todas as suas modalidades e etapas durante o decênio 2015 - 2025.

4. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

4.1 *Caracterização Geral do Município*

As cidades, como conjuntos complexos, possuem uma história que as faz resultar no que são atualmente. De acordo com Santos (1996), a "cidade surge para atender as necessidades dos homens, sejam elas econômicas, políticas ou sociais". Dessa forma, o surgimento da cidade de Rio Largo não foi diferente do que afirma o autor.



A história de Rio Largo é, em seus primórdios, a mesma de Santa Luzia do Norte. A estrada de ferro, que não passava no território de Santa Luzia, fez com que fosse direcionado o desenvolvimento para o local, às margens da ferrovia, onde foram instaladas indústrias têxteis pertencentes à Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos. Diferentemente dos demais municípios alagoanos, Rio Largo, então vila e distrito de Santa Luzia do Norte, destaca-se no cenário alagoano, pela natureza de sua economia, que era a indústria têxtil, enquanto que, a história comum a quase todos os povoados e vilas de Alagoas naquela época, era o cultivo da cana de açúcar.

A vila de Rio Largo foi criada pelo decreto de 10 de dezembro de 1830. O desenvolvimento do polo industrial acarretou, em 13 de julho de 1915, a elevação à categoria de cidade, através da Lei nº 696. Alguns historiadores afirmam ter sido Jerônimo de Albuquerque quem primeiro percorreu o solo do Município, ao empreender o extermínio dos índios caetés. Já Miguel Gonçalves Viana, Provedor da Fazenda Real, recebeu duas concessões de terras (do 3.º e 4.º donatários da Capitania de Pernambuco), com a condição de fundar vilas, levantar engenhos e reparti-los com os moradores.

Jerônimo de Albuquerque doou uma légua em quadra, a margem do rio Mundaú, á Antônio Martins Ribeiro, em 13 de abril de 1610, que levantou um engenho, e à beira da Lagoa do Norte, fundou o povoado de Santa Luzia de Siracusa, mais tarde Santa Luzia do Norte.

O nome Rio Largo, originou-se de um engenho de açúcar existente no local onde o rio Mundaú apresentava maior largura. Pertenceu primitivamente a Melo Calheiros e seus descendentes. No final do século XIX, foram compradas terras deste engenho e de Cachoeira de Resende onde foram montadas duas fábricas para a industrialização de fibras têxteis pertencentes à Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos. Em virtude de o local possuir trechos de pequenos encachoeiramentos do rio Mundaú, favoráveis àquele tipo de atividade fabril. Assim, as Fábrica Cachoeira (1888) e a Fábrica Progresso (1892) transformaram-se em 1924, na Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos.

O potencial hidráulico das pequenas cachoeiras e a linha férrea muito contribuiu para o desenvolvimento do centro industrial, proporcionando maior desenvolvimento local e deslocando para Rio Largo a sede municipal. Os produtos manufaturados chegavam até os consumidores europeus, via escoamento da estrada de ferro. Sendo impossível negar a forte contribuição que teve a linha férrea desde a criação da Vila de Rio Largo á sua categoria de município para o desenvolvimento do centro industrial. Daí em diante a vila passa a ter maior visibilidade e, sobretudo em razão de sua privilegiada posição territorial no Estado.

Em 1919, a Companhia de Fiação e Tecidos, de Rio Largo, fundou o primeiro grupo escolar, o “Gustavo Paiva”, ou Escola da Companhia, oferecendo inicialmente os cursos do pré-primário ao 4º ano primário. Tal grupo destinava-se à educação dos filhos dos operários da Companhia, que anualmente matriculava cerca de 1000 alunos. Para o curso de Alfabetização ou Cartilha, só eram aceitas, crianças a partir de 07 anos.

Em 27 de agosto de 1948, através da Lei Municipal nº 18 e reconhecida pela portaria nº 616, de 24 de Julho de 1952, do então Ministério da Educação e Saúde é criado o Colégio Judith Paiva. Mesmo sendo criada pela Cia, a escola não era destinada somente aos filhos dos operários, ou seja, podendo estudar nela qualquer cidadão riolarguense.

A população em idade escolar vai crescendo e em 1955, resultando de uma parceria com a prefeitura municipal de Rio Largo, tendo como o prefeito Arnaldo Pinto Guedes de Paiva, um novo colégio é inaugurado. Agora o colégio Judith Paiva surge no alto da colina com uma bela arquitetura greco-romana. De arquitetura barroca, o Ginásio Municipal Judith Paiva, ainda em funcionamento, fazia com que Rio Largo se destacasse dos demais municípios circunvizinhos no campo da Educação.

No chamado período áureo o município contou com um cinema que servia de entretenimento aos funcionários das vilas operárias, cuja estrutura física ainda pode ser vista no bairro de Cachoeira. Vale salientar que os operários que trabalhavam no ramo têxtil usufruíam de uma infraestrutura de serviços básicos como saúde, lazer e educação. O Cineteatro, fundado em 1942, com a denominação: “Cine Teatro Guarani”, tinha capacidade para 800 pessoas, servindo ainda para ensaios e apresentações de peças teatrais.

Atualmente essa característica de cidade industrializada não é mais marcante. A população riolarguense sobrevive economicamente apoiada na monocultura da cana-de-açúcar. Conta com a agroindústria sucroalcooleira, possuindo atualmente duas (02) unidades de Produção instaladas, Usina Utinga Leão (que começou a moer em julho de 1894) e Usina Santa Clotilde, ambas absorvem uma parcela da População Economicamente Ativa do município e também de outros estados em época de moagem.

Ao longo dos anos a cidade de Rio Largo, foi sendo modificada pela ação humana de acordo com suas necessidades. Essas modificações tornaram-se mais visível na paisagem, à mesma deixou de ser em um dado momento, uma paisagem natural, para tornar-se uma paisagem humanizada com o cultivo da cana-de-açúcar.

Nas últimas décadas a paisagem antes destinada o cultivo da cana- de – açúcar, sofre novas modificações, cedendo espaço para a construção civil. Pressupondo-se que o espaço geográfico não pode ser posto como algo abstrato, um ente isolado, neutro ou autônomo, isto é, considera-se que o mesmo é parte de um todo existente, nesse sentido, a cidade passa a se constituir de forma distinta, sendo determinada pela dinâmica de seu traçado urbano.

O traçado urbano de Rio Largo, a partir de 2010, passa por significativas mudanças, o que alterou visivelmente a sua estrutura em todas as esferas, sociais,

física e econômica. Essas transformações podem ser atribuídas a grande enchente pela qual o município passou. Entretanto, não se pode atribuir especificamente essas mudanças a penas ao fenômeno “enchente”, apesar de não existir um estudo mais detalhado.

Mas o traçado urbano do município foi alterado de forma substancial, com o grande números de conjuntos habitacionais que foram construídos para atender primeiramente aos desabrigados da enchente, entretanto, essas construções são superiores ao número de desabrigados. A cidade que em antes de 2010, tinha uma população estimada em 68.481 mil habitantes agora passa a contar com 75.267 habitantes.

De acordo com estimativas do IBGE, a população da cidade aumentou 4,78% entre 2013 e 2014, saltando de 71.834 para 75.267 habitantes. Em relação ao censo de 2010, quando sua população era 68.481 pessoas, o crescimento foi de 6.786 habitantes, ou seja, 9,91% (Fonte:Gazeta de Alagoas em 31/07/14). Sendo assim, o município passa a ser considerado como a cidade de maior crescimento populacional no Estado de Alagoas.

Evidentemente que, essa inversão passa a gerar problema de toda natureza, principalmente se levarmos em consideração que a cidade não estava preparada administrar um contingente populacional dessa natureza.

4.2 A inserção na Região Metropolitana de Maceió

A Região Metropolitana de Maceió foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 18 de 19 de novembro de 1998, e compreende os municípios de: Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte e Paripueira, que juntos possuem uma população de 1.156.278 habitantes segundo o censo do IBGE de 2010.



A cidade de Rio Largo dentro do fenômeno de urbanização passa a sofrer o processo de conurbação¹, principalmente com a capital Maceió. Dessa forma com a expansão e a integração das cidades, no caso específico de Rio Largo/Satuba e Maceió desaparecem os limites físicos entre estes núcleos urbanos.

Além de está inserido em uma área de conurbação, a população faz parte do chamado fluxo pendular, que é o fluxo de passageiros (em veículos particulares ou transporte público) atravessando os municípios com dois picos de maior intensidade, normalmente no período da manhã e no final da tarde. Geralmente, o sentido desse fluxo no final da tarde dirige-se às chamadas cidades dormitórios², sendo o município considerado como cidade dormitório.

Assim, não é tarefa fácil, caracterizar atualmente o município de Rio Largo para a construção do Plano Municipal de Educação. Compreende ser necessário, ir além das regiões fronteiriças, ou ir além dos próprios dados estatísticos. É imprescindível compreender o grande mosaico que esta cidade se tornou nas últimas décadas, principalmente nos últimos 05 anos, quando nesse período, o município passa a ter um incremento populacional na ordem 9,91%.

¹Conurbação: O processo de conurbação é marcado pelo processo de crescimento de uma cidade, prolongando-a para fora de seu perímetro absorvendo aglomerados rurais e outras cidades. Entretanto a cidade que consta com vida política e administrativa autônoma, acaba comportando-se como parte integrante da [metrópole](#) a qual agora estar subordinada.

² Cidades–dormitórios são municípios pequenos vizinhos a um maior e mais próspero.

4.3 Aspectos Físicos

4.3.1 Localização



Rio Largo possui uma superfície de 30.633 km², localiza-se em uma altitude de 44 metros acima do nível do mar, está situado entre as coordenadas geográficas: Latitude: 9° 28' 49" Sul; Longitude: 35° 51' 29" Oeste. Possui uma densidade demográfica de, 223,7 habitantes por km². Faz parte da Mesorregião Leste Alagoano, da Microrregião de Maceió, faz fronteira com os municípios de Atalaia, Messias, Murici, Pilar, Satuba e Maceió.

O acesso a partir de Maceió, é feito através das rodovias pavimentadas BR-104 e AL-210, com percurso em torno de 27 km. É a segunda cidade mais populosa da Região Metropolitana de Maceió, e a terceira no Estado, possui uma população estimada em 75.267 habitantes, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2014.

Atualmente, Rio Largo conta com os seguintes bairros: Aeroporto, Gustavo Paiva, Mata Rolo, Centro, Lourenço de Albuquerque, Cucaú, Antônio Lins de Souza, Cachoeira, Distrito de Utinga Leão, Alto do São Miguel, Mutirão, Brasil Novo, sendo que este último bairro possui uma população estimada em quase 20 mil habitantes, assemelhando-o a alguns municípios do Estado de Alagoas. Merece destacar que oficialmente existe poucos bairros oficializados, isto torna-se evidente devido o fato do município possuir apenas um Código de Endereçamento Postal - CEP.

4.3.2 Clima

Como característica geral, o clima apresenta-se tropicalizado, úmido, herdando as influências litorâneas, sendo quente e úmido no verão, frio e úmido no inverno. A temperatura média anual é 26°C, com máxima de 34°C e mínima de 16°C. O período invernososo corresponde às maiores precipitações, verificadas nos meses de abril a julho. No verão, abrangendo os meses restantes, não deixam, porém, de ocorrer precipitações pluviométricas, embora em menor escala. A umidade relativa, média, é de 76,1%, caracterizando como zona úmida.

4.3.3 Vegetação

A vegetação nativa é a do tipo Capoeirão, formações vegetais altas e grossas, que apresentam clarões descobertos. Dela é extraída madeira para uso em construção, agora em escala reduzida. O fato é decorrente da exploração vegetal pelo homem e do não reflorestamento, ficando o solo à disposição do plantio da cana-de-açúcar, salvo em locais em que o terreno se caracteriza muito irregular, impedindo o uso da terra para monocultura. A cana de açúcar ocupa grande área do território com amplo destaque na paisagem vegetal, produzida sobre o sistema de "*plantation*".

4.3.4 Relevo

O relevo de Rio Largo faz parte da unidade dos Tabuleiros Costeiros. Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas. De modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural.

4.3.5 Hidrografia

O curso hidrográfico de destaque máximo é o rio Mundaú, que banha o Município no sentido Norte-Sul. O leito do rio é, em vários trechos, palco de pequenos encachoeiramentos, graças à formação rochosa do seu curso. O rio Mundaú é perene e apresenta, alguns trechos com largura superior a 25m, tendo suas máximas e mínimas dependentes das cotas pluviométricas locais.

Os seus afluentes são constituídos, em sua maioria, por riachos, como Timbó, Pau-Amarelo, Cumbe, Utinguinha, Macacos e Carrapatinha, pela margem esquerda. Na margem direita distinguem-se: o Satuba, Barbosa e Gongo. A

rede hidrográfica do Município apresenta-se bem distribuída em área, contribuindo para a atividade da agroindústria açucareira.

4.3.6 Geologia

O município de Rio Largo encontra-se inserido na Província Borborema, representada pelos litótipos do Complexo Nicolau/Campo Grande, Formação Muribeca-Membro Carmópolis, Grupo Barreiras e Depósitos de Pântanos e Mangues. O Complexo Nicolau/Campo Grande (Ang), é constituído por granulitos/kizingitos. A Formação Muribeca-Membro Carmópolis (K1mc), engloba conglomerados de leque fluvial. O Grupo Barreiras (ENb), está representado por arenitos e arenitos conglomeráticos com intercalações de siltitos e argilitos. Os Depósitos de Pântanos e Mangues (Qpm), são constituídos por areias, siltes e materiais orgânicos.

4.3.7 Transportes

O transporte público coletivo é realizado no município de Rio Largo por meio de ônibus urbanos e interurbanos e através do serviço complementar de vans, além de contar com o serviço de táxis e motos, sendo esse serviço considerado de caráter essencial para a população. O gerenciamento do setor de transporte municipal é feito pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT.

A cidade consta com um aeroporto internacional, o aeroporto Zumbi dos Palmares, situado no bairro Antônio Lins de Souza. Atualmente o aeroporto está localizado entre Maceió e o município de Rio Largo.

O município é servido também do transporte ferroviário que diariamente trafega entre as cidades de Satuba e Maceió e consta com 04 estações, são elas: estações de Utinga, Gustavo Paiva, Rio Largo e Lourenço de Albuquerque. O trem faz o percurso de 32 quilômetros de Maceió a Lourenço de Albuquerque em uma hora.

4.3.8 Comunicação

O sistema de telefonia de Rio Largo é realizado através do sistema de comunicação com várias operadoras fixa e móvel, todas as empresas oferecem serviço de internet a população riolarguense. Por está próximo a capital o município transmite a programação dos vários canais de TV que as emissoras disponibilizam. Sendo possível encontrar várias residências servidas pelo sistema de TV fechada.

Existe também na cidade a @tvriolargo Rio Largo, AL, Brasil, disponível na internet, como também vários sites e blogs que tratam de temas referentes ao município.

5. ASPECTO POLÍTICO

Atualmente o chefe do Executivo é o Sr. Antônio Lins de Souza, sendo o poder legislativo composto de 10 vereadores. No último pleito eleitoral o município possuía 45.718 eleitores, de acordo Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

6. ASPECTO CULTURAL

A maioria da população riolarguense, cerca de 59,2% é composta de pessoas denominadas católicas, 35% da população é constituída por pessoas evangélicas, 11% são espíritas, existindo também no município em menor proporção pessoas que pertencem as religiões de matriz africana, embora aqui não seja disponibilizada os dados estatísticos.

Rio Largo possui como tradição as bandas fanfarra que ao longo dos anos abrilhantam os desfiles da cidade e de outros municípios. Faz parte dessa tradição as bandas fanfarras do: Colégio Judith Paiva, Escola Esmeralda Figueiredo, Escola D.Pedro I e Escola Evanda Carneiro. Essa tradição, vem aumentando atualmente através da adesão do município ao Programa Mais Educação, que possibilitou a criação de novas bandas em várias escolas.

As festividades em Rio Largo são muito concorridas destacando-se o tradicional carnaval, com desfile de blocos; as festas juninas, com forró ao ar livre; a festa da Emancipação Política (13 de julho); a festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição (08 a 13 de dezembro) e as festas natalinas, com a participação de folguedos populares como pastoril, reisado e chegança.

7. ASPECTOS ECONÔMICOS

Apesar de ser a 3ª maior cidade em termo de população no Estado de Alagoas, sua economia pode ser considerada pequena, se levarmos em consideração que o município já viveu períodos de grande desenvolvimento econômico.

O setor terciário, é responsável por manter uma pequena parte da população de Rio Largo na chamada População Economicamente Ativa - PEA. Em virtude da indústria da cana de açúcar passar por um período de dificuldades financeiras. Quando observa-se os aspectos econômicos de Rio Largo, esse universo nos revela

que somos muito dependentes dos repasses de recursos do governo federal, isto pode ser evidenciado pelo Produto Interno Bruto - PIB, conforme expresso na tabela nº 01. O cálculo do PIB baseia-se na distribuição do valor adicionado bruto, a preços básicos, em valores correntes das atividades econômicas.

Tabela 1- PIB municipal

Ano	PIB
2012	R\$ 603.644,32
2011	R\$ 527.407,40
2010	R\$ 437.912,14
2009	R\$ 364.414,12
2008	R\$ 333.729,50
2007	R\$ 287.296,30
2006	R\$ 263.472,00
2005	R\$ 304.130,20
2004	R\$ 239.433,50
2003	R\$ 211.949,90
2002	R\$ 248.359,90
2001	R\$ 230.451,30
2000	R\$ 189.462,90

FONTE: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | PIB por município

O PIB municipal representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos por cada cidade durante o ano. Rio Largo, acumulou em 2006 um PIB de R\$ 263 milhões 472 mil, e em 2010 R\$ 437 milhões 912 mil, uma evolução de 66,49%. Conforme a tabela nº 01, o município de 2000 á 2012, apresenta crescimento no seu Produto Interno Bruto. Em observância, a mesma tabela pode-se evidenciar o crescimento do PIB em 2000, quando o município apresentava R\$ 189.462,90, e no último ano da tabela apresentava R\$ 603.644,32. Apesar desse crescimento, nossa contribuição na esfera nacional é muito pouca como mostra a tabela abaixo

Tabela 2 - Participação do município no total do PIB nacional e no total do PIB estadual

Ano	PARTICIPAÇÃO NACIONAL	PARTICIPAÇÃO ESTADUAL
2012	0,01%	2,04%
2011	0,01%	1,85%
2010	0,01%	1,78%
2009	0,01%	1,72%
2008	0,01%	1,71%
2007	0,01%	1,61%
2006	0,01%	1,67%
2005	0,01%	2,15%
2004	0,01%	1,86%
2003	0,01%	1,89%
2002	0,02%	2,53%
2001	0,02%	2,71%
2000	0,02%	2,44%

FONTE: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | PIB por município de 2009 a 2011

Quando observa-se o ranking estadual e nacional, percebe-se oscilações em alguns anos, no que diz respeito ao quadro nacional, a posição do município não muda muito, mas percebe-se que em 2000, 2001 e 2002 ele permanece estável, entretanto, a partir de 2003, há uma queda do PIB, permanecendo com o mesmo valor até 2012.

Tabela 3 - Despesas e Receitas orçamentárias

Transferências constitucionais	Valor R\$ (1,00)			
	2009	2010	2011	2012
CIDE	113.043,71	67.327,53	123.266,87	146.986,16
FEX	375.759,34	81.042,33	86.633,28	128.818,14
FPM	16.040,172,8	15.036.147,0	16.161.296,8	19.958.979,8
FUNDEB	15.102.417,7	17.539.436,9	18.339.735,8	24.661.183,9
ITR	7.169,79	38.431,66	9.398,97	16.768,93
LC87;96	90.596,41	72.629,13	68.761,68	69.295,68
TOTAL	31.729.159,8	32.835.014,6	34.789.093,5	44.982.032,7

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional- STN 2012

Em observância a tabela nº 03, percebe-se que as transferências destinadas ao município, vem aumentando consideravelmente, principalmente o repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

7.1 - Pecuária

De acordo com o IBGE, a atividade pecuária do município de **Rio Largo** é contabilizada de acordo com a quantidade de: Asininos, bovinos, bubalinos, caprinos, codornas, equinos, galinhas, galos, frangas, frangos, pintos, leite, mel de abelha, muar, ovinos, ovos de codorna, ovos de galinha, suínos e vacas ordenhadas, descrita na tabela nº 4.

Tabela 4 - Pecuária

Efetivos dos rebanhos por espécie /prod. de origem						
Rebanhos e prod. origem animal	2003	2004	2005	2006	2004	2008
Asinino	24	24	24	24	20	16
Bovino	3915	3740	3735	5000	5500	5000
Bubalino	130	0	0	0	0	1
Caprino	102	102	100	100	80	70
Codorna	460	380	380	300	300	300
Equino	450	450	450	450	370	300
Galinha	22512	22536	20000	18000	10000	8000
Galo, frangos e pintos	15344	15344	15000	15000	20000	19000
Leite	1040	1200	900	750	550	481
Mel de abelha	0	0	0	0	0	1100
Muar	122	122	120	120	100	85
Ovino	326	325	325	325	270	320
Ovos de corna	4	9	9	8	8	8
Ovos de galinha	113	150	150	130	110	90
Suíno	402	422	520	520	560	496
Vaca ordenhada	666	722	425	380	320	280

Fonte: IBGE Produção Agrícola Municipal - PAM, IBGE/ Produção Pecuária Municipal - PPM

7.2 Agricultura

Destaca-se o cultivo da cana de açúcar destinada ao *plantatio*, como a principal atividade econômica do município. Sendo possível encontrar lavouras de subsistências como: milho, mandioca, feijão entre outros conforme a tabela abaixo.

Tabela nº 5 - Área plantada e colhida, rendimento médio, quantidade de produtos

Produtos	Área plantada (ha)		Área colhida		Rend. méd		Quant. prod.		Valor prod. 9R\$)	
	2007	2008	2007	2008	2007	2008	2007	2008	2007	2008
Banana	1	1	1	1	8000	800	8	8	2	2
Cana de açúcar	14900	15700	14900	15700	57718	69000	8000000	1.0833000	31820	44415
Coco da baía	4	4	4	4	350	4000	14	16	6	8
Mandioca	9	9	9	9	10000	10000	90	90	32	30
Manga	4	4	4	4	8000	8000	32	32	9	7

Fonte: IBGE Produção Agrícola Municipal - PAM, IBGE/ Produção Pecuária Municipal - PPM

8. ASPECTO POPULACIONAL

8.1 População

A população estimada para o Brasil em 2014, era de 202.799.518 habitantes. Houve um aumento de, 1.736.729 habitantes o que representa um crescimento da ordem de 0,8638%. No período, 1.702 Municípios (30,56%) apresentaram crescimento demográfico acima da média brasileira; 2.498 Municípios (44,84%) registraram crescimento abaixo da média; e 1.370 Municípios (24,60%) tiveram perda de população. Entre os municípios que registraram crescimento acima da média está Rio Largo.

Entre 2013 e 2014, o município vivencia um crescimento populacional elevado, a população que antes era de 71.834, passa para 75.267, com um crescimento na ordem de 4,7791%, ou seja, de um ano para o outro há um aumento de 3.433 pessoas.

Com uma população estimada de 75.267, o município encontra-se inserido entre as 03 cidades mais populosas de Alagoas, esse crescimento populacional passa a ter maior incidência a partir de 2010, conforme a tabela abaixo.

Tabela 6 - Crescimento populacional

Ano	População
2014*	75.267hab.
2013	71.834 hab.
2012	68.952 hab.
2011	68.885 hab.
2010	68.481 hab.
2009	67.795 hab.
2008	67.359 hab.
2007	69.822 hab.
2006	68.856 hab.
2005	67.887 hab.
2004	65.991 hab.

IBGE: Censo - 2010

Os dados levantados a partir de 2004 a 2014, mostram que o município apresenta aumento no número da população, se levarmos em consideração o ano de

2010 a 2014, teremos um crescimento populacional na ordem de 6.786 habitantes, o que nos coloca com um crescimento populacional acima da média nacional, sendo superior algumas cidades que apresentaram aumento de população superior a 5 mil habitantes.

A tabela nº 06 reforça o crescimento populacional no município de Rio Largo, entre o ano de 2013 e 2014. Se essa tendência persistir nos próximos anos o município terá problemas de toda a natureza, principalmente no serviço público ofertado a população residente.

Tabela 7 - Faixa etária/sexo

Idade	Rio Largo		Alagoas		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	2.439	2.314	110.981	107.745	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	3.356	3.085	152.581	147.534	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	3.789	3.582	170.956	167.207	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	3.511	3.343	156.445	156.547	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	2.924	3.103	140.817	149.240	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	2.814	3.040	130.805	141.199	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	2.622	2.965	117.491	128.978	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	2.419	2.765	100.073	111.840	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	2.130	2.411	91.125	101.962	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	1.797	1.993	76.368	85.274	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	1.469	1.620	62.174	71.484	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	1.092	1.234	51.176	60.372	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	798	993	41.368	47.640	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	600	735	30.936	36.630	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	438	601	21.930	27.457	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	259	371	13.872	18.675	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	138	270	8.442	11.919	668.589	998.311
85 a 89 anos	86	106	4.251	5.881	310.739	508.702
90 a 94 anos	25	51	2.066	3.195	114.961	211.589
95 a 99 anos	5	22	776	1.229	31.528	66.804
Mais de 100 anos	3	12	163	333	7.245	16.987

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

No que se refere à distribuição dos gêneros, a população feminina riolarguense é ligeiramente inferior nas faixas entre 0 e 04 anos á 15 e 19 anos. Entretanto, na

faixa de 20 e 24 anos, a 40 e 44 anos, percebe-se um ligeiro crescimento dessa população, sendo possível visualizar um acentuado crescimento na faixa de 45 a 49 anos.

A população com menos de 25 anos soma 31.446 habitantes, sendo 16.019 homens e 15.427 mulheres. O que demonstra que a maioria da população da cidade é formada por jovens. A população com menos de 59 anos totaliza 30.371 habitantes, apresentando a seguinte composição quanto ao gênero, 14.343, são homens e 16.028 são mulheres.

Já a população acima de 60 anos totaliza 5.323, sendo 2.374 homens e 3.149 mulheres. Esses dados demonstram que o município apresenta uma pequena população nessa faixa etária.

Tabela 8 - Densidade demográfica

Ano	DENSIDADE DEMOGRÁFICA
2013	240,16 hab./Km ²
2012	222,84 hab./Km ²
2011	222,62 hab./Km ²
2010	221,31 hab./Km ²
2009	219,10 hab./Km ²
2008	217,69 hab./Km ²
2007	225,65 hab./Km ²
2006	222,53 hab./Km ²
2005	219,39 hab./Km ²
2004	213,27 hab./Km ²

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

Com uma densidade demográfica de 240,16 habitantes por quilômetro quadrado, Rio Largo caracteriza-se como uma cidade que apresenta característica de cidade média. A segunda maior cidade do Estado (Arapiraca) apresenta uma densidade demográfica de 600,83 habitantes/ km² (2010), e a capital do Estado apresenta uma densidade demográfica de 1 968,69 hab./km² .

Tabela nº 9 - população etária por sexo/ano

Ano	Masculino	Feminino
2013	34.818 homens	37.016 mulheres
2012	33.529 homens	35.423 mulheres
2011	33.500 homens	35.385 mulheres
2010	33.301 homens	35.180 mulheres
2009	32.875 homens	34.920 mulheres
2008	32.696 homens	34.663 mulheres
2007	33.923 homens	35.899 mulheres
2006	33.707 homens	35.149 mulheres
2005	33.229 homens	34.658 mulheres
2004	32.307 homens	33.684 mulheres

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

O Censo Demográfico 2010 evidenciou, para o total do País, uma relação de 96,0 homens para cada 100 mulheres, como resultado de um excedente de 3 941 819 mulheres em relação ao número total de homens. Com este resultado, acentuou-se a tendência histórica de predominância feminina na composição por sexo da população do Brasil, já que em 2000 esse indicador era de 96,9 homens para cada 100 mulheres. O município de Rio Largo apresenta também essa tendência, onde prevalece a predominância da população feminina, isto fica evidenciado entre 2011 e 2013, quando o número de mulheres passa de 35.385 para 37.016.

Tabela 10 - População urbana e rural

Ano	URBANA	RURAL
2010	55.947	12.534
2000	49.919	12.591

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

Entre 2000 e 2010, a população de Rio Largo teve uma taxa média de crescimento anual de 0,75%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 1,75%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 15,26%.

Tabela nº 11- população urbana/rural por gênero

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	54.353	100,00	63.549	100,00	68.481	100,00
Homens	26.667	49,60	31.096	48,93	33.301	48,63
Mulheres	27.687	50,94	32.453	51,07	35.180	51,37
Urbana	38.525	70,88	50.958	80,19	55.947	81,70
Rural	15.828	29,12	12.591	19,81	12.534	18,30
Taxa de Urbanização		70,88		80,19		81,70

Fonte: PNUD, IPEA e FJP - 2010

De acordo com o exposto na tabela nº 11, percebe-se a predominância da população urbana sobre a população rural.

Tabela nº 12 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Rio Largo – AL

IDHM /Componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,200	0,333	0,547
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	21.28	29.38	44.37
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	35.16	72.73	94.00
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	24.54	45.86	85.41
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	11.23	15.02	38.77
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	6.63	8.32	24.46
IDHM Longevidade	0,594	0,713	0,788
Esperança de vida ao nascer (em anos)	60,65	67,76	72,25
IDHM Renda	0,496	0,542	0,616
Renda per capita (em R\$)	175,33	232,77	369,11

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2014

O IDHM é um indicador sintético que varia de 0 a 1 e é composto por três outros indicadores: IDHM-Longevidade, IDHM-Renda e IDHM-Educação. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do país, dos estados ou municípios. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, de Rio Largo em 2010, foi de 0,643. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699).

Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,214), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,133), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 2000 e 2010, o IDHM do município passou de 0,505 em 2000 para 0,643 em 2010 - uma taxa de crescimento de 27,33%. O hiato de desenvolvimento humano,

ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 27,88% entre 2000 e 2010.

De 1991 e 2000, o IDHM passou de 0,389 em 1991 para 0,505 em 2000 - uma taxa de crescimento de 29,82%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 18,99% entre 1991 e 2000.

E, em 1991 e 2010, de acordo com a tabela nº 12, Rio Largo teve um incremento no seu IDHM de 65,30% nas últimas duas décadas, acima da média do crescimento nacional (47,46%) e abaixo da média do crescimento estadual (70,54%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 41,57% entre 1991 e 2010.

A renda per capita média de Rio Largo cresceu 110,52% nas últimas duas décadas, passando de R\$175,33 em 1991 para R\$232,77 em 2000 e R\$369,11 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 32,76% no primeiro período e 58,57% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00 em reais de agosto de 2010) passou de 27,35% em 1991 para 20,70% em 2000 e para 7,86% em 2010.

Tabela nº 13 - Empregos formais

Atividades econômicas	2011	2012
Agropecuária	231	272
Comércio	1.349	1.391
Construção civil	315	323
Indústria	9.301	9.174
Serviços	4.201	3.588
Total	15.395	14.748

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Apesar de estar compreendida entre as 03 maiores cidades do Estado de Alagoas em tamanho populacional, Rio Largo apresenta pouca disponibilidade de empregos em relação ao número de habitantes.

Tabela nº 14 - Ocupação da população

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Rio Largo - AL	2000	2010
Taxa de atividade	57,01	56,60
Taxa de desocupação	26,82	16,54
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	58,59	61,94

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais passou de 57,01% em 2000 para 56,60% em 2010. Ao mesmo tempo, a taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população que não fazia parte da PEA), passou de 26,82% em 2000 para 16,54% em 2010.

Em 2011, o setor agropecuário respondia por 8,1% do Valor Adicionado³ (VA4) total no município e por 6,7% da ocupação total em 2010, ao abrigar um contingente de 1.427 trabalhadores/as. Já a indústria, gerava 31,2% do VA e 22,3% dos postos de trabalho, ao abrigar 9.301 ocupados/as. Por fim, o setor de serviços 60,6% do VA municipal e respondia por 70,9% da ocupação, mediante a absorção de 15.012 pessoas ocupadas.

8.2 Habitação

As chuvas do mês de junho de 2010 afetaram de forma significativa o Estado de Alagoas gerando impactos econômicos e sociais às comunidades afetadas. De acordo com os dados da Secretaria Nacional de Defesa Civil e Defesa Civil de Alagoas , Rio Largo teve na ocasião 4.000 pessoas desalojadas e 6.000 pessoas desabrigadas.

A cidade de Rio Largo foi muito afetada no setor habitacional. De maneira que a demanda por novas unidades habitacionais é muito alta, principalmente as habitações populares que ultrapassam a quase 5 mil unidades. A defesa civil contabilizou 2.994 casas completamente destruídas.

Com recursos do governo federal, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, estão sendo construídas vários conjuntos habitacionais em Rio Largo, as obras no município foram iniciadas logo após as enchentes de 2010. Com isso o traçado urbano da cidade vem se modificando a cada dia.

Como mencionado anteriormente esse crescimento populacional demandará do município maior investimentos em políticas públicas para a população.

³Valor que a atividade agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. É a contribuição ao produto interno bruto pelas diversas atividades econômicas, obtida pela diferença entre o valor da produção e o consumo intermediário absorvido por essas atividades

Tabela nº 15 - Saneamento: Serviços de Água/lixo/energia e coleta de lixo

Indicadores de Habitação - Rio Largo - AL	1991	2000	2010
população em domicílios com água encanada	57,65 %	66,44%	77,58%
população em domicílios com energia elétrica	90,52%	96,94%	99,38%
população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana	58,27 %	87,09%	88,92%

Fonte: PNUD, IPEA e FJP 2010

No município existem 18.567, domicílios particulares ocupados; domicílios particulares não ocupados 111; domicílios particulares não ocupados de uso ocasional 287; domicílios particulares não ocupados vagos 1.874; ao todo o município possui um total de domicílios particulares, 20.839. Dos quais 13.590 (91,60%) possuem banheiro ou sanitário e destes, apenas 3.384 (22,80%) possuem banheiro e esgotamento sanitário via rede geral.

Cerca de 10.768 (72,60%) são abastecidos pela rede e esgotamento sanitário via rede geral. Cerca de 10.768 (72,60%) são abastecidos pela rede geral de água, enquanto que 969 (6,50%) são abastecidos por poço ou nascente e 3.098 utilizam outras formas de abastecimento (20,90%). Entre 1991 a 2010, percebe-se um crescente aumento nos domicílios servidos pela coleta de lixo, água encanada e energia elétrica, na zona urbana.

8.3 Saúde

Tabela 16 - Número de Estabelecimentos e Leitos por dependência administrativa

Dependência Administrativa	2012	
	Nº de Estabelecimentos	Nº de Leitos
Estadual	2	80
Federal	-	-
Municipal	23	-
Privado	4	-
Total	29	80

Fonte: Departamento de Estatística do Sistema Único de Saúde - DATASUS

A rede pública de saúde de Rio Largo em 2012 apresentava a configuração descrita na tabela nº 16 . Cabendo ressaltar que há no município um hospital público mantido pelo governo do Estado; 24 Postos de Saúde; 20 equipes do Programa de Saúde na Família (PSF), e um 01 Centro de Atenção Psicossocial.

Tabela 17 - Número de Profissionais da Saúde

Especialidade Médica	2012
Anestesiista	2

Cirurgião geral	4
Clínico geral	21
Gineco Obstetra	10
Médico da Família	19
Pediatra	15
Psiquiatra	4
Radiologista	2
Enfermeiros	38
Dentistas	15
Agentes Comunitários de Saúde	138

Fonte: Departamento de Estatística do Sistema Único de Saúde

Conforme a tabela nº 17, pode-se visualizar os números exatos de profissionais da saúde que atuam no município de Rio Largo, evidentemente que esse número não é suficiente para atender a demanda populacional da cidade.

9. A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

A Rede de ensino Municipal é composta por 35 escolas, dessas vinte quatro (24) funcionam em prédios próprios; três escolas estão localizadas na Zona Rural. A rede estadual de educação é formada por 08 escolas e a rede privada de ensino é composta de 33 escolas (**algumas sem registros**). O ensino superior no município é composto de 03 instituições de ensino, 2 pertencentes ao Sistema Federal - Universidade Federal de Alagoas - UFAL(extensão do curso de agronomia) e Instituto Federal de Alagoas - IFAL, sendo que este último é ofertante do curso técnico e profissionalizante, há também no município 01(uma) instituição de ensino superior a distância, pertencente a rede privada, a Faculdade FADIRE, oriunda de Caruaru-PE.

O Município de Rio Largo tem grande e graves desafios a serem enfrentados no campo educacional, desse modo é necessário que se faça um diagnóstico partindo de sua realidade concreta. Recentemente, mas precisamente em 2010, a cidade foi surpreendida por uma grande enchente, a qual resultou em calamidade pública no sistema educacional. Algumas escolas até hoje, não conseguiram obter estruturas adequadas para a regência das aulas, uma vez que 10.401 alunos foram prejudicados, o que se configura um percentual total de 52,58% em ambas as redes.

Tabela nº 18 - Escolas por dependência administrativa atingida pela enchente

REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Nº de alunos	13.000
escolas municipais	34
universo de alunos prejudicados	7.717

percentual de alunos prejudicados	59,36%
escolas atingidas	06
escolas ocupadas	11
REDE ESTADUAL DE ENSINO	
nº de alunos	6.780
escolas estaduais	08
universo de alunos prejudicados	2.684
percentual de alunos prejudicados	39,58%
escolas atingidas	01
escolas ocupadas	02

Fonte: Diretoria de planejamento da SEMED, Rio Largo.

De acordo com a tabela nº 18, podemos constatar que 06 escolas foram atingidas pela enchente ocorrida em 2010, dentre elas podemos citar: Escola Estadual Francisco Leão, Escola Municipal de Educação Básica Dr. Alfredo Oiticica, Escola Municipal de Educação Básica Dr. Gustavo Paiva (sede e extensão), Escola Municipal de Educação Infantil Profº Deraldo Campos (extensão), Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Cícero e Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro da Fonseca.

Dentre as instituições supracitadas, a Escola Estadual Francisco Leão e Escola Municipal de Educação Básica Dr. Gustavo Paiva (sede e extensão) tiveram seus prédios parcialmente destruídos, contudo, os prédios não puderam ser reformados por se tratar de área de risco, sendo assim destinadas outras áreas para reconstrução dessas escolas. Vale salientar que ambas as escolas foram construídas em outro local e encontra-se atendendo seus educandos.

A Escola Municipal de Educação Básica Dr. Alfredo Oiticica que atendia cerca de 100 alunos em área rural, teve sua sede totalmente destruída, sendo reconstruída no ano de 2011 em área urbana, recebendo atualmente o nome de Escola Municipal de Educação Básica Industrial Luigi Bauducco, passando a atender cerca de aproximadamente 800 alunos.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Deodoro da Fonseca que atendia cerca de 300 alunos, também foi reconstruída, em outra comunidade recebendo o nome de Escola Municipal de Educação Básica Teresa Cristina Lins de Souza Costa, passando a atender cerca de 520 alunos (Educ. Infantil e Séries Inicias) demandando ainda vagas para atender a comunidade do entorno, no Bairro Mata do Rolo, o qual passou a abrigar quase 80% das famílias desalojadas pela enchente de 2010, através da construção de 04 conjuntos habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida são eles: Res. Francisco Tavares Granja (502 Unidades

habitacionais-UH), Residencial Teotônio Vilela I e II (961 U.H), Res. Demorisvaldo Targino (400 U.H), e Res. José Carlos Pierucet (400 U.H).

É importante ressaltar que desses conjuntos habitacionais, apenas no Res. Francisco Tavares Granja existe uma escola de 06 salas, como já mencionada acima - Escola de Educação Básica Prof.^a. Tereza Cristina Souza Lins que não consegue atender a demanda local, assim como de todo complexo habitacional formado pelos residenciais acima citados. Esse problema está sendo resolvido com a inauguração da escola Gustavo Paiva nessa localidade.

Outro aspecto considerado problemático é a estrutura física de algumas escolas, que se encontravam há vários anos sem reformas. Por considerar que esse aspecto, prejudica o processo de ensino e aprendizagem, a saída encontrada pelo gestor, foi reformar 05 escolas nesse 1º semestre, e inaugurar 03 novas escolas. Ademais a reforma de 05 escolas encontra-se em processo licitatório.

Em 2014 o município atendeu 2.726, alunos do Ensino Fundamental que utilizavam o transporte escolar público, conforme dados do Educacenso, além de 480 alunos usuários do transporte que se deslocavam para as universidades localizadas na capital do Estado.

Tabela 19 - Professores distribuídos por rede

Variável	Rio Largo	Alagoas	Brasil
Pré-escolar	123	45,79	2.812,32
Fundamental	540	250,24	15.412,47
Médio	116	56,23	5.388,60

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

O número de professores que atuam na educação básica no âmbito do município está expresso na tabela nº 20. Sendo importante destacar que esse número de professores não é suficiente para suprir a demanda no aumento de matrícula, que ora vem se apresentando no município, sendo necessária a realização de concurso público.

Tabela 20- Professores/ graus de instrução

MODALIDADE	GRAU DE INSTRUÇÃO	QUANTITATIVO
Professor de educação Infantil	Magistério	09
	Nível Superior	46

	Especialização	30
	Mestrado	-
	Doutorado	-
	TOTAL	85
Professor Anos Iniciais	Magistério	60
	Nível Superior	152
	Especialização	74
	Mestrado	-
	Doutorado	-
	TOTAL	286
Professor Anos Finais	Magistério	13
	Nível Superior	136
	Especialização	110
	Mestrado	01
	Doutorado	01
	TOTAL	261

Fonte: Diretoria de RH- SEMED 2015

Tabela 21 - Matrículas

A tabela nº 21 apresenta os dados com relação ao atendimento, matrícula e acesso à escola nas etapas do ensino infantil ao ensino médio.

ANO	Infantil – Creche	Fund. Anos Iniciais	Fund. Anos Finais	Ed Inf. pré escola	EJA - Fundamental	EJA - Médio	Ens. Médio
2010	38	6.532	6.927	1.522	1.274	556	2.371
2011	81	6.373	6.620	1.699	1.689	622	2.404
2012	83	6.249	6.269	1.807	1.986	820	2.335
2013	81	6.267	5.688	1.706	1.568	814	2.248

Fonte: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Ao mensurar os dados observa-se que, em Rio Largo, houve uma ligeira queda no número de matrícula. Em observância aos anos finais e iniciais em 2011, percebe-se uma redução na matrícula em ambos os níveis, entretanto, na educação infantil/creche, na pré escola, EJA e Ensino Médio, essa queda não ocorre, pelo contrário percebe-se um aumento na matrícula.

Em relação a 2013, o ensino fundamental anos iniciais, foi a única modalidade de ensino que conseguiu aumentar sua taxa de matrícula, as demais demonstraram queda.

Tabela 22 - Matrículas no ensino fundamental estadual e municipal em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Ano	MUNICIPAL	ESTADUAL
2013	78,24%	21,76%

2012	77,48%	22,52%
2011	75,83%	24,17%
2010	76,19%	23,81%

Fonte: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Censo Escolar

Para análise de matrículas no ensino fundamental em Rio Largo, a tabela nº 22 demonstra que a rede municipal concentra maior número de matrículas em relação a rede estadual

Tabela nº 23 - Matrículas no ensino fundamental parcial e integral em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Ano	PARCIAL	INTEGRAL
2013	87,27%	12,73%
2012	96,30%	3,70%
2011	99,61%	0,39%
2010	100,00%	0,00%

Fonte: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Da análise da tabela nº 23, constata-se, a necessidade de elevar o número de escolas de tempo integral no município, a fim de melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos educandos.

Tabela nº 24 - Matrículas no ensino fundamental normal e especial em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Ano	NORMAL	ESPECIAL
2013	98,26%	1,74%
2012	98,11%	1,89%
2011	98,71%	1,29%
2010	98,96%	1,04%

Fonte: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Os dados evidenciam que, de 2010 a 2013 houve um crescimento no número de matrículas, indicam que a política de inclusão do ponto de vista do acesso está dentro das expectativas de crescimento, especialmente porque há um aumento significativo de alunos(as) que estavam fora do processo educacional formal e que, nesse período, foram inseridos, mesmo quando considera-se, que em 2013, houve uma redução no número de matrículas em relação a 2012.

10. ENSINO INFANTIL

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional em seu artigo 29, afirma:

a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. E será oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 03 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 04 e 05 anos.

O contexto da história das políticas de atendimento à infância e a construção da identidade das creches e pré-escolas deu-se a partir do século XIX em nosso país. Mudanças estruturais começaram somente na década de 1970, quando o processo de urbanização e a inserção da mulher no mercado de trabalho levaram a um aumento significativo na demanda por vagas em escolas para as crianças de 0 a 6 anos.

Como não havia políticas bem definidas para o segmento, a expansão de instituições de Educação Infantil nessa época foi desordenada e gerou precarização no atendimento, feito, em geral, por profissionais sem nenhuma formação pedagógica.

Em 1975, o Ministério da Educação começa a assumir responsabilidades ao criar a Coordenação de Educação Pré-Escolar para atendimento de crianças de 4 a 6 anos. Em 1977, foi criada, no Ministério da Previdência e Assistência Social, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), com o objetivo de coordenar o serviço de diversas instituições independentes que historicamente eram responsáveis pelo atendimento às crianças de 0 a 6 anos. A LBA foi extinta em 1995, mas o Governo Federal continuou a repassar recursos para as creches por meio da assistência social.

É somente a partir da Constituição Federal de 1988, que o Estado brasileiro reconhece que é ele, quem deve prover a Educação Infantil. É nesse momento que a Educação na creche e na pré-escola passam a ser vista como um direito da criança, facultativo à família, e não como direito apenas da mãe trabalhadora.

Em sintonia com os movimentos nacionais e internacionais, um novo paradigma do atendimento à infância – iniciado em 1959 com a Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente e instituído no país pelo artigo 227 da

Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) – tornou-se referência para os movimentos sociais de “luta por creche” e orientou a transição do entendimento da creche e pré-escola como um favor aos socialmente menos favorecidos para a compreensão desses espaços como um direito de todas as crianças à educação, independentemente de seu grupo social.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais **Gerais da Educação Básica, Resolução CEB/CNE 4/2001**, os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

A educação das crianças de zero a cinco anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo bastante, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil, em seu Art. 5º, define:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal, em seu (Art. 208) serve de base para outros marcos normativos da política nacional de Educação Infantil, ao garantir às crianças de até 6 anos o direito inalienável à educação: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 6 (seis) anos de idade” (BRASIL, 1988).

Após oito anos da promulgação da CF, é aprovada a LDB 9.394/96 que passou a instituir a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica prestando atendimento às crianças com até três anos de idade em Creches, e as de quatro a seis – agora cinco – anos em Pré-Escolas.

É possível encontrar respaldo também para essa modalidade de ensino no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), definido pela Lei Federal nº 8.069/1990 ao preconizar que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos passou a ser obrigatória em 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional nº 59. O PNE, afirma que os municípios têm até 2016 para universalizar o atendimento a Educação Infantil. Entre as várias dificuldades que o município enfrentará para atender esta meta está a falta de recursos.

A Constituição Estadual de Alagoas promulgada em 1989, assegura de igual modo, no seu capítulo III, Seção II – Da Educação, no artigo 198, Inciso VII: "atendimento, em creches e pré-escolas, às crianças na faixa etária de até seis anos, assegurando-lhes assistência pedagógica, médica, psicológica e nutricional adequadas a seus diferentes graus de desenvolvimento".

10.1 A Educação Infantil em Rio Largo

No município de Rio Largo no âmbito público municipal, o segmento de Educação Infantil atende crianças com idade creche, 03 anos e pré-escola, 4 a 5 anos de idade em tempo parcial, totalizando 83 turmas de Educação Infantil distribuídas da seguinte forma: em 13 escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, e em 06 Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI.

A Educação Infantil no município de Rio Largo teve início no Externato, onde funcionava o Centro Pastoral, no governo de Dr. Walter Figueiredo no ano de 1963 e funcionava como Pré-escola, ou Cartilha do ABC, intermediário. Após essa fase, os alunos eram preparados para o curso primário. Além do externato a Educação Infantil era também assistida pela Cruz Vermelha.

Vale salientar que, nesse período o atendimento era prestado pelo Estado como extensão da Escola Estadual Prof.^a Fernandina Malta. Posteriormente, a primeira unidade escolar foi criada em 1969, denominada Jardim Infantil Prof. Deraldo Campos, que atendia crianças de 4 a 5 anos de idade, sua inauguração aconteceu no dia 15 de Novembro de 1969.

Embora o atendimento à Educação Infantil em Rio Largo tenha iniciado na rede pública há aproximadamente 52 anos, até 1988, este ainda era feito de maneira tímida, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no denominado ensino de 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda.

Foi a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 4.024/61, que o governo federal passou a assumir a responsabilidade com a Educação Infantil ao criar a Coordenação de Educação Pré-Escolar para atendimento de crianças de 4 a 6 anos. Ainda assim, o governo continuou promovendo, em paralelo, políticas públicas separadas da Educação.

A Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada a partir da LDB 5.692/71, tinha como objetivo coordenar os serviços e os recursos de diversas instituições independentes que historicamente eram responsáveis pelo atendimento às crianças de 0 a 6 anos.

Essas instituições em Rio Largo eram divididas em: **comunitárias**, localizadas e mantidas por associações de bairros e **filantrópicas**, relacionadas a organizações beneficentes. Em 1995 a LBA foi extinta, mas o Governo Federal continuou a repassar recursos para as creches por meio da assistência social. É somente a partir de 1988, com a Constituição Federal, que a educação Infantil passa a ser responsabilidade do Estado e município para o atendimento em creches.

Portanto, quando tratamos da qualidade da Educação Infantil e do direito da criança à educação não pode haver distinção nem separação das dependências administrativas: Federal, Estadual, Municipal e Privada. Se analisarmos de forma distintas as faixas etárias (0 a 3 anos e de 4 e 6 anos), podemos constatar que ambas foram postas de forma antagônica em seus objetivos, por instituições que atuaram nesse campo, sejam públicas ou privadas.

Essa realidade só começa a mudar, a partir da LDB 9394/96, quando ambas as faixas passam a ter as mesmas características, sob os ditames das Diretrizes Curriculares e do Conselho Nacional de Educação.

Em 2012, a Gerência de Educação Básica e o departamento de Educação Infantil da SEMED - Secretaria Municipal de Educação - iniciaram a elaboração de uma proposta curricular para a Educação Infantil. A proposta curricular está em comunhão com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que tem como objetivo traçar estratégias e definir as metas que se pretende para o desenvolvimento das crianças. Cabe ressaltar que esse documento é principal instrumento para elaboração e avaliação das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil do país.

O currículo é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico.

Mesmo com todos os avanços vivenciados pela Educação Infantil, ela ainda necessita melhorar para atender o estabelecido na Meta 1 do Plano Nacional de Educação, que é: atender a demanda da educação infantil, ampliando a oferta gradativamente para que, até 2020, atinja 50% da população de zero a três anos e 100% da população de quatro e cinco anos. Ao findar a década, alcance da meta de 70% das crianças de zero a três anos.

Outro aspecto que merece destaque é o número de criança-professor em sala de aula, pois, nessa faixa etária, as crianças precisam de atenção individualizada, em muitas circunstâncias e requerem mais cuidados dos adultos.

Tabela n º 25 - Escolas da Educação Infantil em Rio Largo/ Dependência - 2014

Dependência	Escolas
Federal	0
Estadual	0
Municipal	14
Privada	13
Comunitária	2

Fonte:SEMED, diretoria de ensino

O município de Rio Largo no que diz respeito à garantia da Educação Infantil, enfrentará um grande desafio pela frente, isto por que, ele deverá investir maciçamente para ampliar a demanda de matrícula na faixa etária de 0 a 03 anos, ou seja, é necessário a construção de novos prédios para atender o que preconiza a meta 1 do Plano Nacional de Educação ao determinar a universalização .

Além de garantir o acesso à escola, é imprescindível cuidar da qualidade da educação ofertada às crianças, pois estas, são sujeitos de direitos e não podem ficar a margem das políticas públicas da educação nacional e, portanto, das políticas da Secretaria Municipal de Educação.

Buscando melhorar o atendimento pedagógico das crianças, o município de Rio Largo em 2014, firmou parceria com a Fundação Volkswagen e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC para implementação do Projeto BRINCAR, além do projeto Brasil Carinhoso.

O Projeto Brincar é um projeto de formação de educadores que atuam com crianças de 0 a 5 anos, em instituições de ensino que ofertam a educação infantil. Além de possibilitar aos profissionais dessa modalidade de ensino, a reflexão sobre concepção de infância e cultura infantil tendo o brincar e o letramento como tema central. O projeto tem como objetivo, formar gestores de escolas e técnicos da SEMED para que estes possam compreender as propostas de projeto e criar condições de implementá-las em suas instituições de ensino.

O município apresenta um *déficit* no atendimento da demanda da Educação Infantil Isso fica evidenciado no número de matrículas ofertadas a esse público. Dessa forma, Rio Largo precisa ter um olhar especial para a Educação Infantil na ampliação do atendimento das crianças em idade escolar. As tabelas a seguir demonstram o quantitativo de crianças em idade escolar existente no município entre os anos de 2007 e 2010.

Tabela nº 26 - População em idade escolar de 0 a 3 anos

POPULAÇÃO	ANO	0 A 03 ANOS
URBANA	2007	3.829
	2010	3.789
RURAL	2007	832
	2010	931
TOTAL	2007	7.618
	2010	1.763

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios>

Tabela nº 27 - Matrícula na educação infantil de Rio Largo - creche Por dependência administrativa -2004 - 2014

ANO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	TOTAL
2007	324	-	-	35	359
2008	281	-	-	66	347
2009	138	-	-	36	174
2010	38	-	-	38	76

2011	81	-	-	27	108
2012	83	-	-	36	119
2013	81	-	-	25	106
2014	81	-	-	58	58

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>

Segundo os dados do IDE-MEC (2010), a população infantil de 0 a 3 anos em Rio Largo, nos anos de 2007 e 2010 apresentava a seguinte composição; população urbana 7.618 crianças e 1.763 estavam inseridas na população rural. Entretanto, o número de matrícula ofertada a esse público não foi suficiente. Em 2007, a rede municipal e privada ofertaram apenas 359 matrículas e em 2010, 76 matrículas. De acordo com a tabela nº 26 fica evidente que o percentual de atendimento a população de 0 a 3 anos nos últimos anos tem sido mínima.

No entanto, observa-se que tanto na esfera municipal, quanto na esfera privada, não houve crescimento significativo de matrículas dentro dessa faixa etária. Resultando com isso um número considerável de crianças de 0 a 3 anos fora da escola.

Tabela nº 28 - Taxa de crescimento de matrículas

Ano	ENSINO INFANTIL
2013	-5,45%
2012	6,18%
2011	14,10%
2010	Sem dados

Fonte: deepask.com

É possível perceber uma considerável redução no número de matrícula em 2013, na ordem de -5,45% na educação infantil.

Tabela nº 29 - População de 0 a 4 anos no município de Rio Largo

ANO	População menor de 1 ano	População de 1 ano	População de 2 anos	População de 3 anos	População de 1 a 4 anos	População de 4 anos	Total
2010	1.101	-	-	-	5.518	-	6.619
2011	1.050	1.050	1.155	1.259	-	1.182	5.696
2012	1.050	1.050	1.155	1.259	-	1.182	5.696
2013	517	1.034	1.163	1.268	-	1.190	5.172
2014	575	1.150	1.171	1.172	-	1.187	5.255

Fonte: <http://pni.datasus.gov.br>

Ao analisarmos a tabela nº 29 e comparamos com a tabela nº 30 constata-se que há distanciamento entre o número de matrículas ofertadas pela rede municipal de educação e o número de crianças que necessitam ser atendida em instituição de ensino.

Tabela nº 30 - População em idade escolar de 4 e 5 anos

POPULAÇÃO	ANO	4 E 5 ANOS
URBANA	2007	2.063
	2010	1.959
RURAL	2007	471
	2010	440
TOTAL	2007	2.534
	2010	2.399

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios>

Tabela nº 31 - Matrícula na educação infantil - pré-escola- Por dependência administrativa – 2004 – 2014

ANO	PRÉ- ESCOLA				TOTAL
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA	
2004	2.094	71	---	306	2.471
2005	2.503	75	-----	446	3.024
2006	2.488	--	----	397	2.885
2007	1.599	----	----	293	1.892
2008	1.481	---	-----	282	1.763
2009	1.478	-----	-----	426	1.904
2010	1.515	----	----	458	1.973
2011	1.694	----	----	452	2.146
2012	1.804	--	----	557	2.361
2013	1.698	-----	----	559	2.257
2014	1.515	-----	-----	579	2.094

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>

Universalizar o atendimento dos alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e atingir uma taxa de 50% de atendimento para crianças de até 3 (três) anos representa aumentar em grande escala o atendimento dos alunos nessa faixa etária.

Se levarmos em consideração principalmente que o custo por aluno na Educação Infantil é superior ao das outras etapas da Educação Básica, já que existe uma legislação que determina o quantitativo de alunos por sala. Sendo essa etapa menor do que o adequado para outras etapas da Educação Básica. Para tanto, como foi mencionado várias vezes, torna-se necessário à construção de mais unidades escolares com o intuito de garantir o atendimento adequado às crianças.

Os dados da tabela nº 31 referente à distribuição das matrículas por dependência administrativa no período de 2004 a 2014, aponta que o atendimento às crianças na faixa etária de 4 a 5 anos na rede municipal de ensino teve um crescimento até 2006, de lá para cá, verifica-se variações quanto ao número de matrículas. A rede privada, vem por sua vez, ampliando seu atendimento

gradativamente, e a rede estadual, a partir de 2006 deixou de ofertar essa modalidade de ensino.

Em análise a tabela nº 30 em relação à população em idade escolar de 4 e 5 anos, podemos perceber que em 2007 a população de crianças era de 2.534, para esta população foi ofertada 1.599 matrículas. Ou seja, 935 crianças ficaram de fora da escola. Da mesma forma, em 2010 tinha-se uma população de 2.399 crianças, e o número de matrículas ofertadas foi de 1.515, ficando fora da escola 884 crianças.

Um fato sobre esses dados merece destaque apesar da população de 0 a 3 anos ser superior à faixa etária de 4 a 5 anos, as matrículas destinadas a pré-escolas é consideravelmente maior que a matrícula ofertada para o público de creches. Desta forma fica evidenciado que precisamos avançar, para a universalização do ensino em creche e pré-escolas na rede municipal de ensino de Rio Largo.

Cabe ressaltar que, a redução do número de matrículas na Educação Infantil, deve-se ao fato do município atender as recomendações do Ministério da Educação, que desde o lançamento do Referencial Curricular para Educação Infantil em 1998, apresentava as necessidade da qualidade do ensino ofertado as essas crianças.

Em 2002 o Conselho Estadual de Educação elabora uma resolução que determina o quantitativo de alunos por sala, cabendo a rede municipal de educação cumprir a legislação em vigor, assim em seu, **Art. 1º, a resolução estadual 055/2002 – CEE/AL, estabelece que**, as instituições de Educação Básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas deverão observar os seguintes limites máximos de vagas por turma:

- a) Creches - organização das turmas por faixas etárias com no máximo 08 (oito) crianças por professor/a e mais 2 (dois) auxiliares para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) meses de idade; no máximo 12 (doze) crianças por professor/a e mais 2 (dois) auxiliares para crianças de 1 (um) a 2 (dois) anos; no máximo 16 (dezesesseis) crianças por professor/a e mais 01 (um) auxiliar para crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11(onze) meses de idade;
- b) Pré-Escolas - organização das turmas por faixas etárias com, no máximo, 20 (vinte) crianças por professor/a e 01 (um) auxiliar para crianças de 4 a 5 anos de idade e para crianças de 5 a 6 anos de idade.

Apesar de a legislação brasileira reconhecer o direito da criança à educação nos seus primeiros anos de vida, o município de Rio Largo para se adequar a meta 1

do Plano Nacional de Educação, via Plano Municipal de Educação necessitará ampliar o número de salas de aula para atender a toda população que procura vagas em nossas escolas.

A saber, que, é preciso construir mais escolas para essa demanda, visto que a maioria das escolas que compõem a rede municipal de educação, e que hoje abriga a educação infantil foram planejada para atender às crianças do ensino fundamental, portanto, seus materiais didáticos pedagógicos e mobiliários não foram pensado para esse público.

Mesmo com essas ações para a EI, o município ainda se encontra distante de atingir a meta estabelecida no PNE, entretanto, com cooperação técnica e financeira e compromisso político de todos os entes federados, União, Estado e Município, essa meta poderá se tornar realidade. Cabe ao Poder Público Municipal definir ações concretas que efetivamente garantam um atendimento educacional de qualidade.

Gráfico nº 01 - percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Os desafios da Educação Infantil em Rio Largo não é diferente da realidade dos demais municípios da federação, tal quais, eles necessitam ser superados. É salutar ter um novo olhar para esse público levando em consideração suas necessidades de acordo com o seu desenvolvimento sem que se antecipe o processo de escolarização que é próprio do Ensino Fundamental e não da Educação Infantil.

Gráfico nº 02 - percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

De acordo com os gráficos nº 01 e 02, ambos revelam o quanto será desafiador para o município atender essa meta, devido ao curto espaço de tempo. Isto porque, até 2016 o acesso à pré-escola deverá, ser universal. A partir do exposto fica evidenciado que nosso município precisa avançar bastante no que diz respeito ao atendimento desse público.

De modo que, é essencial que o município possibilite e disponibilize estratégias para a efetivação de programas governamentais, principalmente na cobertura de Educação Infantil em creches, isto está evidenciado nos gráficos 01 e 02 o distanciamento entre Creche e Pré-escola.

O desafio incorre na possibilidade de assegurar as crianças de zero a cinco anos o acesso a uma educação pública, gratuita e de qualidade, e que sejam garantidos espaços adequados para atender às suas necessidades e interesses, sendo respeitadas, dentro do coletivo, as suas individualidades.

Ressalta-se que, além da necessidade de ampliação do número de matrículas na Educação Infantil, sejam dadas as condições de trabalho aos profissionais da educação que atuam nessa etapa de ensino.

Finalizando o diagnóstico estatístico para a Educação Infantil no Município de Rio Largo, é importante registrar que ainda existem ambientes inadequados para o desenvolvimento integral da faixa etária de 0 a 5 anos. Os programas educativos em grande parte das escolas não contam com espaços físicos adequados, materiais pedagógicos e profissionais qualificados para exercerem as funções de cuidar e educar, em todas as faixas etárias.

Na composição do quadro de professores da Educação Infantil em Rio Largo observa-se, um expressivo contingente de professores, próximo de se aposentar, que estão atuando em sala de aula, grande parte deles sem condições físicas de realizar atividades que o ensino infantil requer desse profissional.

Observa-se que o Município deverá empenhar todos os seus esforços para cumprir a obrigatoriedade de oferta de vagas para a educação infantil de 4 e 5 anos e 50% de 0 a 03 anos, além de proporcionar uma educação com qualidade. Há a necessidade de investir na qualificação e profissionalização de todos os profissionais

que atuam na educação infantil como condição básica para melhoria do atendimento na educação infantil, além da realização urgente de concurso público.

Tentando sanar esse *déficit* o município atualmente está construindo 05 creches, assim distribuídas: 03 creches tipo "B", que atendem a 120 alunos e 02 creches tipo "C", que atendem a 140 crianças.

Nesse sentido a Secretaria Municipal da Educação de Rio Largo, através deste Plano deverá constituir estruturas e competências capaz de assumir as funções de articulação e coordenação da política municipal da educação, no atendimento dos direitos sociais assegurados à criança e sua família na legislação brasileira, nela incluída a responsabilidade pela rede de instituições de Educação Infantil.

Sendo também, necessário a garantia da aplicação dos recursos destinados à Educação Infantil, tendo como fontes o FUNDEB e outros, oriundos da receita própria do município para cumprir o exposto neste plano.

11. ENSINO FUNDAMENTAL

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece no artigo 205, que a “educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

No art. 208, encontra-se escrito que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de um, “ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”; e, ainda que “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”.

Na LDBEN (BRASIL, 1996), podemos encontrar várias passagens referentes ao ensino fundamental. Entre elas estar o Título III que determina o direito da educação e do ensino fundamental como sendo obrigatório e gratuito. O artigo 32 estabelece que:

O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios

básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes normas comuns:

Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas.

Este procedimento resulta na adoção de reclassificação dos alunos na própria escola, por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, consolida e amplia o dever do Poder Público para com a educação em geral e, em particular, para com o Ensino Fundamental. No art. 22, que trata da finalidade da Educação Básica, da qual o Ensino Fundamental é parte integrante, lê-se que ele deve assegurar a todos “a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”, fato que confere ao Ensino Fundamental, ao mesmo tempo, um caráter de terminalidade e de continuidade.

Conforme a Lei 9394/96, Estados e Municípios devem incumbir-se de definir formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, o que pode trazer benefícios, pois ações conjuntas – bem planejadas, renovadas em seu espírito e reforçadas em seus meios, asseguram a oferta de uma educação de qualidade.

Mediante o que preconiza o art. 8º da lei 13.005/2014 que trata do PNE, cabe ao município elaborar o seu Plano Municipal de Educação, levando em consideração os dispositivos legais, de modo a ofertar uma educação com qualidade, e acima de

tudo que propicie o acesso e principalmente a permanência com sucesso dos educandos. A oferta de uma educação de qualidade social para todos é um desafio nacional a ser vencido. Por isso o Sistema Educacional Brasileiro precisava avançar para atender uma parcela da população estudantil que não tinham acesso à escolarização ou que a tinham de forma tardia.

Desse modo, foi estabelecido a obrigatoriedade da implantação do ensino fundamental de 09 anos em 2004, mas sua implantação só teve início em 2007 no Estado de Alagoas, regulamentado pela Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007.

Segundo o Censo Escolar de 2010, no Brasil, 31.005.341 alunos estão matriculados no Ensino Fundamental Regular. A maioria (54,6%) na rede municipal com 16.921.822 matrículas. As redes estaduais correspondem a 32,6% dos matriculados, as privadas atendem a 12,7% e as federais a 0,1%.

Durante muito tempo, na realidade educacional de nosso país, lamentou-se, a grande proporção de crianças da escola pública que chegavam ao ensino fundamental com 07 anos e que nunca havia frequentado a educação infantil. Essa realidade demonstrava a disparidade entre o direito constitucional de aprender e o que de fato enfrentava as famílias, principalmente, as mais pobres quando na hora de garantir a escolarização do seu filho (a).

O Ensino Fundamental precisava se expandir para atender as demandas do mundo moderno e corrigir uma defasagem educacional, portanto, ampliar o Ensino Fundamental de oito para nove anos passou a ser uma necessidade. Contudo não podemos perder de vista que a oferta de educação para todos significa garantia de acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica. Há que se cuidar para que essa tríade aconteça de fato.

Conforme o PNE, a determinação legal (Lei nº 13.005/ 2014, meta 2 do Ensino Ensino Fundamental) de implantar progressivamente o Ensino Fundamental de nove anos, pela inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: “oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade”.

O PNE estabelece, ainda, que a implantação progressiva do Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos, deve se dar em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos. A lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do educando, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

O amparo legal para a ampliação do Ensino Fundamental constitui-se dos seguintes dispositivos: Constituição Federal do Brasil de 1988, no artigo 208; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que admite matrícula no Ensino Fundamental de nove anos, a iniciar-se aos seis anos de idade.

A Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005 que altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da LDB torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental e na Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 que altera a LDB e amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas.

Ao ter sua duração ampliada, o Ensino Fundamental passa a acolher, principalmente, uma parcela da população brasileira que não encontrava vagas na rede pública de educação infantil e que não podia se responsabilizar com o alto custo de uma educação privada.

A Resolução nº 3, de 3 de agosto de 2005, do Conselho Nacional de Educação indicou a nomenclatura a ser adotada para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental:

- ✓ Educação Infantil - 5 anos de duração - até 5 anos de idade;
- ✓ Creche - até 3 anos de idade;
- ✓ Pré-Escola - 4 e 5 anos de idade;
- ✓ Ensino Fundamental - 9 anos de duração - até 14 anos de idade

- ✓ Anos iniciais - 5 anos de duração - de 6 a 10 anos de idade
- ✓ Anos finais - 4 anos de duração - de 11 a 14 anos de idade.

Os objetivos da ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração são claros, conforme apresenta o MEC no documento Ensino fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implantação, são esses os objetivos:

- Melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica;
- Estruturar um novo ensino fundamental para que as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade;
- Assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento.

1.1.1 Rio Largo X Ensino Fundamental de nove anos: desafios e qualidade na garantia do direito do aprendiz

A implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, trouxe para essa etapa da educação básica um novo contingente de crianças. Ainda que algumas das crianças de seis anos frequentassem instituições pré-escolares, a incorporação dessa faixa etária no Ensino Fundamental impõe desafios, sobretudo pedagógicos, para a área educacional. É preciso pensar numa prática que considere a criança como eixo do processo e leve em conta as diferentes dimensões de sua formação.

Para se assegurar aos aprendizes o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, é fundamental, dentre outros aspectos, que a ação educativa se baseie em uma orientação teórico-metodológica, que se definam os objetivos de ensino, a organização do trabalho pedagógico, o tipo de abordagem que se quer dar ao conhecimento e, por fim, que se considere a realidade sociocultural dos alunos e o contexto da escola.

No município de Rio Largo, as discussões para implantação do Ensino Fundamental de nove anos começaram com a Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007. Em 2008 todas as escolas da rede municipal, estadual e privada já estavam funcionando conforme determinação da legislação que orientava a adoção do Ensino Fundamental de nove anos. Como a rede municipal ainda estava integrada ao

sistema estadual de ensino, o município procurou seguir as orientações normativas do órgão competente no sistema estadual de ensino.

À Rede Municipal e à Rede Privada de Ensino couberam agir sob as normas do Conselho Estadual de Educação, que estão em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, disposto pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2006, para que essa implantação fosse segura e realizada sem danos para a população estudantil.

O desafio à organização do Ensino Fundamental com nove anos de duração recai sobre as condições de infraestrutura, a organização dos tempos e espaços escolares e tratamento a essa nova demanda. As escolas do município tinham que reformular seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, bem como alinhar e redimensionar a proposta de ensino, tendo em vista o atendimento aos estudantes mediante padrões de qualidade educacional.

Ao poder público é necessário investir em políticas que favoreçam o acesso, a permanência, a aprendizagem e conclusão escolar, como prioridade o sucesso escolar dos estudantes matriculados em nossas escolas.

Considerar a criança e seu processo de desenvolvimento é outro desafio a ser vencido, pois para obter resultado e não apenas uma mudança de nomenclatura, faz-se necessário ter o olhar voltado para o ato de ensinar e de aprender. Os conteúdos e métodos de ensino devem estar ajustados às suas características e potencialidades, seja em que escola ela estiver sendo educada.

Segundo Campos, quanto mais harmoniosa for essa passagem, mais condições a criança terá de manter seu interesse em aprender. O autor ainda esclarece que,

os primeiros anos de vida são muito importantes do ponto de vista da aprendizagem e da socialização das crianças pequenas. O desenvolvimento da linguagem oral, o amadurecimento motor amplo e fino, as interações entre pares e entre crianças e adultos, a noção de identidade, o reconhecimento do próprio corpo, o conhecimento do mundo, a descoberta das múltiplas formas de brincar são alguns entre muitos aspectos dessa etapa rica em possibilidades que as crianças vivem em seus primeiros anos. (2009).

A concretização dessa prática comprometida com o direito ao pleno desenvolvimento humano implica um conjunto de desafios a serem superados tanto do ponto de vista das próprias crianças quanto daqueles responsáveis pela sua efetivação.

Os desafios vão desde a adequação de espaços físicos, garantia de material adequada, adaptação dos instrumentos de registro, das normatizações; mas, sobretudo à perspectiva pedagógica: reorganização do currículo, reestruturação da proposta de ensino, avaliação da aprendizagem, formação adequada e continuada dos professores.

Em relação a organização o MEC estabelece que:

Uma questão essencial é a organização da escola que inclui as crianças de seis anos no Ensino Fundamental. Para recebê-las, ela necessita reorganizar a sua estrutura, as formas de gestão, os ambientes, os espaços, os tempos, os materiais, os conteúdos, as metodologias, os objetivos, o planejamento e a avaliação, de sorte que as crianças se sintam inseridas e acolhidas num ambiente prazeroso e propício à aprendizagem (2013).

Sendo, necessário assegurar que a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental ocorra da forma mais natural possível, não provocando nas crianças rupturas e impactos negativos no seu processo de escolarização (MEC, 2013).

Buscar um padrão de qualidade na oferta do Ensino Fundamental é algo a ser perseguido pelo Sistema Municipal de Educação e por toda a sociedade civil de Rio Largo. Dessa forma compreende-se que não se trata de transferir para as crianças de seis anos os conteúdos e atividades da tradicional do primeiro ano, mas de conceber uma nova estrutura de organização dos conteúdos em um Ensino Fundamental de nove anos, considerando o perfil desse público.

O conhecimento da realidade do Ensino Fundamental no município, apresentado nos diagnósticos abaixo, constitui elemento fundamental para a delimitação de objetivos e metas para o decênio 2015-2025. Nos diagnósticos estão dispostos as taxas e os índices educacionais por dependência administrativa que revelam como está o atendimento ao ensino fundamental nos anos iniciais e finais.

O Ensino fundamental no município de Rio Largo está presente em 35 escolas sendo 02 escolas na zona rural e 33 escolas na zona urbana, pertencentes e Rede Municipal; na Rede Privada são aproximadamente 33 escolas, entretanto, muitas delas não apresentam registros

Gráfico nº 03 - população de 06 a 14 que frequentam a escola



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

De acordo com estabelecido no gráfico nº 03 a meta 2 propõe que 95% dos alunos conclua na idade certa o Ensino Fundamental. Isto porque, de acordo com os dados do IBGE apenas 65% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental concluem a escola até os 16 anos. Um em cada quatro alunos que iniciam o Ensino Fundamental no Brasil abandona a escola antes de completar a última série. Ainda de acordo com relatório do PNUD a taxa de abandono é de 24,3%.

Tabela 32 -Taxa de Matrícula inicial por dependência administrativa de 2004 a 2014 Ensino Fundamental Anos Iniciais

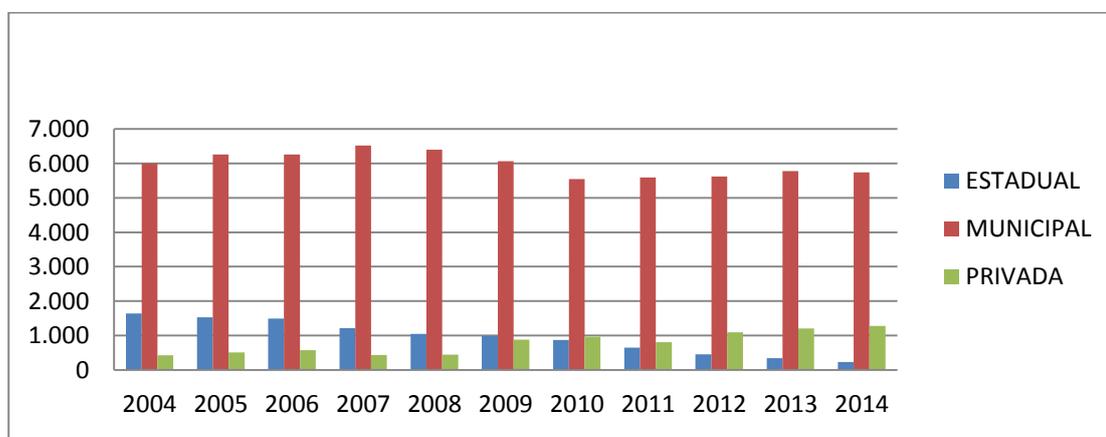
ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			TOTAL
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	
2004	1.641	6.005	423	7.069
2005	1.532	6.262	505	8.299
2006	1.488	6.259	578	8.325
2007	1.218	6.523	432	8.173
2008	1.048	6.402	447	7.897
2009	992	6.064	879	7.935
2010	867	5.551	959	7.377
2011	650	5.592	808	7.050
2012	455	5.619	1.095	7.169
2013	339	5.782	1.208	7.329
2014	227	5.740	1.275	7.242

Fonte: matrícula. educacenso. Inep.gov.br

A partir da tabela nº 32, verifica-se que a matrícula no Ensino Fundamental na rede municipal esteve em crescimento de 2004 a 2008, entretanto, a partir daí observa-se um ligeiro declínio, quando ela sai de 6.005 alunos em 2004 e cai para 5.740 no ano de 2014. Esse declínio é maior na rede estadual. Comparado as 03

esferas, percebe-se que na rede privada o número de matrícula esteve em ascensão de 2004 a 2014.

Gráfico 04– Matrícula Inicial do Ensino Fundamental anos Iniciais



Fonte: matrícula. educacenso. Inep.gov.br

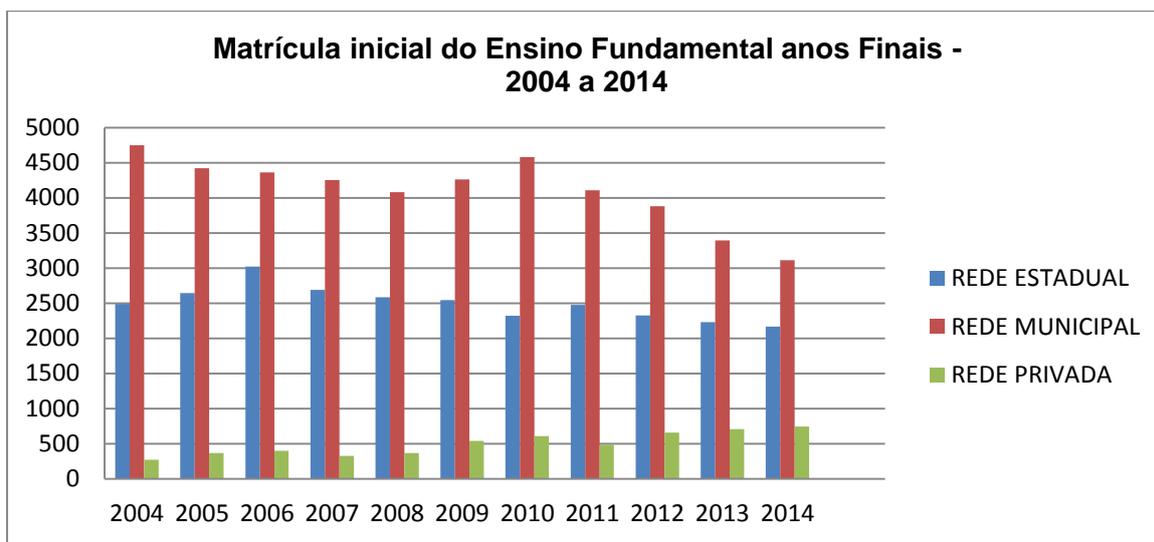
Conforme o gráfico nº 04, na rede municipal, no período de 2004 a 2009, concentrou-se predominantemente o atendimento aos anos iniciais da escolarização na faixa etária de 6 a 10 anos. Contudo, esse número teve uma redução enquanto que a rede privada elevou a sua taxa de matrícula entre os anos de 2012 a 2014.

Tabela 33 - Taxa de matrícula por dependência administrativa de 2004 a 2014 – Ensino fundamental anos finais

ANO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			TOTAL
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	
2004	2492	4751	273	7516
2005	2645	4421	367	7433
2006	3023	4363	397	7783
2007	2691	4253	328	7272
2008	2586	4082	368	7036
2009	2643	4263	540	7446
2010	2321	4580	609	7510
2011	2474	4110	486	7070
2012	2328	3880	659	6867
2013	2231	3385	708	6339
2014	2168	3113	746	6027

Fonte: matrícula. educacenso.inep.gov.br www.cidades.ibge.gov.br

Gráfico nº 05 - Matrícula do Ensino Fundamental anos finais



Fonte: matrícula. educacenso. Inep.gov.br

De acordo com a tabela nº 33 e o gráfico nº 05, os maiores picos em relação ao números de matrículas na rede municipal nos anos finais acontecem entre 2004 e 2010, mas com um acentuado declínio entre 2007 e 2008. Entretanto, de 2011 a 2014, percebe-se neste último um elevado declínio em relação ao número de matrícula na rede municipal de ensino.

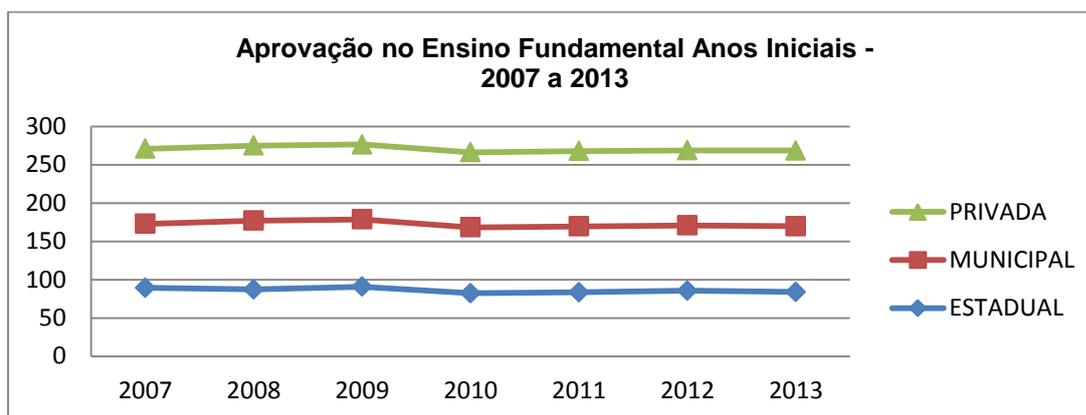
Contudo, é relevante observar que, essa redução está somente na rede pública de ensino, pois a rede privada teve aumento significativo em valores absolutos e relativos. Este declínio não acontece na rede privada pelo contrário, na última década tem havido um aumento considerável no número de matrícula. No cerne da rede estadual de educação no município, ela se mostra oscilando ao longo dessa década, atingindo maior número de matrícula em 2006, e um menor número em 2014. Disso compreende que em 2014 foi o ano em que houve maior baixa para as duas redes, municipal e estadual em detrimento da rede privada.

Tabela nº 34 - Taxa de aprovação por Dependência Administrativa de 2007 a 2013 - Ensino Fundamental Anos Iniciais

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2007	89,4%	83,5%	97,9%
2008	87,2%	89,9%	98%
2009	90,8%	88%	97,6%
2010	82,3%	86%	97,9%
2011	83,6%	86%	98,4%
2012	85,7%	85,2%	97,8%
2013	84%	85,8%	98,7%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/5464-rio-largo/taxas-rendimento>

Gráfico 06 - Aprovação no Ensino Fundamental Anos Iniciais



FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/5464-rio-largo/taxas-rendimento>
<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

De acordo com os dados de aprovação expresso na tabela nº 34 e no gráfico nº 06 entre os anos de 2007 a 2013 percebe-se que o índice de aprovação permanece instável, não sofrendo grandes alterações de um ano para outro, a saber que na rede privada a taxa de aprovação é superior a 97%.

Faz-se necessário, que haja um estudo mais aprofundado das possíveis causas que impedem maior êxito nos índices de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental, para que diante de tomada de decisões na intenção de reverter esse quadro o fluxo escolar flua satisfatoriamente.

Tabela nº 35 - Taxa de aprovação anos finais

ANO\DEPENDENCIA	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2013	64,7% 1.460 Aprov.	61,7% 2.119 Aprov.	86,6% 613 Aprov.
2012	64,8% 1.524 Aprov.	59,0% 2.313 Aprov.	90,0% 595 Aprov.
2011	58,7% 1.461 Aprov.	56,7% 2.344 Aprov.	89,8% 437 Aprov.
2010	59,6% 1.389 Aprov.	59,0% 2.711 Aprov.	94,1% 573 Aprov.
2009	50,4%	57,3%	91,9%
2008	61,8%	60,9%	85,5%
2007	62,4%	63,4%	87,6%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/5464-rio-largo/taxas-rendimento>

De acordo com a tabela nº 35, nos anos finais do ensino fundamental o quadro de aprovação pode ser considerado alarmante, isso em se tratando das redes públicas de ensino. Os índices não conseguem ultrapassar sequer a marca dos 65%

de aprovação. Isso implica no que já fora mencionado antes na análise dos resultados dos anos iniciais do ensino fundamental, a distorção idade/ano.

Disso decorre que é importante uma investigação mais detalhada no Ensino Fundamental, para identificar conseqüentemente o alto índice de reprovação, no sentido de realizar intervenções pedagógicas. Um olhar para essa etapa de ensino precisa ser prioritário na tentativa de desviar os rumos para evasão escolar que ocorre na maioria das vezes pelas altas taxas de reprovação escolar.

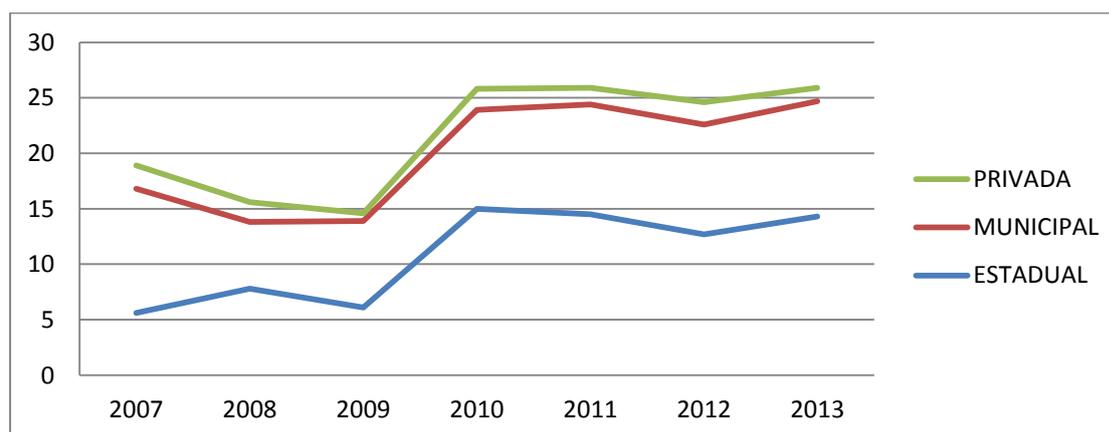
Já na rede privada de ensino os índices ficam entre as casas dos 80% e 95% de aprovação conforme anos em análises (2007 a 2013).

Tabela nº 36 - Taxa de Reprovação por dependência administrativa de 2007 a 2013- Ensino Fundamental Anos Iniciais

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2007	5,6%	11,2%	2,1%	10%
2008	7,9%	6%	1,8%	6%
2009	6,1%	7,8%	0,7%	6,8%
2010	15%	8,9%	1,9%	8,6%
2011	14,5%	9,9%	1,5%	9,6%
2012	12,7%	9,9%	2%	8,9%
2013	14,3%	10,4%	1,2%	9,1%

FONTE: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Gráfico nº 07 - Taxa de reprovação - 2007-2013



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Analisando os dados descritos na tabela nº 36 e gráfico nº 07, no que diz respeito à taxa de reprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, percebemos que o índice de reprovação da Rede Estadual tem aumentado consideravelmente em média 5,9% de 2007 a 2013. Na dependência administrativa municipal identificamos

que o aumento fica em torno de 1%, durante os anos analisados. É preciso destacar, no entanto, que em 2008, há uma queda considerável na taxa de reprovação decorrência da implantação do regime do Ensino Fundamental de 9 anos, que trouxe a progressão continuada para os 1º, 2º e 4º anos. E a Rede Privada de Ensino também vem mantendo o mesmo percentual de aumento da Rede Municipal.

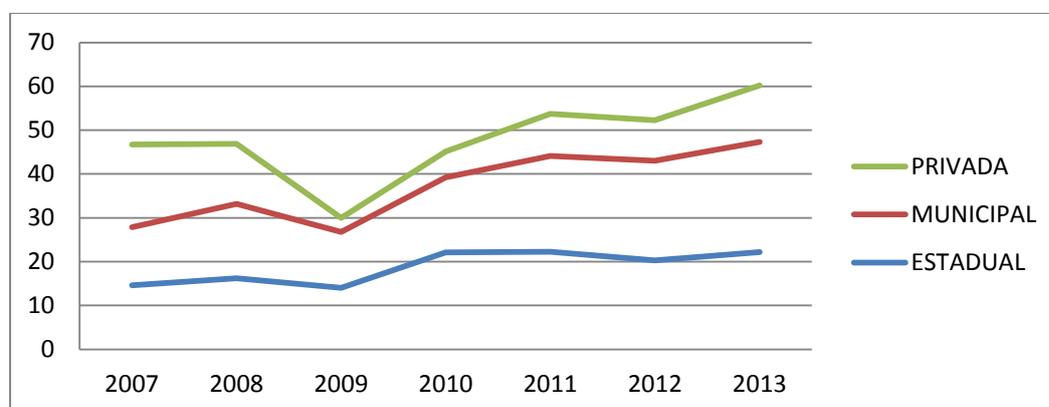
A retenção de alunos nos anos iniciais é uma realidade que precisa ser acompanhada com critérios para não ocorra a distorção idade/ano mais na frente do processo.

Tabela nº 37 - Taxa de Reprovação por dependência administrativa de 2007 a 2013 - Ensino Fundamental Anos Finais

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2007	14,6%	13,3%	18,8%	13,7%
2008	16,2%	17%	13,7%	16,5%
2009	14%	12,8%	3,2%	17,8%
2010	22,1%	17,1%	5,9%	17,7%
2011	22,3%	21,8%	9,6%	21,3%
2012	20,3%	22,7%	9,3%	20,7%
2013	22,2%	25,1%	12,9%	22,7%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Gráfico nº 08 - Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental Anos finais 2007-2013



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Os dados expressos na tabela nº 37 e no gráfico nº 08 dos anos finais do Ensino Fundamental nos revelam uma situação preocupante, os números de reprovação vêm crescendo ao longo dos anos, e tendo a dependência administrativa Municipal como líder no ranking de reprovação. No período compreendido, entre 2008 a 2013 o número de retenção de alunos vem crescendo a cada ano, chegando a 25,1% em 2013. Isso significa que a retenção é algo que precisa ser analisada na rede municipal, a fim de que as causas sejam descobertas e esse índice não venha

aumentar ainda mais. Na sequência está a Rede Estadual, que também apresenta um índice elevado, sempre na casa dos 20%.

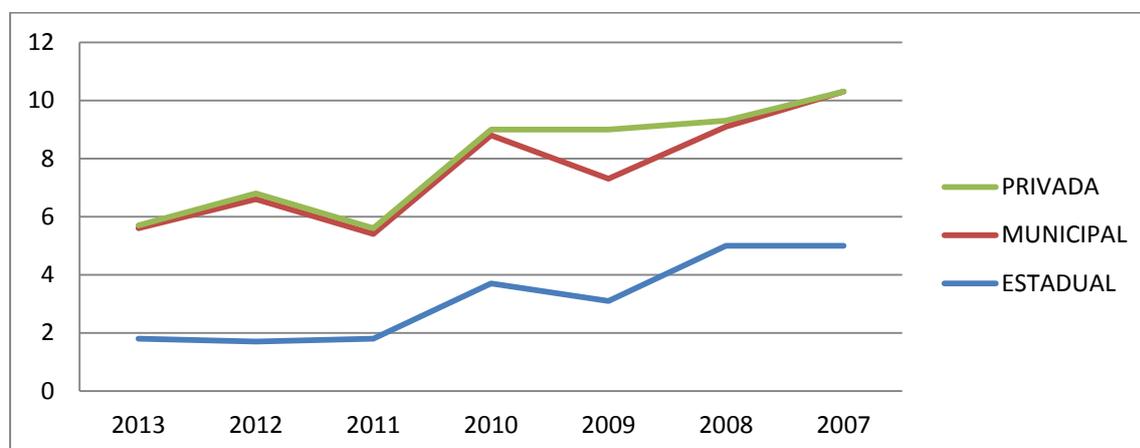
A rede privada que tinha um índice baixo no período de 2009 a 2012, também foi elevando o índice de retenção em sua esfera administrativa. É interessante notar que no ano de 2009 tanto as dependências administrativas públicas quanto a privada tiveram uma redução em suas taxas, que infelizmente não conseguiram manter.

Tabela nº 38- Taxa de Abandono por dependência administrativa de 2007 a 2013 - Ensino Fundamental Anos Iniciais

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2007	5%	5,3%	0%	5%
2008	5%	4,1%	0,2%	4,1%
2009	3,1%	4,2%	1,7%	3,8%
2010	3,7%	5,1%	0,2%	4,3%
2011	1,8%	3,6%	0,2%	3,1%
2012	1,7%	4,9%	0,2%	4%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Gráfico nº 09 - Abandono Ensino Fundamental Anos Iniciais 2007-2013



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

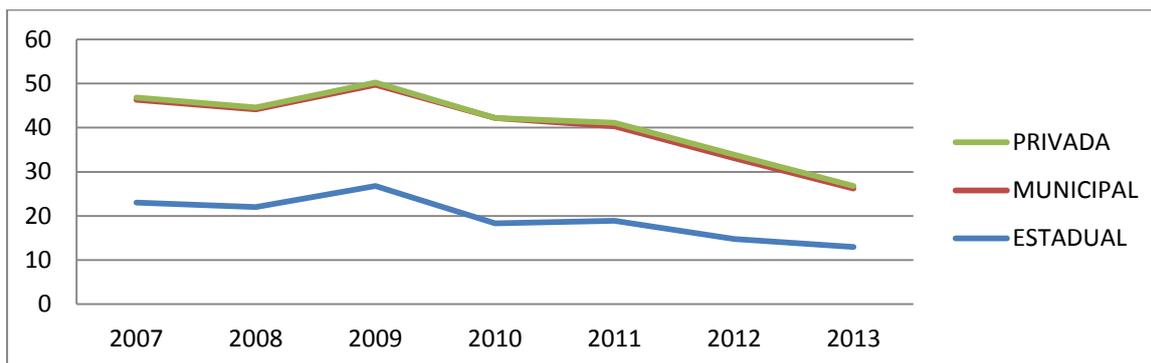
Em conformidade com a tabela nº 38 e o gráfico nº 09, o índice de abandono no é liderado pela rede Municipal de ensino que oscila de 1% para mais ou para menos ao longo dos anos. É perceptível constatar na Rede Estadual que o índice de abandono vem diminuindo em média 3,2%, na rede privada a taxa de abandono mínima em relação às demais dependências administrativas.

Tabela nº 39 - Taxa de Abandono por dependência administrativa de 2007 a 2013- Ensino Fundamental Anos Finais

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2007	23%	23,3%	0,5%	22,2%
2008	22%	22,1%	0,5%	20,9%
2009	26,8%	22,9%	0,5%	22,7%
2010	18,3%	23,9%	0%	20,2%
2011	18,9%	21,4%	0,8%	19,4%
2012	14,8%	18,3%	0,8%	15,4%
2013	13%	13,2%	0,6%	11,7%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Gráfico nº 10 - Taxa de Abandono por dependência administrativa - 2007 a 2013
Ensino Fundamental Anos Finais



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Quando voltamos nosso olhar para os anos finais percebemos que de modo geral tanto no Estado quanto no município o índice de abandono vem caindo numa média de 10%. Os índices ainda são altos conforme apresentados na tabela nº 39, e no gráfico nº 10, vemos a elevação em 2009 na rede estadual e em 2010 na rede municipal.

Na rede privada os números mostram-se baixos, revelando que na sua maioria os alunos que são matriculados conseguem chegar à conclusão da etapa, sendo este o objetivo de todas as redes de ensino.

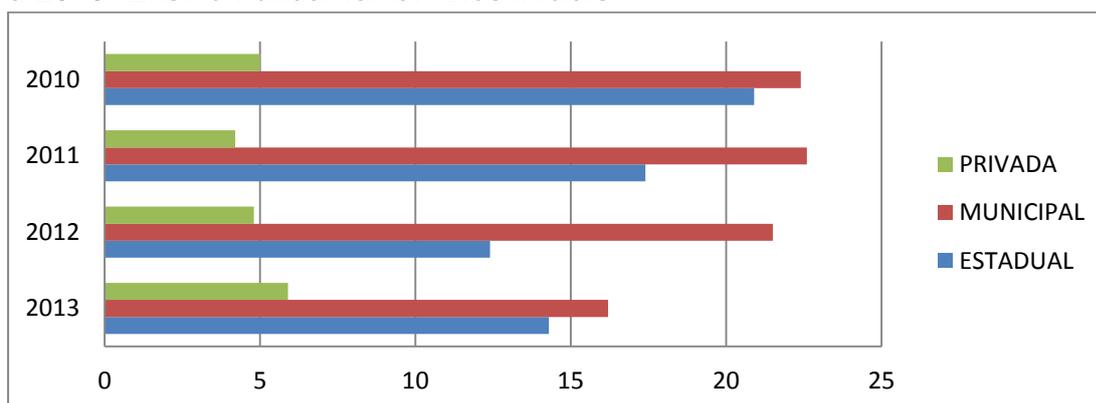
Tabela nº 40 - Taxa de distorção idade/ano por dependência administrativa de 2010 a 2013- Ensino Fundamental Anos Iniciais

ANO	REDE	%
2010	ESTADUAL	20,9%
	Municipal	22,4%
	Privada	5%
2011	Total	19,8%
	Estadual	17,4%
	Municipal	22,6%
2012	Privada	4,2%
	Total	20%
	Estadual	12,4%
2013	Municipal	21,5%

	Privada Total	4,8% 18,3%
2013	Estadual Municipal Privada Total	14,3% 16,2% 5,9% 24,9%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Gráfico nº 11 - Taxa de distorção idade/ano por dependência administrativa de 2010 a 2013- Ensino Fundamental Anos Iniciais



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Como exposto na tabela nº 40, e no gráfico nº 11, a distorção idade/ano é maior na rede municipal. Entre os anos de, 2010 a 2012 o índice chegou em 20%. Em 2013, houve uma redução, pequena mediante a oscilação ora para menos ora para mais. Na rede estadual também não se encontra grandes alterações, seguindo o já exposto. A rede privada que vinha baixando o índice, em 2013 aumenta em 1%.

As taxas de reprovação, de abandono e de distorção idade-série são elevadas, principalmente, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. Esses dados devem remeter os gestores escolares e os sistemas de ensino a uma profunda reflexão e tomada de decisão, com vistas à correção do fluxo, à permanência do (a) estudante na escola e ao êxito na aprendizagem.

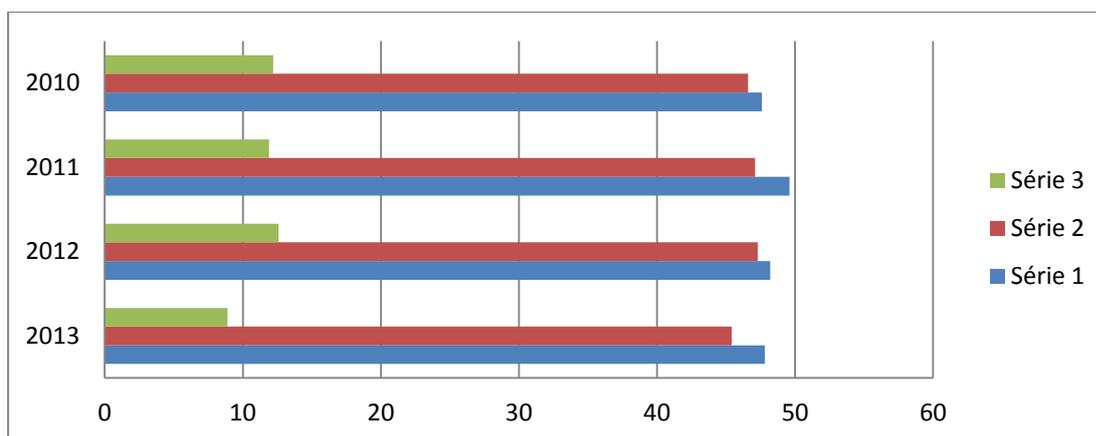
Tabela nº 41 - distorção idade/ano nos anos finais do ensino fundamental - 2010-2013

ANO	REDE	%
2010	Estadual	47,6%
	Municipal	46,6%
	Privada	12,2%
	Total	43,7%
2011	Estadual	49,6%
	Municipal	47,1%
	Privada	11,9%
	Total	45,1%
	Estadual	48,2%

2012	Municipal	47,3%
	Privada	12,6%
	Total	43,8%
2013	Estadual	47,8%
	Municipal	46,4%
	Privada	8,9%
	Total	47,7%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Gráfico 12 - distorção idade/ano nos anos finais do ensino fundamental - 2010-2013



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

A distorção idade/ano nos anos finais do ensino fundamental é bastante elevada tanto na rede municipal quanto na estadual, chegando a quase 50%, isto pode ser comprovado mediante a tabela nº 41 e gráfico nº 12, onde visualiza-se a acentuada taxa de distorção, revelando que temos no município muitos estudantes que estão com idade fora do respectivo ano de curso. Na rede privada, houve uma baixa expressiva de quase 5%, no ano de 2013.

A taxa de distorção idade/ano, permite avaliar a distorção entre a idade dos alunos e o ano que frequentam em cada nível de ensino. Entre 2010 a 2013, o município de Rio Largo apresentou altos índices, principalmente nos anos finais do ensino fundamental. O menor índice é das escolas da rede privada. É preciso a adoção de políticas educacionais para reverter esse quadro no município, como por exemplo implantar o sistema de correção o fluxo e alcançar qualidade na educação.

Sendo necessário garantir a efetiva aprendizagem dos estudantes e estabelecer, de imediato, políticas públicas e investimentos financeiros para reverter as taxas de reprovação e ampliar as de conclusão, de forma a corrigir a distorção série-idade.

Programas como o Mais Educação, (programa federal voltado para escolas públicas), Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), e as diversas atividades curriculares complementares oferecidas pelas escolas públicas, e a Lei do Piso (ensino fundamental anos finais) são esforços que deveriam contribuir para a diminuição da reprovação e, conseqüentemente, da distorção idade-série em Rio Largo.

Entretanto, percebe-se pelos dados que isto não está acontecendo, mas, para garantir que, pelo menos, 95% dos jovens concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada, é imprescindível continuar desenvolvendo e executando políticas públicas para reduzir as taxas de distorção idade-série, reprovação e abandono, monitorando-as e avaliando sua eficácia para o público alvo.

Tabela nº 42 - Detalhamento por ano escolar - reprovação/abandono/aprovação

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano	0,6%	2,6%	96,8%
2º ano	1,4%	3,1%	95,5%
3º ano	19,2%	2,2%	78,6%
4º ano	1,3%	3,2%	95,5%
5º ano	17,0	4,3%	78,7%
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano	29,2%	-	57,5%
7º ano	23,8%	-	63,7%
8º ano	20,1%	-	69,4%
9º ano	-	-	76,6%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Quando fazemos o contraponto com os dados de reprovação, abandono e aprovação nos anos iniciais e finais a exceção dos 1º, 2º e 4º ano, percebemos que a situação dos demais níveis de ensino é bastante preocupante, isto porque, **a cima de 5% os dados revelam que a situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.**

A cima de 15%, a situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Tabela n 43º - Distribuição dos alunos por nível de proficiência –aprendizado

	2009	2011	2013
Português			
5º ano	12%	13%	19%
9º ano	9%	4%	9%
Matemática			
5º ano	8%	9%	15%
9º ano	6%	2%	4%

Fonte: Prova Brasil 2009, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

A tabela nº 43 mostra que em 2009, o município de Rio Largo apresentava a seguinte composição em relação ao nível de proficiência: interpretação de leitura 17 alunos (1%) no nível avançado⁴ (além da expectativa); 133 alunos(11%) eram considerado como proficiente⁵ (aprendizado esperado); no nível básico⁶ (pouco aprendido) tinha 338 alunos (43%) e 566 (45%) alunos eram considerados como insuficientes⁷(quase nenhum aprendido).

Esses números correspondem a 12% obtido no geral em português no 5º ano em 2009.

Dos **1.590** alunos, **1.254** realizaram a Prova Brasil nesse ano, isso equivale a **79%** de taxa de participação.

Em 2011, a composição era a seguinte: em interpretação de leitura 22 alunos (2%) no nível avançado (além da expectativa); 138 alunos(11%) eram considerado como proficiente (aprendizado esperado); no nível básico (pouco aprendido) tinha 456 alunos (36%) e 636 (51%) alunos eram considerados como insuficientes (Quase nenhum aprendido).

Esses números correspondem, a 13% obtido no geral em português no 5º ano em 2011.

Dos 1.252 alunos, 995 realizaram a Prova Brasil nesse ano, isso equivale a 79% de taxa de participação.

⁴Avançado. aprendido além da expectativa. recomenda-se para os alunos neste nível atividades desafiadoras.

⁵Proficiente.os alunos neste nível encontram-se preparados para continuar os estudos. recomenda-se atividades de aprofundamento.

⁶Básico.os alunos neste nível precisam melhorar. sugere-se atividades de reforço.

⁷Insuficiente.os alunos neste nível apresentaram pouquíssimo aprendizado é necessário a recuperação de conteúdos.

Com base nos resultados da Prova Brasil 2013 é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar.

Português, 5º ano

- ✓ 19% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino.
- ✓ Dos 1.234 alunos, 236 demonstraram o aprendizado adequado.

Português, 9º ano

- ✓ 9% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede municipal de ensino.
- ✓ Dos 564 alunos apenas 52 demonstraram o aprendizado adequado.

Matemática, 5º ano

- ✓ 15% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino.
- ✓ Dos 1.234 alunos, 187 demonstraram o aprendizado adequado.

Matemática, 9º ano

- ✓ 4% É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede municipal de ensino.
- ✓ Dos 564 alunos apenas 23 demonstraram o aprendizado adequado.

E como Referência para a rede municipal de ensino, em uma escala de 0 a 100% , 70% é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022, segundo o movimento Todos Pela Educação.

Dos **1.234** alunos, **1.072** realizaram a Prova Brasil nesse ano, isso equivale a **87%** de taxa de participação.

Os fatos e dados expostos, demonstram que há grandes desafios a serem vencidos, para a próxima década, o analfabetismo e o analfabetismo funcional, a distorção idade/ano, a evasão e a repetência dentre outros.

Os níveis da escala de proficiência que indicam a aprendizagem dos alunos são determinados pelas avaliações externas. Elas correspondem ao Conhecimento

Básico, Abaixo do Básico, Adequado e Avançado. Conforme análise dos resultados de nossos educandos revelam a necessidade urgente de investimento na qualificação profissional dos professores que atuam na rede municipal de educação ensino, objetivando a melhoria do processo de ensino e da aprendizagem, conforme os dados do SAEB/INEP em 2013.

Nesse sentido é importante que a instituição de ensino passe a implementar práticas exitosas: diagnóstico, definição de metas e de indicadores, criação de estratégias, capacitação sistemática dos envolvidos, monitoramento permanente e avaliações sistemáticas para que se tornem, de fato, políticas públicas para o município, garantindo dessa forma, o sucesso na aprendizagem dos alunos.

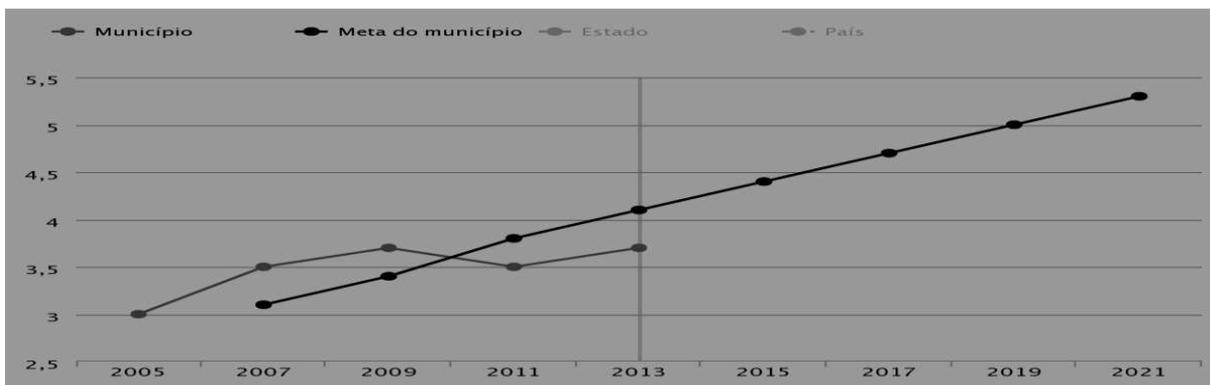
11.2 IDEB

O MEC definiu até 2021, projeções com metas intermediárias para todos os estados e municípios, para que a educação brasileira alcance, até o prazo estabelecido, as seguintes médias: 6,0, nos anos iniciais, 5,5, nos anos finais, e 5,2 no ensino médio.

De modo que para atingir essas metas, cada sistema de ensino deve evoluir, segundo ponto de partida distinto, e com esforço maior para aqueles que partem em pior situação, com um objetivo implícito de redução da desigualdade educacional. De acordo com os resultados do IDEB em 2013, nos anos iniciais e anos finais das escolas que compõem a rede municipal de ensino, é possível perceber um discreto crescimento, contudo, ainda estamos bastante distante de atingir a meta projetada pelo MEC.

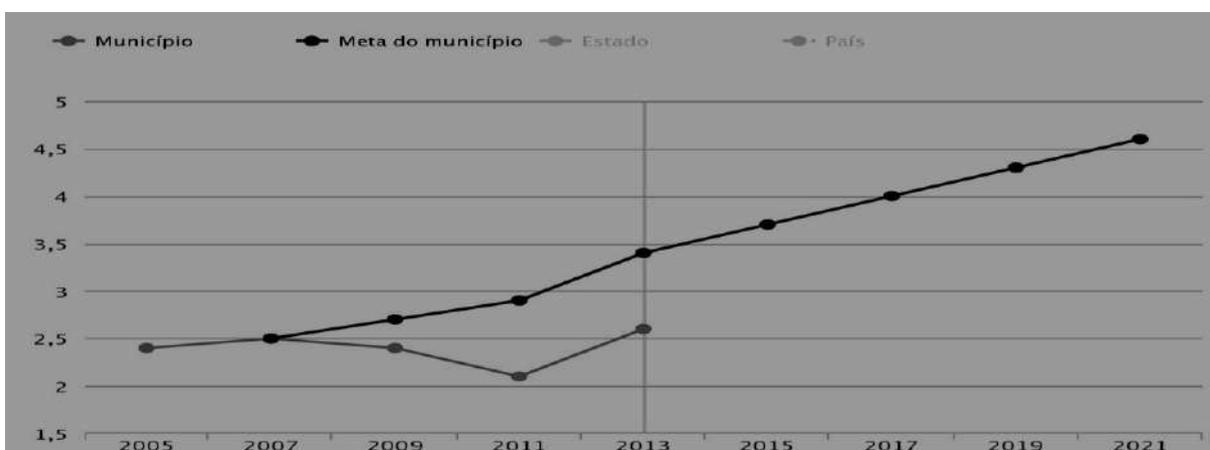
Contudo, em Alagoas, as médias projetadas para os anos iniciais desde a instituição do IDEB, conforme demonstra o gráfico nº 14, só não foi alcançada na rede estadual nos anos de 2011 e 2013.

Gráfico nº 13 - Anos iniciais - evolução do IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

Gráfico nº 14 - Anos finais - evolução do IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep.

As metas projetadas para os anos finais em 2013, conforme o gráfico nº 14 mostra um discreto aumento em relação aos resultados do ano de 2011, todavia, não dá para comemorar, a pesar de algumas escolas de Ensino fundamental terem superadas suas respectivas metas. Os dados revelam que é urgente o investimento na melhoria da qualidade do ensino, com medidas que visem aumentar a taxa de aprovação e a melhoria nos resultados das avaliações externas.

É imprescindível, o fortalecimento do Sistema Municipal de Educação, da participação da família, do aluno em seu processo de aprendizagem, da instituição de ensino em dimensionar novas prática pedagógicas que visem melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, faz-se necessário que o município crie seu próprio sistema de avaliação, aqui sugerido como SARIL – Sistema de Avaliação de Rio Largo, objetivando a avaliação da qualidade do ensino e da aprendizagem. *A priori*, a avaliação dar-se-ia nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

Observando-se os conhecimentos, as competências e habilidades atingido na última avaliação do IDEB em 2013, expresso na tabela nº 43, pelos alunos da rede municipal, em Língua Portuguesa e Matemática, tanto nos anos iniciais e finais, identificamos que o desafio é grande para o município efetivar a aprendizagem adequada para os alunos conforme série/ano de estudo no Ensino Fundamental.

Sendo de suma importância, que o município implante em regime de urgência o sistema de Correção de Fluxo, segundo as orientações do Plano Estadual de Educação - PEE. “De acordo com o Art. 2º - A correção de fluxo escolar será desenvolvida nas unidades de ensino da rede municipal, através da organização das Turmas de Progressão, conforme preconiza os artigos 7º e 8º desta portaria”.

Dessa forma a Secretaria de Municipal de Educação deverá prover as instituições de ensino os mecanismos necessários para a implantação e implementação da correção de fluxo, cabendo-lhe também o papel de monitorar os resultados obtidos anualmente em cada estabelecimento de ensino que compõem a rede municipal de educação.

Gráfico nº 15 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h de atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Observando o gráfico 15, constata-se que o percentual dos alunos que permanecem com pelo menos 7 horas em atividade escolar é muito baixo em Rio Largo na rede municipal de educação, o que o coloca bem abaixo da média nacional.

Na perspectiva, de traçar metas para melhorar desempenho dos educandos o município de Rio Largo em 2011 fez adesão ao Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

Atualmente, 24 escolas fazem parte do Programa Mais Educação. O Programa Mais Educação teve início no município de Rio Largo em 2011, na época 11 escolas estavam inseridas. Ele é uma ação do Governo Federal, que busca oferecer aos alunos de escola pública uma educação integral, ampliando o tempo da jornada escolar com a realização de atividades socioeducativas no contra turno escolar. Estando inseridos no programa 2.400 alunos e 120 monitores.

Apesar das ações desenvolvidas ainda existem desafios a serem superados durante a vigência deste plano, como:

- a) Nível insatisfatório de aprendizagem dos/das estudantes;
- b) Falta de orientação ao corpo docente e as famílias, no tocante ao redirecionamento de atividades que impulsionem a vida escolar dos/das estudantes;
- c) O alheamento de grande parte das famílias no sentido de não se portarem como sujeitos responsáveis também pela aprendizagem dos/as filhos/as;
- d) Insuficiência de espaços adequados para práticas de Educação Física;
- e) Insuficiência e/ou inadequação dos espaços para funcionamento das escolas.

Isso denota que, o município tem um grande desafio pela frente, que é, garantir uma educação de qualidade para os alunos, isto implica dizer que deve-se garantir o direito de aprendizagem de todos os alunos matriculados regularmente na rede. Sendo necessário, a garantia da aplicação dos recursos destinados ao Ensino Fundamental, tendo como fontes o FUNDEB e outros tributos oriundos da receita própria do município para cumprir o exposto neste plano.

12. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Brasileira é clara em seu art. 208, e em vários artigos e incisos, quanto à legitimidade da inclusão escolar de estudantes com deficiência estabelecendo que os mesmos devem receber educação, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Segundo a LDB a Educação Especial constitui-se uma modalidade de ensino que perpassa por todos os níveis e etapas e todas as modalidades da Educação Básica e Superior.

A proposta atual de educação, é oferecer escola de qualidade para todos e superar a exclusão daqueles que ainda não frequentam, ou que, não têm as suas

necessidades educacionais atendidas, tornando a educação um espaço inclusivo e, viabilizando a mudança de paradigma, de mentalidade e, por conseguinte, de concepção da própria escola.

Em Rio Largo até 2008, o atendimento aos educandos especiais era realizado na Escola Municipal Padre Cícero, esse espaço era destinado para todos os alunos que apresentavam algum tipo de deficiência em especial aos deficientes auditivos.

O departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação tinha a responsabilidade de enviar os alunos para o Centro de Educação Especial denominado Professora Wandette de Castro, para realização das avaliações psicopedagógicas, visto que, na rede não existiam profissionais capacitados para realizar o diagnóstico pedagógico.

Após a avaliação o centro encaminhava estes alunos para outros serviços de atendimentos especializados e, na maioria das vezes diante das dificuldades arquitetônicas das instituições de ensino e falta de professores, os alunos especiais eram inseridos nas instituições especializadas e não na rede regular de ensino.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de acordo com o Decreto nº 6.571 de setembro de 2008 e a Resolução CNE/CEB nº 4 de outubro de 2009, determinam que os sistemas de ensino efetivem a matrícula de todos os alunos em classes comuns do ensino regular, eliminando as barreiras que impedem sua participação e aprendizagem nas escolas comuns de ensino regular e oferecer o atendimento educacional especializado de forma a complementar a escolarização aos alunos especiais.

O Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, criada em 2005, foi instituído pela Portaria Ministerial nº 13/2007, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. As Salas de Recursos Multifuncionais constituem-se em espaço para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, complementando assim, à escolarização desses estudantes público alvo da educação especial.

A seleção das escolas é feita pelo gestor da rede municipal de ensino, no Sistema de Gestão Tecnológica do Ministério da Educação – SIGETEC. O gestor se

compromete com a disponibilização do espaço físico e do professor para o AEE, e com a manutenção e segurança dos recursos.

Em 2009 o município de Rio Largo foi contemplado com as primeiras Salas de Recursos Multifuncionais, entretanto a falta de estrutura pedagógica e arquitetônica, não viabilizou o funcionamento das salas de recursos multifuncionais. Das nove escolas contempladas apenas três estão em funcionamentos no município, além da falta de espaço físico para a construção das salas, não existe na rede municipal, profissionais capacitados para assumir as salas de recursos multifuncionais. Apesar de termos no município um percentual bastante significativo de professores com pós graduação em psicopedagogia e educação inclusiva.

Tabela nº 44 - Escolas contempladas com Salas de Recursos Multifuncionais no Município de Rio Largo.

ESCOLA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Escola de Ensino Fundamental Manoel Soares	■					
Escola de Ensino Fundamental João Paulo II						
Escola de Ensino Fundamental D Pedro I			■			
Escola Municipal de Educação Básica José Edmilson						
Escola Municipal de Educação Básica Adelaide Oiticica					■	
Escola de Ensino Fundamental Marieta Leão				■	■	
Escola de Ensino Fundamental Prefeito Walter Dória						
Escola de Ensino Fundamental Prefeito Antônio Lins de Souza						■
Escola de Ensino Fundamental Dr. Gastão Oiticica Lins						■
Escola Municipal de Educação Básica Adelaide Oiticica Lins						■
Escola Municipal de Educação Básica Dalmário Souza						■

Fonte: Coordenação de Educação inclusiva e Diversidade - SEMED

Através do Decreto n.º 6.571/2008, 17 de setembro de 2008, o Atendimento Educacional Especializado, citado no parágrafo único do art. 60 da Lei n.º 9.394/1996, ficou assim definido.

É considerado atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. O atendimento educacional especializado deve interagir a proposta pedagógica da escola,

envolver a participação da família e ser realizada em articulação com as demais políticas públicas.

Dessa forma, esse atendimento constitui oferta obrigatória pelos sistemas de ensino para apoiar o desenvolvimento dos educandos em todas as etapas, níveis e modalidades, ao longo de todo o processo de escolarização.

Tabela nº 45 - Número de alunos especiais matriculados na rede municipal 2010-2014.

ESCOLA	2010	2011	2012	2013	2014
ZONA URBANA	175	173	253	271	367
ZONA RURAL	06	08	10	06	18
TOTAL	181	181	263	281	385

Fonte: Censo/INEP

Verifica-se de acordo com o exposto na tabela nº 44 a necessidade de mais investimento na formação dos professores e dos demais profissionais envolvidos no atendimento a esta população, bem como na acessibilidade arquitetônica, transporte, comunicação e informação. Isto porque, percebe-se que os números de alunos especiais estão aumentando, visto que a efetividade da inclusão tornou-se uma realidade no ensino regular. Vale ressaltar que, a política inclusiva precisa se estruturar em todas as modalidades de ensino contribuindo para a democratização do ensino.

Após essa análise do quadro da educação especial percebe-se que estratégias precisam ser implementadas para a universalização do acesso à educação especial, com atendimento de qualidade. Sendo assim, é importante que haja maior envolvimento dos profissionais nas práticas formadoras em relação aos conhecimentos relacionados à educação inclusiva, e a criação de uma equipe multidisciplinar para atender os alunos especiais.

Dessa forma, o município tem um grande desafio pela frente, que é, garantir uma educação de qualidade para todos os alunos, isto implica dizer que deve-se garantir o direito de aprendizagem de todos os alunos matriculados regularmente em nossa rede. Sendo necessário, a garantia da aplicação dos recursos destinados à Educação Básica, tendo como fonte o FUNDEB e outros recursos, oriundos da receita própria do município para cumprir o exposto neste plano.

13. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos vem sendo reconhecida como um direito desde os anos de 1930, ganhando relevância com as campanhas de alfabetização das décadas de 1940, 1950 e 1960, com os **Movimentos de Cultura Popular** que lutavam para que esse direito fosse efetivado. Dentre esses movimentos destacamos o **Movimento de Educação de Base (MEB)**, que era ligado a setores progressistas da igreja Católica; os **Centros Populares de Cultura (CPC)**, oriundo do Centro Popular de Cultura dos Estudantes e o **Movimento de Cultura Popular (MCP)**.

No ano de 1967, foi criada a Fundação **Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)** que objetivava alfabetizar os jovens e adultos do país, em parceria com os governos municipais e estaduais, assim, montou-se equipes pedagógicas que recebiam formações dos técnicos do MEC, que posteriormente, eram repassadas aos professores.

Em 1985, após 14 anos de existência e ter sido alvo constante de críticas, o MOBRAL foi extinto, em seu lugar foi criado a Fundação Educar, que se manteve em funcionamento até 1990. Depois desse período, o governo federal criou vários programas para tentar erradicar o analfabetismo, entre eles: **Programa de Alfabetização Solidária**; o **Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA)**; **Brasil Alfabetizado**; **Programa de Integração da Educação Profissional ao ensino médio na modalidade de Educação de jovens e Adultos (PROEJA)** entre outros, que iam sendo substituídos à medida que sua ineficácia era constatada.

Posteriormente a Constituição de 1988 veio ampliar o dever do Estado para com todos aqueles que não tem escolaridade básica, independentemente de sua idade, colocando a Educação de Jovens e Adultas no mesmo patamar da educação Infantil, reconhecendo que a sociedade foi incapaz de garantir escola básica para todos em idade adequada, destinando 50% dos recursos de impostos vinculados ao ensino para fazer frente ao analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, buscando caminhos para superar uma injustiça social.

Com a promulgação da LDB Lei 9393/96, surgiram novas formas de organização para oferta da Educação de Jovens e Adultos previstos na Constituição. A **Emenda Constitucional nº 53/2006**, que cria o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, passa a contemplar a EJA no cômputo de matrículas consideradas para efeito de distribuição de recursos.

Ao estabelecer as diretrizes da EJA, o PNE dispõe:

De acordo com a Carta Magna (art. 208, I), a modalidade de ensino “Educação de Jovens e Adultos”, no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art.208, §1º). Por isso compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu art. 208, preconiza sobre o dever do Estado com a educação, descrevendo que o mesmo será efetivado mediante a garantia de um “Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”; e, ainda que “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo⁸”.

Nesse sentido, dispôs a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação no **Parecer n. 11/2000**, que serve de fundamento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (**Resolução CNE/CEB n. 01/2000**). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, consolida e amplia o dever do Poder Público para com a educação em geral. Quanto ao disciplinamento legal que a Educação de Jovens e Adultos recebe, destacamos o **Art. 37**, o mesmo menciona que, a “Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”.

A Resolução nº 18/ 2002-CEE/AL, que Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Sistema Estadual de Alagoas, em seu Art. 1º preconiza que,

A organização e o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, a serem oferecidos pelas unidades escolares do Sistema de Ensino de Alagoas, ficarão sujeitos às normas da supracitada resolução.

13.1 A Educação de Jovens e Adultos em Rio Largo

⁸A titularidade do direito público subjetivo face ao ensino fundamental continua plena para todos os jovens, adultos e idosos, desde que queiram se valer dele. A redação original do art. 208 da Constituição era mais larga na medida em que coagia à chamada universal todos os indivíduos não-escolarizados, estivessem ou não na faixa etária de sete a quatorze anos.

Desde a década de 70 o município de Rio Largo vem investindo na Educação de Jovens e Adultos, a princípio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBREAL, onde as pessoas que lecionavam, não precisavam ser habilitados em licenciatura. As salas funcionavam no clube das Mães, onde hoje funciona um depósito de bebidas, em seguida na Associação Atlética Ponte Preta.

O Mobreal não se limitava apenas a ensinar a ler e escrever, mas em formar cidadãos críticos dentro da sociedade civil organizada, e sabedores de seus deveres bem como seus direitos. Uma das primeiras turmas era constituída de 32 alunos matriculados, com faixa etária que variava entre 18 a 54 anos.

A partir dos anos 90 a Alfabetização de Jovens e Adultos passou a funcionar como Educação Integrada e Supletivo, tendo como polo a Escola Padre Cícero, hoje denominada José Edmilson de Souza.

O segundo segmento da Educação de Jovens e Adultos em Rio Largo começou a ser implantado nas escolas municipais a partir de meados do ano de 2010, e finalmente efetivada em 2012, no qual todas as escolas do município que ofertavam vagas no noturno passaram a funcionar com a modalidade EJA.

Atualmente a EJA, usa a seguinte nomenclatura: Primeiro segmento, que engloba a 1ª, 2ª e 3ª Etapa, e Segundo Segmento, que engloba a 4ª, 5ª e 6ª Etapa. A Educação de Jovens e Adultos no município de Rio Largo é ofertada em doze escolas sendo que, oito delas funcionam apenas com o 1º segmento, seis delas ofertam o 2º segmento porém, quatro delas ofertam o 1º e o 2º segmento na mesma instituição de ensino e todas funcionam exclusivamente no turno noturno.

Inseridos nessa modalidade de ensino há no município um total de 60 professores e 10 coordenadores. Os mesmos estão distribuídos da seguinte forma: 1º segmento 17 professores e 2º segmento 43 professores.

Segundo a Matriz Curricular presencial do noturno a carga horária é de 15 horas semanal e 600 horas anual da modalidade, dividida em três momentos de 60'. É assegurado por lei que os sujeitos dessa modalidade de ensino cumpram o mínimo de 200 dias letivos, tanto para o 1º segmento quanto para o 2º segmento.

Tabela nº 46 – População Analfabeta Brasil/Nordeste/Alagoas/Rio Largo - 2010

Região	Pop. com 15 anos ou mais de idade	Pop. Analf. Com 15 anos ou mais	
		Nº Absolutos	Percentual
Brasil	130.478.243	13.497.645	9,37
Nordeste	31.619.764	7.198.540	18,54
Alagoas	1.676.495	518.946	23,64
Rio Largo	40.219	8.221	16,97

Fonte: **DATASUS/2010**

Diante dos dados exposto na tabela nº 46 é preciso continuar investindo em políticas públicas que elevem o nível dos educandos para que a meta de erradicação do analfabetismo conforme proposta expressa no: PNE/PEE e PME sejam cumpridas durante a vigência deste plano. Fica evidente a necessidade de políticas públicas de grande impacto, que sejam voltadas para diminuição dos percentuais de analfabetismo com maior celeridade.

Sabendo da realidade educacional que permeia o Estado, segundo dados da **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios – PNAD/IBGE**, a mesma revela que, Alagoas reduziu o índice de analfabetismo em 2013. Conforme o levantamento, 21,6% dos habitantes com 15 anos ou mais não sabem ler nem escrever no Estado.

Em 2012, o percentual registrado foi de 21,8%, entretanto, apesar desse resultado o Estado não tem muito que comemorar, visto que os dados, o coloca acima da média do país.

Gráfico nº 16 - escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: IBGE/Pnad - 2010

De acordo com os dados do IBGE/PNAD, expresso no gráfico nº 16 a escolaridade média da população de 18 a 29 anos é 7,7 anos, bem abaixo do Estado, da região nordeste e do Brasil, sendo que a meta nacional para 2015 é alcançar a escolaridade média de 12 anos de estudo. Entretanto, várias pesquisas apontam que jovens de distintas categorias étnicas e sociais contam com diferentes níveis de possibilidade de alcançar melhores resultados; mas quase metade desse público

encontram-se retida no ensino fundamental e no ensino médio (57% de pretos/pardos e 29% de brancos) e as probabilidades de sucesso são baixas e também desiguais.

Gráfico nº 17 - escolaridade média da população negra e da população não negra, de 18 a 29 anos



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

A diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra, de 18 a 29 anos, no Brasil, conforme gráfico nº 17, é de 92,2% (IBGE/PNAD 2010). Em Rio Largo, é de 90,9%. Assim a meta nacional é igualar a escolaridade média entre negros e não negros (100%) até o final da vigência deste Plano.

Gráfico nº 18 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres (em anos de estudo)



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

De acordo com o gráfico nº 18 existe um grande desafio a ser vencido, que é a elevação da escolaridade média, para tanto faz-se necessário uma política de qualidade voltada para o ensino fundamental e ensino médio, enfocando a questão da organização curricular que atenda as características dos educandos, seus interesses e suas condições de vida e de trabalho.

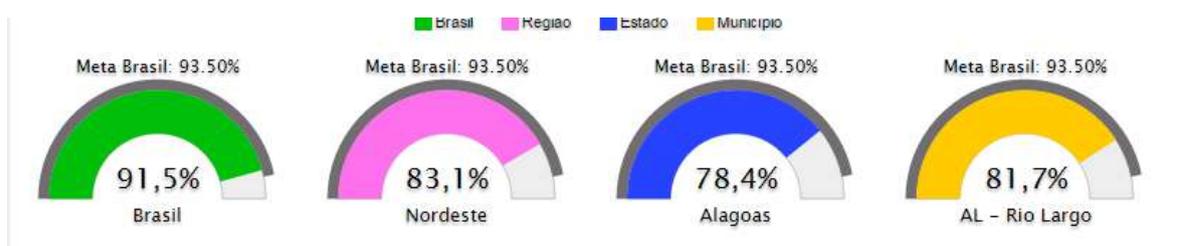
Gráfico nº 19 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

De acordo com o gráfico nº 19, para tornar essa meta exequível, é preciso que as instituições responsáveis pela elevação da escolaridade desse público busquem urgentemente alternativas educacionais com padrões de qualidade social, para que se possa reduzir as desigualdades sociais entre ricos e pobres, entre negros e não negros e entre moradores da cidade e do campo.

Gráfico nº 20 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Em observância o gráfico nº 20, o país apresenta uma taxa de alfabetização de 91,5% da população de 15 anos ou mais de idade, e em Rio Largo 81,7%. A meta referente ao país é 93,50%.

Gráfico nº 21 - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Com base na análise do gráfico nº 21, será necessário um esforço conjunto dos entes federados para lograr êxito em relação a meta 10, isto por que, será preciso garantir a ampliação do atendimento à escolarização da população jovem, adulta e

idosa, mediante a oferta da educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio de cursos e de exames supletivos referentes aos níveis fundamental e médio, com a finalidade exclusiva de assegurar o prosseguimento de estudos em caráter regular. É possível visualizar no gráfico que todos os entes, encontra-se em situação similar, exceção o nordeste que tem um percentual de 2,9%.

Tabela nº 47 – número de escolas que ofertam a modalidade EJA

Ano	Dependência Administrativa				
	Municipal		Estadual		
	AI.*	AF.**	AI.	AF	EM***
2014	12	06	-	03	05
2013	14	06	-	03	05
2012	16	07	-	03	05
2011	19	07	-	03	05
2010	17	06	07	03	05
2009	15	01	-	-	-
2008	20	01	-	-	-
2007	17	01	-	-	-

Fonte: SEMED/RIO LARGO *AI- Anos Iniciais ** AF Anos Finais ***EM Ensino Médio

Observando os dados apresentados na tabela nº 47, percebe-se que o número de escolas que ofertam a modalidade de Jovens e adultos no 1º segmento se manteve em constante ascensão nos anos de 2008 e 2011, na qual tem seu ápice em 2008, com o maior número de instituições ofertantes da referida modalidade de ensino.

Entretanto, esse número começa a oscilar a partir de 2009, e declinando consideravelmente em 2014, ano em que passou-se contar com apenas 12 escolas. O total das escolas que ofertam o 2º segmento é visivelmente menor, apenas seis, ficando para essas instituições a responsabilidade de ofertar as etapas correspondentes aos anos finais.

Tabela nº 48 - número de salas utilizadas pelos alunos da EJA

Ano	Dependências Administrativas	
	Municipal	Estadual
2014	36	27
2013	39	26
2012	39	25
2011	42	31
2010	42	
2009	42	

2008	42	
2007	40	

Fonte: SEMED / RIO LARGO

Em análise a tabela nº 48, constata-se que a diferença existente entre as dependências administrativa municipal e estadual não estão no mesmo parâmetro, visto que o município oferece o maior quantitativo de salas de EJA.

Tabela nº 49 - matrícula por dependência administrativa na Educação de Jovens e Adultos – EJA

Ano	Dependência Administrativa		Total
	Municipal	Estadual	
2014	1.138	515	1.653
2013	1.188	360	1.548
2012	1.023	944	1.967
2011	925	752	1.677
2010	1.030	230	1.260
2009	994	412	1.406
2008	1.402	109	1.511
2007	933	427	1.360

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br>

É possível perceber nos dados contidos na tabela nº 49, que a partir do ano de 2010, mesmo com a ampliação da oferta da EJA para o 2º segmento, nas escolas do município o número de matrículas não parou de oscilar. Percebe-se também, uma queda no número de matrículas na rede municipal de educação, sendo possível identificar que, 2009 e 2011, apresentaram redução no número de matrículas.

Tabela 50 - Taxas de aprovação por dependência administrativa na Educação de Jovens e Adultos

ANO	1º SEGMENTO			2º SEGMENTO		
	MUN.	EST	PRI	MUN	EST.	PRI
2014	99	-	-	198	-	-
2013	145	-	-	245	-	-
2012	113	-	-	153	-	-
2011	176	-	-	153	-	-
2010	151	-	-	291	-	-

Fonte: SEMED/ RIO LARGO-AL

De acordo com os dados de aprovação coletados entre os anos de 2010 a 2013 percebe-se que os índices sofrem alterações, gerando uma inquietação e questionamentos acerca dos possíveis motivos para tal declínio, claro que precisamos considerar que o número de educandos matriculados no 2º segmento é maior do que

o do 1º segmento, tanto de um segmento para outro, quanto nas redes ensino municipal e estadual.

É notório que o número de aprovados precisa ser revisto, ao passo que é possível, melhorar cada vez mais, não só o número de aprovados, mas principalmente a qualidade dessa aprovação, minimizando assim as taxas de reprovação e/ou abandono escolar.

Tabela nº 51 - taxas de reprovação por dependência administrativa na Educação de Jovens e Adultos

ANO	1º SEGMENTO		2º SEGMENTO	
	MUN	EST	MUN.	EST.
2014	85	-	33	-
2013	145	-	75	-
2012	113	-	52	-
2011	98	-	36	-
2010	95	-	10	-

Fonte: SEMED/RIO LARGO-AL

No que se refere a reprovação, observamos que existe uma diferença a ser considerada entre os 1º e 2º segmentos, constata-se que a reprovação é maior nos anos iniciais da EJA.

Tabela nº 52 - taxas de evadidos por dependência administrativa na Educação de Jovens e Adultos

ANO	1º SEGMENTO		2º SEGMENTO	
	MUN	EST	MUN.	EST.
2014	122	-	293	-
2013	143	-	490	-
2012	139	-	456	-
2011	121	-	374	-
2010	201	-	235	-

Fonte: SEMED/ RIO LARGO-AL

Conforme observa-se na tabela nº 52, o número de sujeitos da EJA que evadem é grande, porém vale ressaltar que não podemos nos eximir da realidade que assombram Gestores, Educadores e todos os que fazem parte da Educação de Jovens e Adultos, visto que o grande desafio é, manter o educando frequente às aulas durante todo o ano letivo e que conclua as etapas e possa dar continuidade aos seus conhecimentos. Para que isso aconteça precisamos rever, renovar e inovar as

ações propostas para que esse público sinta-se atraído, valorizado e permaneça na instituição de ensino de modo a concluir seus estudos.

Portanto, a partir desse breve diagnóstico sobre a Educação de Jovens e Adultos, é importante considerar que todas as ações, pensadas para essa modalidade de ensino precisa contar com a participação de todos, principalmente da contrapartida do governo, no que se refere espaço físico, bem como mobiliário adequado para essas pessoas como: alimentação própria para os estudantes dessa modalidade de ensino, transporte, profissionais habilitados para lidar/ trabalhar com esses sujeitos, respeitá-lo como cidadão conscientizando de seus direitos, e não oferecer uma educação infantilizada. Só assim, poderemos fazer com que o direito legalmente adquirido e assegurado seja efetivado.

14. Educação Ambiental, Sustentabilidade e Qualidade de Vida

A Educação Ambiental compreende a complexidade como uma característica inerente aos processos educativos; este campo é propício para aprender a aprender, aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser. Com isso, ela aponta várias propostas pedagógicas centradas na conscientização, sensibilização, mudança de comportamento, desenvolvimento de competências, capacidade de avaliação e participação dos educandos.

A relação entre meio ambiente e educação para a cidadania assume um papel cada vez mais desafiador demandando a emergência de novos conhecimentos. A escola é um ambiente mais que propício onde há possibilidades de diálogos, oportunizando trocas de experiências, e com isso tendo a vivenciar as mais variadas formas culturais, socioeconômicos e políticos.

O Programa Nacional de Educação Ambiental e os Parâmetros Curriculares Nacionais apontam para uma educação que trabalhe de forma integrada com os contextos das disciplinas. A educação como função formadora de cidadãos conscientes, por meio do processo ensino-aprendizagem, precisa trabalhar, sistemicamente, o meio ambiente buscando melhor qualidade de vida de forma que os educandos possam ser capazes de estabelecer um desenvolvimento e uma sociedade sustentável. Estas e outras dimensões ambientais atravessam a prática

escolar gerando os mais variados conflitos e necessidades pedagógicas, individuais e sociais.

Diante das novas preocupações do mundo com a qualidade de vida e ações sustentáveis, se faz necessário um planejamento de ensino interdisciplinar com as temáticas da sustentabilidade, com ações que estimulem a consciência crítica dos alunos como também do corpo docente e toda comunidade entorno da escola, respeitando à natureza e a preservação das diversas vidas, visando contribuir para uma ação efetiva no âmbito da temática ambiental, através de atividades de sensibilização.

14.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RIO LARGO

No município de Rio Largo a Educação Ambiental vem sendo desenvolvido há 11 anos nas instituições municipais, em parceria com a empresa âncora **Instituto Lagoa Viva Programa de Educação Ambiental, vinculada a Empresa Braskem**, oferecendo formação continuada mensal para os professores da rede, a cada três anos há um rodízio de professores para que se possa atingir uma quantidade expressiva de professores habilitados para desenvolver a educação ambiental na escola.

Na década de 90, educação ambiental passa a ser efetivada como Núcleo de Educação Ambiental (NEA), passando a ter um papel fundamental no âmbito da Secretaria de Educação – SEMED. Hoje as instituições municipais buscam parcerias com várias instituições, entre elas, Universidade Federal de Alagoas – CECA, Edukatu, CHESF, IPMA, Empresa Frascalli, Empresa Bauducco, aeroporto com o objetivo de fortalecer os trabalhos nas escolas.

As escolas que compõem a rede municipal de educação assinaram o termo de adesão dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio – ODM, e nos seus projetos escolhem os selos que estejam vinculados com as ações do plano de ação dos projetos de educação ambiental.

Segundo o levantamento feito nos últimos cinco anos, 100% das escolas municipais de Rio Largo desenvolvem com seus alunos a parte diversificada meio ambiente, assegurando a obrigatoriedade de que todos os níveis e modalidade de ensino tenham oportunidades iguais de conhecimento. Na rede municipal de ensino

70% dessas escolas fazem seus projetos voltados para um Projeto de Intervenção e Integração na Comunidade - PIIC.

Tabela nº 53 - quantitativo de escolas e professores inseridos na Educação Ambiental

INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS	Quantidades	Professores envolvidos
Centros Educação Infantil	06	08
Escolas do Fundamental I	22	23
Escolas do Fundamental II	07	09

Fonte: Departamento de Programas - SEMED

A tabela nº 53 demonstra o panorama da situação da educação ambiental nesses 11 anos, de acordo com a tabela, há o envolvimento direto de 40 educadores, entre professores, coordenadores e diretores, na formação continuada das educação ambiental, e indiretamente o universo chega a 40% dos educadores da rede comprometidos em desenvolver as temáticas dos eixos da educação ambiental. Esse percentual é considerado pequeno, visto que temos um quantitativo de 35 escolas municipais. Em relação ao número de alunos há aproximadamente o envolvimento de 6 mil alunos.

A Educação Ambiental no município de Rio Largo, tem como objetivo sensibilizar a comunidade sobre a importância da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino com ações efetivas voltadas para melhoria da qualidade de vida como também para um ambiente que desenvolva a sustentabilidade.

15. DIVERSIDADE E TEMAS SOCIAIS

Nos últimos anos, a relação entre desigualdade e diversidade tem ocupado lugar de destaque no debate contemporâneo. A diversidade entendida como construção histórica, social, cultural e política das diferenças, realiza-se em meio às relações de poder e ao crescimento das desigualdades e da crise econômica que se acentuam no contexto nacional e internacional. Não se pode negar, nesse debate, os efeitos da desigualdade socioeconômica sobre toda a sociedade e, em especial, sobre os coletivos sociais considerados diversos.

No Brasil, diferentes alternativas e proposições econômicas, políticas e teóricas têm sido desencadeadas na tentativa de apontar caminhos para essa situação. Desde o processo de reabertura política a partir dos anos de 1980 aos dias atuais, vem se

configurando um novo foco de interpretações a respeito de como equacionar a oferta da educação pública no contexto das desigualdades socioeconômicas e da diversidade.

A postura central dos movimentos sociais, dos profissionais da educação e daqueles comprometidos com uma sociedade democrática e com a educação pública, gratuita e laica tem sido reafirmar o princípio constitucional contido no artigo 205 da Constituição Federal⁹ de 1988.

A falta de perspectivas para a juventude, a fome, o trabalho escravo e infantil, as diferenças salariais causadas por gênero e/ou cor, o analfabetismo, a ineficiência das políticas públicas, a falta de autonomia dos países cujas dívidas não são negociadas e/ou os prazos não são cumpridos, são exemplos dessas situações.

Internamente destaca-se ainda a violência contra a mulher, a criança e a pessoa idosa; as situações de homofobia que independem do gênero; a intolerância e o desrespeito religiosos; o preconceito e a discriminação contra os povos indígenas e afrodescendentes, bem como contra a pessoa com deficiência.

Dessa forma os temas sociais precisam ser identificados, reconhecidos e abordados na transversalidade de um currículo aberto e em constante movimento a partir das dinâmicas sociais – elementos formadores do tecido social das comunidades que compõem o município – e cujos elementos culturais (raça/etnia, gênero, identidade sexual, deficiência, orientação religiosa, entre outros) sejam discutidos sem que os sujeitos sofram situações de perda de suas identidades.

Assim, o contexto escolar a percepção de gênero, segundo a redação do PPE-AL:

é percebida nas mais variadas formas de comportamento dos que fazem a comunidade escolar. Nesse turbilhão de identidades, a escola tem um grande desafio: como lidar com a alteridade e o respeito à dignidade de cada pessoa dentro de um respaldo moral e ético. Para garantir que todos os seres humanos tenham o direito de se expressar, de se relacionar, são fundamentais compreender o que são

⁹Constituição Federal artigo 205. Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Direitos Humanos: direitos que todos os seres humanos possuem por serem seres humanos (p. 61, PEE 2006).

Esse mesmo pensamento pode ser encontrado no Caderno de Educação em Direitos Humanos, quando o mesmo enfatiza que educar no Direitos Humanos significa “preparar os indivíduos para que possam participar da formação de uma sociedade mais democrática e mais justa”.

Mediante isto, a SEMED, tem procurado desenvolver projetos de formação continuada cujos temas abordados focam na diversidade e temas sociais, entre os quais: educação inclusiva, educação ambiental, direitos humanos, deficiências com a finalidade de promover o fortalecimento de práticas sociais e pedagógicas que buscam respeitar a pluralidade dos sujeitos e as singularidades dos diversos grupos sociais que compõem a comunidade escolar.

Assim o município de Rio Largo, está capacitando seus técnicos para atuarem nesse campo, compreende-se o trabalho com os temas sociais como um desafio constante que deve nortear o processo educativo na busca do respeito à diversidade e sustentabilidade social e ambiental, mediante ações que se encaminhem para a redução de desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida.

16. ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos de ensino que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96, que é a seguinte:

- “I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio em seu Art. 2º articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos, definidos pelo Conselho Nacional

de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, planejamento, implementação e avaliação das propostas curriculares das unidades escolares públicas e particulares que oferecem o Ensino Médio.

De acordo com a **Resolução nº 02, de 30 de janeiro 2012** em seu Art. 3º o Ensino Médio é um direito social de cada pessoa, e dever do Estado na sua oferta pública e gratuita a todos.

Em relação a organização curricular a resolução acima menciona em seu Art. 8º que o currículo é organizado em áreas de conhecimento, a saber:

I - Linguagens;

II - Matemática;

III - Ciências da Natureza;

IV - Ciências Humanas.

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 03 anos, apenas um terço dos jovens de 15 a 17 anos consegue chegar ao final da Educação Básica. Uma outra parte está na escola, porém ainda retida no ensino fundamental. Isso faz com que a taxa bruta de matrícula no ensino médio seja de pouco mais de 50% enquanto no ensino fundamental a taxa de escolaridade é superior a 95% da faixa de 7 a 14 anos.

Para escolarizar toda a população até 15 ou 17anos, é necessário incluir quase metade dessa faixa etária. Se o ensino fundamental definitivamente deixou de ser um segmento de exclusão no país, a rachadura social deslocou-se assim para o ensino médio com um movimento, todavia, que vem do ensino fundamental.

O fato é que a não implantação, em sua plenitude, do regime de colaboração entre os entes federados, em Alagoas, tem impossibilitado a universalização desse nível de ensino. De acordo com os dados da UDI / SEE, no ano de 2003 o Estado de Alagoas como um todo contava com 108.021 matrículas no Ensino Médio, praticamente o triplo das matrículas de 1994, sendo que, para a Rede Estadual, esse incremento representava mais de 800%, conforme tabela a seguir:

Tabela nº 54 Ensino Médio - Matrículas por Dependência Administrativa (2009 - 2013)

Matrícula do Ensino Médio em Alagoas					
ANO	Ensino Médio				
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	TOTAL
2009	66	103.382	1.532	16.841	121.821
2010	-	101.115	634	17.779	119.528
2011	-	104.418	86	18.242	122.746
2012	60	102.085	305	18.938	121.388
2013	77	100.681	-	18.660	119.418

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>

Esses dados demonstram um esforço da Secretaria Executiva de Educação na melhoria do desempenho da rede estadual de ensino num nível que, em Alagoas, tradicionalmente tem sido ofertado pela iniciativa privada, com as restrições sociais que esse fato acarreta, por outro lado, as taxas de reprovação e abandono nesse nível de ensino são ainda muito expressivas, segundo pode ser constatado nos dados a seguir.

Tabela nº 55 - número de matrículas no Ensino Médio em Rio Largo

Ano	ENSINO MÉDIO
2013	2.248
2012	2.335
2010	2.371
2011	2.404

Fonte: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

No Brasil, cerca de 2,9 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,6 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam está cursando o Ensino Médio.

Tabela nº 56 - crescimento de matrícula no Ensino Médio - Rio Largo

Ano	Ensino Médio
2013	-3,73%
2012	-2,87%
2011	1,39%
2010	Sem dados

Fonte: INEP

De acordo com a tabela nº 56, percebe-se uma queda acentuada nas matrículas nos anos de 2012 e 2011. Com o intuito de melhorar o acesso e a qualidade dessa etapa de ensino, o governo federal criou programas para serem desenvolvidos no ensino médio, no entanto, ainda não há evidências de evolução dos resultados. São eles:

- ✓ Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio
- ✓ Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero
- ✓ Programa de Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade
- ✓ Programa de Educação Integral - Escolas de Referência em Ensino Médio
- ✓ Programa Educação Para Crescer - Professor da Família
- ✓ Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI
- ✓ Programa Especial de Ensino Médio PEEM/Poronga

Ampliar somente a oferta de matrícula do Ensino Médio de forma expressiva, sem garantir democraticamente a permanência e, principalmente, um currículo capaz de promover uma aprendizagem que faça sentido para os adolescentes e jovens é algo que não cabe mais nos planos municipais estaduais de educação, é preciso rever essa questão urgente.

Gráfico nº 22 - população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: IBGE/Pesquisa nacional por Amostragem de Domicílios /PNAD

A situação crítica do Ensino Médio no Brasil tem sido foco de preocupação de governantes e especialistas da área de Educação nas últimas décadas; sendo o acesso e a qualidade do ensino somente alguns dos maiores desafios colocados para essa etapa. Para atingir essa meta, é necessário um olhar mais voltado para esse público, que tem tendência a evadir-se das escolas, e principalmente atrair os jovens de 15 a 17 anos que estão fora da escola. Isso implica que haja esforços e responsabilidade de governadores e secretários estaduais para que sejam proporcionais ao tamanho do desafio colocado por essa meta.

Gráfico nº 23 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Conforme o gráfico nº 24, no Ensino médio a taxa de escolarização da população de 15 a 17 anos necessitará de um amplo esforço para que a meta seja alcançada.

Tabela nº 57 - aprovados/reprovados/abandono - 2013

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano	20,9% - 237	17,7% - 201	61,4% - 696
2º ano	13,0% - 98	21,1% - 159	65,9% - 495
3º ano	9,3% - 58	18,9% - 117	71,8% - 443

Fonte: Censo Escolar 2013, INEP.

Os dados da tabela nº 57, denunciam a necessidade urgente de melhorar as condições e qualidade de efetivação deste nível de ensino. Assim, como demandam investigações a serem efetuadas para detectar as razões que levam essas altas taxas de abandono.

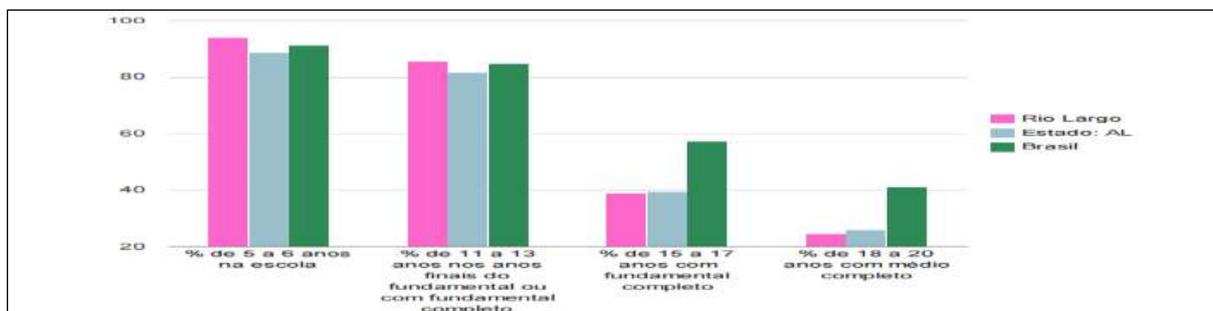
Tabela nº 58 - distorção Idade/série- Ensino Médio

Ano	Distorção/Idade/série
2006	72.7
2007	66.8
2008	41.3
2009	45.6
2010	46.5
2011	43.5
2012	41.2
2013	36.5

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

A distorção/ idade/série de acordo com a tabela nº 58, demonstra uma grande preocupação, visto que há necessidade de corrigir a distorção idade/série também no Ensino Médio que, a pesar de estar em declínio conforme a referida tabela, eles podem ser considerados insatisfatórios.

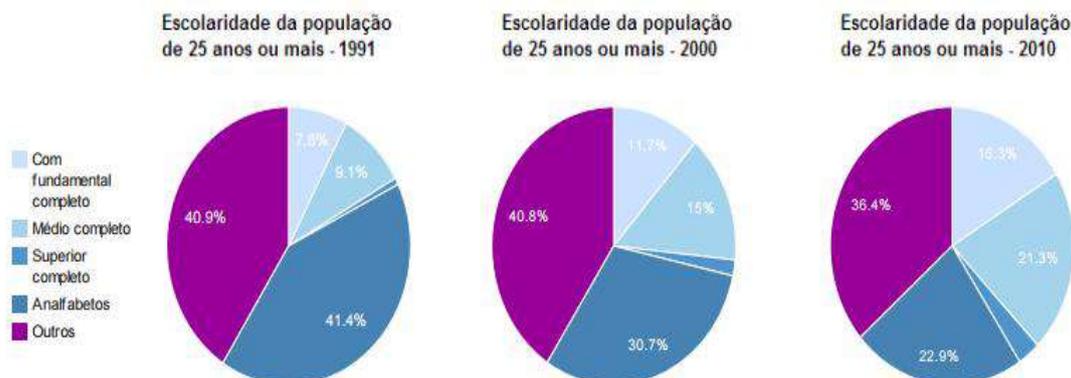
Gráfico nº 24 - fluxo escolar por faixa etária



Fonte: PNUD, IPEA, FJP.

Entre os jovens de 15 a 17 anos, a proporção que estavam cursando o ensino médio regular sem atraso era de 20,27%. Em 2000 eram 5,19% e, em 1991, 4,25%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 7,57% estavam cursando o ensino superior em 2010, 1,18% em 2000 e 0,84% em 1991.

Gráfico nº 25 – Escolaridade da população de 25 anos ou mais



Fonte: PNUD, IPEA, FJP

A escolaridade da população adulta é um importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.

A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 16,66% nas últimas duas décadas. Os anos esperados de estudos indicam o número de anos que a criança que inicia a vida escolar no ano de referência tende a completar.

Mediante, os dados expostos nos gráficos, nº 24 e 25 em relação ao Ensino Médio, observa-se que Estado de Alagoas precisa investir em políticas educacionais para melhorar o processo educacional, além oferecer formação continuada dos docentes, por meio de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização técnica em áreas afins.

17. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Segundo o Plano Nacional de Educação, nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

A pesar do Sistema Municipal de Educação em Rio Largo não ofertar o Ensino Superior, ele segue o que preconiza as orientações contidas na Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o novo Plano Nacional de Educação - PNE e define metas e estratégias que deverão ser executadas para os próximos 10 anos, de igual modo segue também o que preconiza o Plano Estadual de Educação - PEE-AL, que encontra-se em fase de consulta pública, mas com aprovação anterior da **Lei Nº 6.757, de agosto de 2006**.

O direito à Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nos reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com o Artigo nº 44, da LDB, a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino pública e privada, nas modalidades presencial e a distância.

Fazem parte do Sistema Federal de Educação as instituições federais criadas por decreto ou lei federal, reconhecidas periodicamente pelo Ministério da Educação (MEC), e as instituições privadas de ensino superior, credenciadas e reconhecidas periodicamente pelo MEC. As instituições públicas, municipais e estaduais de ensino superior são da competência dos Sistemas Estaduais de Educação que realizam o credenciamento e reconhecimento dessas instituições.

Diante do exposto, a perspectiva da rede pública municipal ao apresentar à comunidade o seu PME, reafirma seu compromisso moral e ético que permeia a concepção de educação superior como importante função social, contribuindo para a

promoção das transformações necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

Tabela nº 59 - Expansão das matrículas em Alagoas segundo localização, categoria administrativa e organização acadêmica em AL - 2010 – 2012

Categoria Administrativa	Total Geral			Universidades			Centros Universitários			Faculdades			IF e CEFET		
	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior
2010															
Total	25	16	9	3	2	1	1	1	0	20	12	8	1	1	0
Pública	4	3	1	3	2	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Federal	2	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Estadual	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	21	13	8	0	0	0	1	1	0	20	12	8	0	0	0
2011															
Total	26	16	10	3	2	1	1	1	0	21	12	9	1	1	0
Pública	4	3	1	3	2	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Federal	2	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Estadual	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	22	13	9	0	0	0	1	1	0	21	12	9	0	0	0
2012															
Total	30	18	12	3	2	1	1	1	0	25	14	11	1	1	0
Pública	4	3	1	3	2	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Federal	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Estadual	2	1	1	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	26	15	11	0	0	0	1	1	0	25	14	11	0	0	0

Fonte: Anuário Estatístico Alagoas/SEPLANDES 2010-2012. MEC/INEP

Observa-se na tabela nº 59, que na rede privada, constata-se uma expansão física de cinco instituições de ensino na capital e interior, enquanto que a rede pública se manteve com o mesmo quantitativo de instituições. Outro dado importante diz respeito à organização acadêmica da rede pública que se apresenta em universidades e institutos federais, enquanto que a rede privada em centros universitários e faculdades.

Apesar dos dados não evidenciarem, registra-se a expansão das instituições públicas federais através do processo de interiorização de seus *campi* ampliando o acesso ao ensino superior. No que diz respeito a interiorização, o município de Rio Largo foi contemplado com a instalação do campus do Instituto Tecnológico de Alagoas - IFAL, em 2014.

De acordo com o PNE, houve um crescimento em relação ao aumento no número de instituições em todo o Brasil, entretanto, na contra mão, o estado de Alagoas ocorre o inverso nos anos 90 e início de 2000.

De acordo com o PEE, AL 2006-2015, significativa expansão do setor privado em Alagoas, por seu turno, que deve prosseguir concentrada na capital, além dos limites acadêmicos decorrentes da formação e dedicação de seu corpo docente, tem agravado ainda mais o já precário crescimento da Educação Superior em termos do interior do estado, que somente poderá ser corrigido também através do setor público e gratuito, dados os limites impostos pela concentração de renda e de débil crescimento econômico nas regiões interioranas.

Por décadas, a oferta de Ensino Superior se concentrou na capital alagoana, mas atualmente devido a política de interiorização do ensino superior, e a implantação dos Institutos Federais no interior, o mapa da mobilidade social começa a mudar, prova disso é que no município Rio Largo desde 2014, consta com uma instalação do Instituto Federal de Alagoas - IFAL. Além do IFAL, há também no município a Faculdade de Desenvolvimento e Integração Regional - FADIRE, e uma extensão do curso da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, o Centro de Ciências Agrárias - CECA.

Em relação ao Instituto Federal de Alagoas - IFAL Para seu funcionamento em Rio Largo, foi firmado acordo com a Infraero para cessão de um espaço, do prédio localizado na área do aeroporto Zumbi dos Palmares, a princípio foi ofertado curso do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC em 2014.

Quatro cursos profissionalizantes que fazem parte do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC são ofertados no município de Rio Largo pelo IFAL, na modalidade de Ensino Básico, são cursos técnicos integrados, subsequentes de informática (com 86 alunos nos turnos matutino e vespertino) e PROEJA.

Gráfico Nº 26 – Taxa de escolarização bruta na educação superior de 18 a 24 anos



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Segundo o PNE, em relação ao país como um todo, o crescimento do setor público se deveu, nos últimos anos, à ampliação do atendimento nas redes estaduais, a contribuição estadual para a educação superior, isto é, fundamental se quisermos alcançar minimamente os níveis de atendimento feitos pelo Brasil no seu conjunto.

Gráfico nº 27 – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Em observância aos gráficos 26 e 27, o que se pode concluir até aqui é que, tanto no Brasil, nordeste e Alagoas, esses entes precisam avançar bastante no que diz respeito às condições de acesso, permanência e sucesso na educação em nível superior.

No âmbito do governo federal, em regime de colaboração e por meio de adesão entre entidades parceiras (Estados, Municípios, IES públicas e privadas), são desenvolvidos vários programas e ações que contribuem para a expansão da Educação Superior, o atendimento à demanda de formação de professores não habilitados, o fortalecimento da pós-graduação, a realização das pesquisas e a mobilidade docente e discente, às questões socioeconômicas e afirmativas, raciais e de gênero, bem como, na qualificação dos profissionais da educação.

Portanto, para atingir as metas propostas para a Educação Superior, é necessária a continuidade do desenvolvimento, da aplicação e da avaliação de políticas públicas, estratégias e ações que envolvam os diferentes atores, instituições, movimentos sociais e, sobretudo, as esferas governamentais, com incentivo a evolução científica e tecnológica.

Tabela nº 60 - Mestre e Doutores nas Instituições de Ensino Superior em AL, 2010 - 2013

ANO	REDE PÚBLICA					REDE PRIVADA			TOTAL GERAL
	ESTADUAL		FEDERAL			Centros Universitários	Faculdades	Total	
	Universidades	Total	Universidades	IF e CEFET	Total				
2010	49,5	49,5	69,8	62,3	62,9	34,4	33,7	33,9	49,4
2011	48,9	48,9	83,7	61,3	69	44,9	40,6	41,9	58,3
2012	51,9	51,9	92,2	74,6	80,7	50,9	40,3	43,2	62,3
2013	56,8	56,8	92,2	76,7	90	54,7	44,8	47,4	64,7

Fonte: MEC/Inep/DEED/Sinopse do Censo Superior / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo o exposto na tabela nº 60 é possível visualizar um crescimento expressivo na titulação *stricto sensu* (mestres e doutores) do corpo docente nas duas redes de ensino analisadas no período 2010-2013. Nesse cenário, destaca-se um maior índice de crescimento na rede pública com 27%. Entretanto, esse crescimento não é identificado na rede privada, uma vez que atinge cerca de 1% a 2% de um ano para o outro.

18. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Considerando que as metas 15, 16, 17 do Plano Nacional de Educação, referem-se aos (às) profissionais da educação, decidiu-se por agrupá-las, apresentando uma análise situacional abrangente, que contemplasse os três temas abaixo:

a) Formação de profissionais da educação (Metas 15 e 16)

b) Condições de trabalho e valorização profissional (Meta 17)

c) Carreira, salário e remuneração (Meta 18)

Dentre os princípios norteadores da Educação Básica, assegurados no Artigo 206, da Constituição Federal de 1988, está a valorização dos profissionais de educação e a garantia do padrão de qualidade, traduzidos pela LDB em dispositivos que sinalizam para a progressiva elevação dos níveis de formação inicial e continuada desses profissionais (LDB, Título VI), assim como para a necessidade de definição de padrões mínimos de qualidade no ensino (LDB, Artigo 4, Inciso IX).

A valorização dos (as) profissionais da educação passa por princípios e diretrizes articulados e integrados para a promoção do profissional. A formação docente garante o direito aos professores de aprender a ensinar, o que envolve a necessidade de incorporar a formação continuada no exercício regular da profissão docente. A formação continuada do professor é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº9394/96.

Os profissionais da educação têm os seus direitos garantidos para o aperfeiçoamento educacional, períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. De acordo com a lei, esses direitos se incluem na carga horária de trabalho. Tanto em sua formação inicial quanto na formação continuada deve haver a

parceria entre a teoria e a prática, é necessário, portanto, está em um processo permanente de construção de conhecimento.

A LDB N°9394/96, destaca como princípios metodológicos que se farão presentes nos currículos de formação inicial e conseqüentemente nos de formação continuada:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.”

Os princípios orientadores da Valorização dos Profissionais da Educação, também estão descritos no Artigo 67 da LDB N°9394/96: Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

Essa garantia encontra-se expressa no Plano de Cargos e Carreira - PCC, nele incluem-se como parte da política de valorização, a garantia das condições

adequadas de trabalho, tempo para estudo e preparação das aulas, piso salarial entre outros.

No que diz respeito a promoção da carreira do titular de cargo de professor, as referências, que são as linhas de promoção são designadas por Níveis e classes de letras, seguidas do tempo de exercício do magistério. As classes identificam os níveis de habilitação.

As classes estão discriminadas por níveis de habilitação de acordo com as tabelas nº 61, 62 e 63.

Tabela nº 61 - Magistério 25h semanais

GRADE 2014									
GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO: 25 HORAS						TABELA 3	
CARGO: PROFESSOR									
NÍVEL	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24...
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
V - DOUTORADO	2289,85	2358,55	2429,30	2502,18	2577,25	2654,57	2734,20	2816,23	2900,72
IV - MESTRADO	1908,21	1965,46	2024,42	2085,15	2147,71	2212,14	2278,50	2346,86	2417,26
III - ESPECIALIZAÇÃO	1659,31	1709,09	1760,36	1813,18	1867,57	1923,60	1981,31	2040,75	2101,97
II - LICENCIATURA	1508,47	1553,72	1600,33	1648,34	1697,79	1748,73	1801,19	1855,22	1910,88
I - MAGISTÉRIO	1077,48	1109,80	1143,09	1177,39	1212,71	1249,09	1286,56	1325,16	1364,91

Fonte: SINTEAL - 2014

Tabela nº 62 - Magistério 20h semanais

GRADE 2014									
GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS						TABELA 2	
CARGO: PROFESSOR									
NÍVEL	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24...
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
V - DOUTORADO	1831,92	1886,87	1943,48	2001,78	2061,84	2123,69	2187,40	2253,03	2320,62
IV - MESTRADO	1526,60	1572,39	1619,57	1668,15	1718,20	1769,74	1822,84	1877,52	1933,85
III - ESPECIALIZAÇÃO	1327,48	1367,30	1408,32	1450,57	1494,09	1538,91	1585,08	1632,63	1681,61
II - LICENCIATURA	1206,80	1243,00	1280,29	1318,70	1358,26	1399,01	1440,98	1484,21	1528,73

Fonte: SINTEAL -2014

Tabela nº 63 - Magistério 40h semanais

GRADE 2014									
GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS						TABELA 2	
CARGO: PROFESSOR									
NÍVEL	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24...
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
V - DOUTORADO	1831,92	1886,87	1943,48	2001,78	2061,84	2123,69	2187,40	2253,03	2320,62
IV - MESTRADO	1526,60	1572,39	1619,57	1668,15	1718,20	1769,74	1822,84	1877,52	1933,85
III - ESPECIALIZAÇÃO	1327,48	1367,30	1408,32	1450,57	1494,09	1538,91	1585,08	1632,63	1681,61
II - LICENCIATURA	1206,80	1243,00	1280,29	1318,70	1358,26	1399,01	1440,98	1484,21	1528,73

Fonte: SINTEAL

Ainda no plano, destaca-se a progressão na carreira através da promoção pelo avanço horizontal. Este avanço, é concedido aos integrantes do Magistério, através

da progressão de uma para outra referência, dentro da mesma Classe, mediante acréscimo de 3% para cada referência, desde que cumprido um interstício de 36 meses, de efetivo exercício.

A remuneração do professor é de acordo com a titulação independente da área de atuação e corresponde ao vencimento relativo à referência em que o professor se encontra acrescido de vantagens pecuniárias. Além do vencimento, o professor faz jus à gratificação pelo exercício do cargo de direção de unidade escolar; pela docência em classe de alunos com necessidades educacionais especiais.

A jornada de trabalho do professor pode ser parcial ou integral, correspondendo respectivamente, a 20, 25 e 40 horas semanais. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, e o restante inclui horas atividades, destinadas, de acordo com a Proposta Pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

A jornada de 20 horas semanais do professor em função docente inclui 12 horas de aula e 7 horas divididas entre as atividades extraclasse e o planejamento; a jornada de 25 horas semanais inclui 18 horas de aula e 7h divididas entre as atividades extraclasse e o planejamento, por fim as jornadas de 40 horas semanais inclui 27 horas de aula e 13 horas divididas entre as atividades extraclasse e o planejamento.

Entretanto, merece destacar que apenas os professores do Ensino Fundamental anos finais estão inseridos no que preconiza a lei, ficando a margem dela os professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais.

Gráfico Nº 28 - Formação de Professores



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Mesmo com amparo legal e políticas públicas voltadas para a formação inicial o município ainda não atingiu a totalidade de docentes com curso superior completo. Fatores como baixos salários e a falta de uma política que incentive a aposentadoria dos profissionais com tempo de serviço, contribuem para que o município não tenha em seus quadros todos os professores com as devidas qualificações.

Gráfico nº 29 - Valorização dos Profissionais do Magistério



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Reconhece-se que a formação inicial e continuada propicia, dentre outros: a sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos; ampla formação cultural; prática docente como foco formativo; contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica; pesquisa como princípio formativo; domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação; inclusão das questões relativas à educação dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e das questões de gênero e diversidade nos programas de formação de todas as áreas, entre outros.

A rede municipal de ensino possui um quadro de professores, distribuídos da seguinte forma 89 professores atendem a educação infantil; 175 professores atendem

ao Ensino Fundamental anos finais e 329 professores ministram aula no Ensino Fundamental anos finais, totalizando 613 professores..

Esse número de professores não é suficiente para atender a demanda visto que o último concurso público para preenchimento do cargo de professores aconteceu em 2010.

Ultimamente o município em parceria com o MEC, vem promovendo a formação de professores entre elas pode-se mencionar: Formação pela Escola, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC. Busca-se, também melhorias na remuneração, como o avanço por titulação; realização de concurso público; a garantia do tempo de trabalho do professor, destinado à formação e planejamento.

Muito se avançou, porém ainda há um caminho a percorrer, visto que a educação no município apresenta alguns pontos frágeis como:

- ✓ Não revisão do Plano de Cargos e Carreira;
- ✓ Não implantação da avaliação por desempenho;
- ✓ Insuficiência na organização orçamentária para a área de educação;
- ✓ Falta de uma política de incentivo que permita o (a) professor (a) a se aposentar;
- ✓ Violência e problemas de segurança na escola e na sociedade;
- ✓ Problemas de saúde dos(as) profissionais da educação em decorrência das condições de carreira e trabalho;
 - ✓ Não realização de concurso para profissionais da educação, resultando na elevação do número de convocados mediante complemento de carga horária;
- ✓ Baixo estímulo para formação em pós-graduação dos(as) profissionais da educação básica, tanto com relação à dificuldade para afastamento, quanto ao baixo salário a ser incorporado na aposentadoria;
- ✓ Índice de professores(as) sem formação específica em nível superior na área/disciplina em que atuam, ainda aquém das metas nacionais;
 - ✓ Defasagem de formação específica para profissionais – professores(as), gestores(as), especialistas e de apoio – para atender demandas educacionais específicas como educação especial, educação e diversidade;

- ✓ Insuficiência e inadequação da estrutura física de algumas escolas da rede municipal de educação.

Cabe mencionar que o educador precisa do aperfeiçoamento profissional continuado esses processos, são necessários para que ele se mantenha constantemente atualizado e possa dispor do tempo para elaborar de forma mais detalhada seus materiais de trabalho, e principalmente para planejamento.

Em relação a formação de professores o Brasil apresenta os seguintes resultados: 78,1% dos docentes possuem curso superior; 40,5% possuem licenciatura na área em que atuam; 29%, tem pós-graduação (lato e *stricto sensu*) e apenas 1,5 possuem mestrado ou doutorado. Os dados em relação ao município estão expressos na tabela nº 22 - Professores/ graus de instrução, página 46 no item diagnóstico da educação.

19. GESTÃO

A história recente da Gestão Democrática no Brasil revela que temos muitos mais exemplos de práticas esporádicas e pontuais de gestão democrática e participação na gestão das escolas, do que propriamente dita, uma gestão democrática tal qual o descrito na legislação educacional. Em outras palavras, a educação brasileira tem se caracterizado pelo aumento dos processos de democratização da gestão, o que merece grande destaque, mas se mantém ainda distante de um número elevado de sistemas e unidade escolares democráticos.

A LDBN 9394/96, afirma em seu artigo art. 3º a obrigatoriedade da gestão democrática no ambiente escolar, quando relata que o ensino será ministrado com base em vários princípios e dentre eles destaca a gestão democrática no ensino público. No Plano Nacional de Educação também não é diferente (PNE/Brasil, 2001 quando no item referente aos objetivos está descrito que um deles é a):

Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (Brasil, 2001).

A gestão democrática tem sido particularmente estudada a partir das últimas décadas do século XX, devido às profundas mudanças instauradas com a Lei

9394/96. Anterior a Lei, não se falava em democracia, participação e cidadania no interior da escola, a não ser, em certos nichos de contestação social como sindicatos e partidos de esquerda colocando-os enquanto conquistas a serem realizadas por meio da luta social.

No período transitório da Ditadura Militar para a lenta abertura democrática da sociedade brasileira termos como: “controle social”, “mobilização”, “conscientização” antes banidos, passaram a fazer parte do cotidiano político. De tal modo, ao se discutir a categoria “gestão escolar” nesse contexto não se pode passar distante das outras dimensões evocadas no tecido societal brasileiro, entendendo que nessa nova conjuntura contemporânea as principais reformas com relação às políticas públicas na área da educação, cruzaram o Brasil de uma ponta a outra de sua extensa performance geográfica.

Essas mudanças nas políticas públicas de educação vieram na saliência das transformações processadas na relação entre Estado e políticas públicas, uma vez que se deram sob o apogeu da mundialização do capital orientadas por uma ótica neoliberal, na qual se alterou profundamente o novo desenho do ensino público no Brasil, principalmente através das orientações dadas pelo Banco Mundial.

Assim, só após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, que diversas Secretarias de Educação dos diferentes Estados adotaram a política de gestão democrática com a justificativa de melhorar a qualidade do ensino e de promover a participação dos sujeitos inseridos no ambiente escolar.

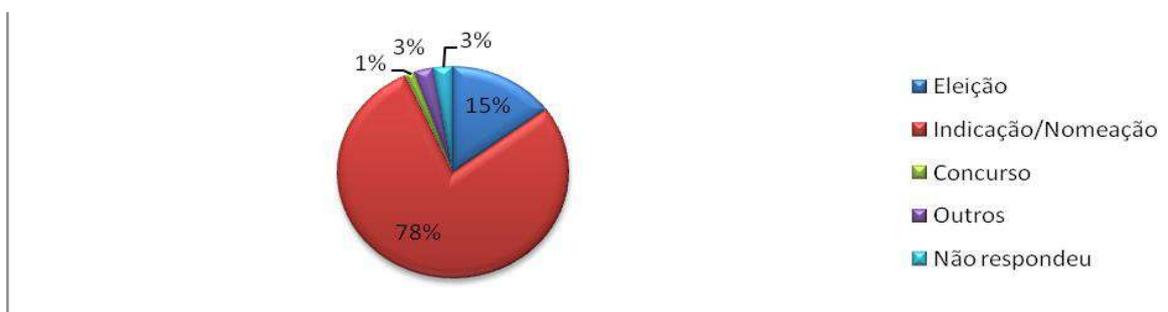
Estudos mostram que no Estado de Alagoas as primeiras experiências tanto no contexto da sociedade política quanto da sociedade civil aconteceram no município de Maceió a partir de 1993 com a formulação de uma política voltada para a implantação do modelo de gestão educacional democrático, na rede municipal de ensino (LIMA, 2003; ARAÚJO, 1997) e se estendeu à rede pública estadual de ensino em 1999, (CRUZ NETO, 2008). Conforme apresentados nos gráficos.

Gráfico 30 - Existência da Gestão Democrática em AL



Fonte: Trabalho de Conclusão de Curso [TCC] (Pedagogia Licenciatura - Educação) - Universidade Federal de Alagoas (UFAL) -2012.

Gráfico nº 31 - Formas de provimento ao cargo de gestor



Fonte: Trabalho de Conclusão de Curso [TCC] (Pedagogia Licenciatura - Educação) - Universidade Federal de Alagoas (UFAL) -2012.

Apesar de existirem afirmações sobre a Gestão Democrática nos municípios alagoanos, ainda há muito a ser feito para uma verdadeira conscientização sobre a participação da comunidade escolar na consolidação de sua garantia. Os dados do diagnóstico nos revelam que há muito a ser feito em Alagoas.

De acordo com o gráfico nº 31, 66% dos que responderam ao questionário afirmam não ter gestão democrática em seus municípios. Esse é um dado inquietante, pois percebemos que o processo para efetivação da gestão democrática em Alagoas ainda é lento.

Interpretando esses dados parciais percebemos que os municípios alagoanos que usam a indicação política como formas de provimento, ainda não avançaram de forma democrática para a escolha dos diretores escolares, nem tão pouco para a constituição dos conselhos escolares e do conselho de educação.

Como se observa no gráfico nº 31, apenas 15% dos municípios alagoanos apresentam eleições diretas de diretores em suas escolas públicas municipais. Este caso se aplica a cidade de Rio Largo desde o ano de 2009, quando é implantada a

gestão democrática, e logo em 2011, sendo fortalecida com a continuidade do processo democrático.

A gestão democrática, nas escolas das redes públicas de Rio Largo deve ser constituída por meio da participação democrática entre os diversos sujeitos existentes nos ambientes escolares possibilitando a discussão, a liberdade de se organizar e pelas condições necessárias para que os sujeitos se mobilizem nas buscas de seus direitos para o acesso e a permanência das classes populares nas escolas públicas.

Essas práticas democráticas se concretizam com as eleições de dirigentes escolares, dos conselhos escolares, no colegiado de pais e mestres, de grêmios estudantis, garantindo a liberdade de expressão, de pensamento, de criação e de organização coletiva da escola. De igual modo, as escolas que compõem a rede estadual em Rio Largo, também estão inseridas nesse âmbito da Gestão Democrática.

Destacamos a obrigatoriedade da construção coletiva do Projeto Político Pedagógico. O PPP é um documento exigido por lei. Todas as escolas da rede pública e privada devem tê-lo a disposição da população que queira conhecer os esclarecimentos descritos nele.

Quando se aborda sobre o Projeto Político Pedagógico, logo vem à ideia do pensar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que legisla: De acordo com a LDBEN, nº 9394/96 em seu artigo 12, "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - elaborar e executar sua proposta pedagógica".

O Projeto Político Pedagógico como um documento escolar, é uma ação interativa e colaborativa, na qual seu desenvolvimento e construção deve ser o coletivo em uma unidade educacional, pois a ampliação deste projeto se dá de uma atitude democrática e progressiva, ou seja, nesta iniciativa se tem a participação da equipe gestora, professores, alunos, técnicos administrativos, vigilantes, cozinheiras e a comunidade.

Dentro da Gestão Democrática, o Projeto Político Pedagógico, ao ser compreendido e constituído em um processo democrático nas decisões escolares, preocupa-se em concretizar uma forma de trabalho pedagógico, pautado na

organização, que supera os conflitos e busca eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina do mando impessoal e arraigado na racionalização da burocracia que permeia as relações no interior dos espaços escolares, o que diminui os efeitos da fragmentação da divisão do trabalho nas diferenças hierarquizadas dos poderes de decisão.

O papel de cada segmento na prática do planejamento escolar deve ser garantido pelas articulações cabíveis da motivação da equipe gestora e professores, pois o diretor nesta participação atua e ao mesmo tempo em que dirige a escola, deve se aperfeiçoar as relações humanas da contribuição.

A equipe gestora, entendida aqui por diretores e coordenadores, é responsável por atrair os segmentos escolares para desenvolver um trabalho coletivo que resulte numa motivação para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem nos espaços de trabalho desenvolvido na escola.

A Gestão Democrática na escola não se simplifica apenas em decisões a respeito de aspectos e ações secundárias da unidade escolar. Necessita envolver análises das dificuldades e sucessos em busca de soluções coletivas.

19. 1 Gestão democrática em Rio Largo

A história da Gestão Democrática em Rio Largo é muito recente, ela data de 2009, quando de forma democrática ela é implantada no município com a criação da Diretoria de Gestão Democrática na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo (SEMED/RL), que fez toda a orientação e preparação da primeira eleição de diretores escolares da rede, dentro dos preceitos democráticos e asseguraram os paradigmas instituídos pela Constituição Federal de 1988, assim como, se valeu dos princípios democráticos implantados no Estado de Alagoas e no município de Rio Largo.

Para a organização da rede foram feitas algumas unificações entre escolas de pequenos portes seguindo a critérios da equipe técnica da Semed/RL nesse mesmo ano. Assim as escolas Magnólia Coutinho com a escola Odylo Álvares de Souza, escola Armando Silva com a Escola Deraldo Campos e Zilda Amâncio com Dalmário Souza, finalizadas as unificações, 100% das escolas municipais participaram das primeiras eleições.

Em 2011, acontece à segunda eleição da Gestão Democrática, que posteriormente, através de Projeto de Lei Municipal nº 1.618/2011 que altera o mandato dos diretores de 02 anos para 04 anos, entretanto, por se tratar de um processo novo, há uma possibilidade em estudo para que nesse ano 2015, ano do 3º pleito eleitoral, ela retorne a configuração original, com um mandato de 02 anos, mas sempre primando pelo princípio da democracia.

Em Rio Largo, todas as escolas da rede municipal possuem Conselho Escolar, implantados conforme a legislação dos Conselhos Escolares municipal de nº 1.658 de 29 de agosto de 2013. Acreditamos que a garantia dos processos instituídos pelos órgãos colegiados para a implantação da gestão democrática, por meio da implantação do mecanismo de participação na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, que são documentos contendo conjunto de regras que definem a organização pedagógica, administrativa e disciplinar das instituições, estabelecendo normas que deverão ser seguidas para melhorar o andamento do serviço público municipal em Rio Largo/AL, como por exemplo, os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente escolar.

Entretanto, merece destacar, que não existe no município pelo menos oficializado associação de pais e mestres e nem a formação de um grêmio estudantil em todas as escolas da rede municipal de ensino.

No entanto, existe um projeto de eleição e organização dos grêmios Estudantis sendo estruturados pela União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMESE e a revitalização das escolhas dos representantes de turmas das escolas da rede municipal.

Cabe salientar, que na década de 80, o município de Rio Largo, tinha grande liderança estudantil que foi enfraquecida por intervenções e injunções político eleitorais que desestruturou a característica democrática desse movimento no município. Na rede estadual existem algumas escolas que o Grêmio Estudantil é ativo.

Como vimos, embora não sendo única, a eleição de diretores é uma das importantes ações para constituição da gestão democrática na escola, então sem esse passo inicial, a concretização desse modelo de gestão que envolve a participação de todos os envolvidos nas decisões escolares fica ainda mais difícil.

Portanto, como constituir um ambiente democrático onde ainda prevalece o autoritarismo e o ensino da acomodação e da omissão? É preciso que a participação, elemento fundamental da democracia, seja ensinada na escola através da escolha pelo voto do diretor escolar, da construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) coletivamente, da efetivação dos conselhos escolares e dentre outros. Isto porque, os sujeitos precisam antes de tudo aprender a participar, passo esse, essencial como afirma Garske e Torres (2000, p.67) “Não é possível pensar em democracia plena sem sujeitos democráticos para exercê-la”.

Em se tratando de Conselho Escolar, é a partir desse universo que este diagnóstico visa compreender em que medida os órgãos colegiados contribuem com o processo de democratização da gestão escolar e democrática nas escolas na rede pública do município de Rio Largo/AL.

Ainda que, o município de Rio Largo, conte com a Gestão Democrática em sua totalidade estabelecida em suas instituições de ensino, faz-se necessário, maior articulação entre o entendimento da participação dos órgãos colegiados para a garantia de ações democráticas na gestão escolar. Ou seja, a Gestão Democrática na escola não se simplifica apenas em decisões a respeito de aspectos e ações secundárias da unidade escolar. Necessita envolver análises das dificuldades e sucessos em busca de soluções coletivas.

Portanto, devemos nos preocupar em proporcionar aos sujeitos envolvidos com a escola a identificação com as concepções da direção escolar e dos conselheiros acerca dos conceitos de participação e gestão democrática, pois toda instituição deve possuir um conjunto de normas e regras que regulem as suas propostas explicitadas em um documento que deve estar disponível para a consulta pública.

Conseqüentemente, a democracia escolar deve preocupar-se com a convivência e o diálogo entre sujeitos que pensam de formas diferentes e querem coisas distintas, de maneira que o aprendizado torne-se necessário a capacidade de discutir, de elaborar e planejar regras coletivamente, assim como a superação dos limites e das divergências.

Diante de todo esse desdobramento sobre a Gestão Democrática, a SEMED/RL compreende que cada escola tem sua autonomia para programar e colocar em prática, assim que se iniciar o processo de planejamento de cada

instituição de ensino, bem antes do início do ano letivo. Podem-se definir suas prioridades e condições reais para nortear suas possibilidades em curto prazo, partindo do entendimento de que, logo que possível, as ações devem ter vistas à sua implantação.

20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O Financiamento da Educação é um tema que não pode ser desvinculado dos aspectos pedagógicos, pois os recursos disponíveis no município devem dar a todos os alunos condições de aprender. Por força constitucional, os municípios brasileiros devem investir, anualmente, no mínimo 25% dos impostos na educação:

“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” (Artigo 212 da Constituição Federal).

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. A vinculação de recursos ao financiamento do ensino contribui para assegurar o cumprimento das obrigações do Estado e das responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação. Uma medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O valor arrecadado deve ser investido prioritariamente nos ensinos infantil e fundamental, com o investimento mínimo de 25% desses impostos, cujo montante é variável de um município para o outro, o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado em 2006 em substituição ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, é um mecanismo de financiamento da educação básica que institui um valor mínimo por aluno a ser investido em todo o país.

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da

receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação.

A Emenda Constitucional nº 14/1996 criou o FUNDEF, por meio do qual os recursos também são redistribuídos entre o estado e os municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados/as no Ensino Fundamental, de acordo com o valor anual por aluno, definido pelo MEC.

Em 2007, é criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com vigência até o ano de 2020. Desta forma, ampliou-se o escopo do financiamento, passando a abranger toda a Educação Básica, contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e as modalidades Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Desse modo, a Prefeitura Municipal de Rio Largo, através da Secretaria de Educação em parceria com o Governo Federal tem assumido o compromisso de manter a qualidade do ensino, também por meio dos Programas que ajudam melhorar a qualidade da educação, entre pode-se mencionar: Bolsa-Família; Programa Nacional de Alimentação Escolar; PNLD- Programa Nacional do Livro Didático; PAR- Plano de Ações Articulada; PDDE Interativo; Educação Integral; PNAT- Programa Nacional do Transporte Escolar; PNAE- Programa Nacional da Alimentação Escolar; PNAIC - Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa; PDDE Campo; PDDE Acessível; PDDE Atleta na Escola; Mobiliário e Equipamento de Creche;

Além destas fontes de recursos o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

Tabela nº 64 - Composição do FUNDEB - 20% dos seguintes impostos

Estado e Distrito Federal	<ul style="list-style-type: none"> • ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos (estadual); • ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos-ITCMD • ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural • ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação. • ICMS – Desoneração de Exportações (LC 87/96) • IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. • FPE – Fundo de Participação dos Estados – FPE
Municípios	<ul style="list-style-type: none"> • FPM – Fundo de Participação Municipal • ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural • IPlexp – IPI Exportação • IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. • ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação. • ICMS – Desoneração de Exportações (LC 87/96)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional- STN

Além desses recursos, complementarará o FUNDEB uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada estado, o valor por aluno(a) não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a cada ano, conforme regulamenta o art. 2º do Decreto n.º 6.091, de 24 de abril de 2007.

Nesse sentido, está em elaboração o cálculo de valores ampliados por meio do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), que faz parte das estratégias da meta 20 do Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014) e tem o prazo de dois anos para ser implantado. Essa proposta, acaba com as disparidades entre os valores investidos por estudante entre os estados da federação.

O CAQi propicia condições mínimas de infraestrutura e recursos humanos para que as escolas tenham condições de oferecer uma educação de qualidade. O cálculo estima tudo o que é preciso para que uma escola tenha condições básicas de funcionamento para que o aluno matriculado nas diferentes etapas da educação básica aprenda.

Para melhor compreensão dos investimentos realizados no Brasil, a Tabela nº 64, apresenta a estimativa do percentual do investimento público direto em Educação em relação ao PIB, por esfera de governo no período 2000-2012, alcançando o percentual de 5,5%, em 2012, conforme dados do MEC/INEP/DEED. Ressalte-se que esta estimativa considera apenas os gastos com educação pública.

Tabela nº 65 - Investimentos público direto em relação ao PIB

Percentual do investimento público direto em relação ao PIB (Em %)				
Ano	Todos os níveis	União	Estados	Municípios
2000	3,9	0,7	1,7	1,5
2001	4,0	0,8	1,7	1,6
2002	4,1	0,7	1,8	1,6
2003	3,9	0,7	1,6	1,6
2004	3,9	0,6	1,6	1,7
2005	3,9	0,7	1,6	1,7
2006	4,3	0,7	1,6	1,7
2007	4,5	0,8	1,9	1,8
2008	4,7	0,8	2,0	1,9
2009	5,0	1,0	2,0	1,9
2010	5,1	1,0	2,0	2,0
2011	5,3	1,1	2,1	2,0
2012	5,5	1,0	2,2	2,3

Fonte: MEC/INEP

Verifica-se, nos dados da tabela nº 65, que o percentual de aplicação em todas as esferas tem, na série histórica, constante ascendência; entretanto, o peso do financiamento da educação básica recai sobre os estados e municípios. Ressalte-se que os municípios com poder de arrecadação menor, aplicam percentuais muito próximos aos dos Estados, e que, em alguns anos, chegam a aplicar mais, como pode se constatar no ano de 2012.

Tabela nº 66 - LOA Rio Largo - 2014

Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.901.484,00	32.455.978,65	0,00	37.357.462,65
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.037.500,00	5.720.371,65	0,00	7.757.871,65
12	Educação	2.037.500,00	5.720.371,65		7.757.871,65
12.305	Alimentação e Nutrição		1.002.786,00		1.002.786,00
12.305.0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA		1.002.786,00		1.002.786,00
12.305.0002.2.027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE		1.002.786,00		1.002.786,00
12.361	Ensino Fundamental	1.537.500,00	4.685.621,65		6.233.121,65
12.361.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		3.780.261,65		3.780.261,65
12.361.0001.2.012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		3.780.261,65		3.780.261,65
12.361.0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA	1.537.500,00	915.360,00		2.452.860,00
12.361.0002.1.001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	800.000,00			800.000,00
12.361.0002.1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	337.500,00			337.500,00
12.361.0002.1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	400.000,00			400.000,00
12.361.0002.2.025	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		12.706,00		12.706,00
12.361.0002.2.029	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - FNATE FUNDAMENTAL		32.946,00		32.946,00
12.361.0002.2.030	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		788.295,00		788.295,00
12.361.0002.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		41.413,00		41.413,00
12.361.0002.2.043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		10.000,00		10.000,00
12.361.0002.2.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.000,00		10.000,00
12.361.0002.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB		10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil	500.000,00	21.964,00		521.964,00
12.365.0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA	500.000,00	21.964,00		521.964,00
12.365.0002.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	500.000,00			500.000,00
12.365.0002.2.028	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - FNATE INFANTIL		21.964,00		21.964,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.901.484,00	32.455.978,65	0,00	37.357.462,65
Unidade:	05.51 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2.863.984,00	26.735.607,00	0,00	29.599.591,00
12	Educação	2.863.984,00	26.735.607,00		29.599.591,00
12.361	Ensino Fundamental	2.863.984,00	16.709.758,00		19.573.742,00
12.361.0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA	2.863.984,00	16.709.758,00		19.573.742,00
12.361.0002.1.002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	2.863.984,00			2.863.984,00
12.361.0002.2.033	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		10.025.853,00		10.025.853,00
12.361.0002.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		6.683.905,00		6.683.905,00
12.365	Educação Infantil		4.455.933,00		4.455.933,00
12.365.0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA		4.455.933,00		4.455.933,00
12.365.0002.2.032	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%		1.670.975,00		1.670.975,00
12.365.0002.2.034	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%		1.670.975,00		1.670.975,00
12.365.0002.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%		1.113.983,00		1.113.983,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.784.958,00		2.784.958,00
12.366.0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA		2.784.958,00		2.784.958,00
12.366.0002.2.036	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%		1.670.975,00		1.670.975,00
12.366.0002.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%		1.113.983,00		1.113.983,00
12.367	Educação Especial		2.784.958,00		2.784.958,00
12.367.0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA		2.784.958,00		2.784.958,00
12.367.0002.2.035	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%		1.670.975,00		1.670.975,00
12.367.0002.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%		1.113.983,00		1.113.983,00

Fonte: arquivos/planejamento/LOA.pdf

A tabela nº 66 apresenta os recursos destinados em educação no município de Rio Largo em 2014, de acordo com Lei Orçamentária Anual.

Assim no que diz respeito ao financiamento da educação, este plano, propõe de igual modo, **o que esta prescrito no Plano Nacional de Educação, que, num prazo de 10 anos**, Rio Largo atinja um gasto "público equivalente a 10% do PIB, através do aumento contínuo e progressivo em relação aos gastos com educação".

Dessa forma é necessário o compromisso do Poder Legislativo em observância as metas previstas no PME quando da aprovação dos Planos Plurianuais¹⁰ e orçamentos que vigorarão no período.

De modo que para tirar o município do quadro descrito nos vários diagnósticos sobre a educação ao longo desse documento, faz-se necessário traçar uma política de gestão e financiamento da rede pública municipal de educação nos próximos 10 anos com diretrizes e metas bem definidas, para superar os baixos indicadores expressos nas avaliações externas.

21. ACOMPANHAMENTO/ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

O Plano Municipal de Educação de Rio Largo foi construído de forma coletiva pelos Grupos de Trabalho e pela Comissão Executiva de Construção do PME, isto aconteceu desde os meados de 2014. Os diálogos aconteceram com os diversos segmentos da sociedade civil e o poder público nos diversos níveis e modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e demais trabalhadores da educação de Rio Largo, embora ressalte-se que em alguns momentos não foi possível contar com a presença de todos os segmentos da sociedade civil e organizada.

Ao estudar minuciosamente as metas, visualizou-se que a maioria dela depende da iniciativa do Poder Executivo Municipal, entretanto, há metas que para serem executadas exigem a cooperação do Governo Estadual e Federal, isto por que envolvem recursos de que o Município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

Assim, após a aprovação do PME, é importante que a comissão permanente, através do Fórum Municipal de Educação tenha condições de monitoramento e acompanhamento e conseqüentemente de sua avaliação, pois são esses mecanismos que irão garantir o desenvolvimento das Metas e estratégias estabelecidas, ao longo de dez anos. O processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados no Plano, buscando comprovar sua

¹⁰ Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual

relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas nela.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano, deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das metas e estratégias construídas.

Ao estabelecer os responsáveis diretos pela avaliação, monitoramento e acompanhamento do plano, fica estabelecido que esses acompanhamentos serão feitos pela: Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo - SEMED, a Câmara Municipal de Vereadores, o Conselho Municipal de Educação - COMED, e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, enquanto existir. Sendo a SEMED a responsável direta para elaboração e utilização dos instrumentos de controle anual para verificar se cada meta foi, ou não, atingida, por isso, em caráter permanente, será criado:

1. Formação da equipe de avaliação.
2. Definição do escopo e foco da avaliação.
3. Elaboração e teste dos instrumentos.
4. Elaboração de relatório de avaliação.

Caso alguma meta não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e insucesso.

A exemplo do Plano Nacional de Educação, este PME previne a possibilidade de adaptações e medidas corretivas quando as novas exigências aparecerem, desde que fundamentadas e em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE. No prazo de quatro anos, deve ser feita a adequação deste Plano.

Referências

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. Planejando a Próxima Década: alinhando os planos de educação.

BRASIL, MEC/INEP - Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Caderno 5,2004.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília,1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). 2007b. Disponível em< <http://www.mec.gov.br>>. Acesso em 16 de Jun de 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde - DATASUS | PIB por município de 2000 a 2008

CRUZ NETO. Tiago Leandro. Planejamento Educacional e Participação Democrática: um estudo sobre a rede pública estadual de ensino em Alagoas (1999-2004). Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira). Universidade Federal de Alagoas: Maceió, 2008.

CPRM - Serviço Geológico do Brasil Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea. Diagnóstico do município de Rio Largo, estado de Alagoas/ Organizado [por] João de Castro Mascarenhas, Breno Augusto Beltrão, Luiz Carlos de Souza Junior. Recife: CPRM/PRODEEM, 2005. 12 p. + anexos

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Mapas Base dos municípios do Estado de Alagoas. Escalas variadas. Inédito. LEAL, José Menezes Inventário hidrogeológico do Nordeste. Folha nº 20 – Aracajú NE. Recife: SUDENE, 1970. 150p.

GARSKE, L.M. TORRES, Artemis. Diretores de escola: o desacerto com a democracia. Em Aberto, Brasília, v. 17, n. 72, p.60-70, fev./jun. 2000.

Gazeta de Alagoas e 31/07/14 http://www.wikialagoas.al.org.br/index.php/Rio_Largo.

<http://www.qedu.org.br>

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar.

Ministério da Saúde - DATASUS | Situação de Saneamento oriundos do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB.

RODRIGUES E SILVA, Fernando Barreto; SANTOS, José Carlos Pereira dos; SILVA, Ademar Barros da et al [CD ROM] Zoneamento Agroecológico do Nordeste do Brasil: diagnóstico e prognóstico. Recife: Embrapa Solos. Petrolina: Semi-Árido, 2000. Disponível em 1 CD.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço. Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo, Editora Hucitec, 1996.

SANTOS, Javan Sami Araújo dos. Gestão Escolar e Educação de Jovens e Adultos: Interfaces, Possibilidades e Limites no Processo de Democratização nas Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de Maceió/AL. 2012.1. 137 folhas. Trabalho de Conclusão de Curso [TCC] (Pedagogia Licenciatura - Educação) - Universidade Federal de Alagoas (UFAL - Campus A. C. Simões), Maceió/AL.

URL: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?siab/cnv/SIABCbr.def>

Plano Estadual de Educação – AL, 2006 - 2015

Plano Nacional de Educação – PNE. Lei Nº 13.005, de 25 junho de 2014.

PNUD/IPEA – Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 – Perfil do Município de Rio Largo. Disponível em: http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013; (Acessado em 05/09/2014).

VIEIRA, Sofia Lerche; DAVIS, C.. Gestão da escola: desafios a enfrentar. 1. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**

PORTARIA Nº 22/2023/GB/SEMED/RL

Dispõe sobre diretrizes, procedimentos e períodos para a realização das matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA para o ano letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino de Rio Largo, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando,

- a Constituição Federal de 1988, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade;
- a Lei Federal nº 9.394/96 - LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
- a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define as diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, especialmente as metas 1, 2, 3 e 8;
- a Resolução CNE/CEB nº 03/2016, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- a Resolução 01/2018 COMED/RL que estabelece normas para credenciamento de instituições de Educação Básica, renovação de credenciamento, autorização, reconhecimento, renovação do reconhecimento de etapas dos cursos e modalidades de ensino em nível de Educação Básica, ofertadas pelas instituições públicas municipais e Educação Infantil nas instituições privadas .
- a Recomendação Técnica da UNCME aos Conselhos Municipais de Educação, referente ao mecanismo de MATRÍCULA A QUALQUER TEMPO, tendo em vista o enfrentamento à exclusão escolar;
- a necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas à organização do ano letivo de 2024 para as unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Rio Largo;
- a necessidade de orientar e subsidiar os trabalhos das unidades escolares, a partir da efetivação da matrícula;
- O disposto nos artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Portaria 01/2022 SEMED/RL que torna obrigatório e dispõe orientações, responsabilidades e prazos para utilização do Sistema de Gestão Ponto ID no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Ensino;
- a necessidade de fortalecer e contribuir para o Busca Ativa Escolar e para o enfrentamento à exclusão escolar, de maneira a garantir que o direito à educação se efetive, sem obstáculos ao seu cumprimento.
- a Resolução CNE/CEB nº 02/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 2º A matrícula do estudante da rede, próximo à sua residência, será garantida, de forma gradativa, através do processo de Transferência Interna.

Art. 3º Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deverão ter a matrícula assegurada com prioridade sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo. A matrícula deverá ser garantida, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução, conforme previsto no Art. 82 da Lei 12.594/2012.

Art. 4º As matrículas da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo, para o ano 2024, serão organizadas pela Diretoria de Normas, Legislação e Informação desta SEMED.

Parágrafo Único – Será constituída uma comissão, com representantes de cada diretoria desta SEMED para realizar o estudo de fluxo e de demandas das matrículas da rede.

Art. 5º Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme, material escolar ou carteira de identidade escolar.

Art. 6º A Unidade de Ensino, em hipótese alguma, renovará matrícula de estudante desistente do ano anterior. O estudante desistente deverá ingressar como novato, realizando todo o processo de pré-matrícula diretamente no Sistema de Gestão Escolar Ponto ID, no período destinado aos estudantes novatos, conforme o cronograma contido no ANEXO I.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

Art. 7º Caso a Unidade de Ensino não esteja localizada a partir de 2 km da residência do aluno, os pais ou responsáveis legais deverão ter ciência expressa de que não farão jus ao Transporte Escolar Municipal gratuito.

Art. 8º A matrícula da Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica.

Art. 9º Para uma melhor organização do processo de matrículas da Rede Municipal de Ensino, as escolas deverão seguir o cronograma abaixo:

I- A Renovação da Matrícula e Transferência Interna dos estudantes das Unidades de Ensino para o ano letivo de 2024 ocorrerá no período de **29/11/2023 a 07/12/2023**, conforme ANEXO I.

II - Após o período de Renovação da Matrícula e Transferência Interna dos estudantes as Unidades de Ensino, vinculadas à SEMED, deverão organizar a **Tabela de Renovação de Matrícula** (ANEXO V) e **Transferência Interna** (ANEXO VII), com as informações devidamente preenchidas, até **07/12/2023**.

III - A partir da análise e do estudo realizado da **Tabela de Renovação de Matrícula e Transferência Interna**, a Diretoria de Normas, Legislação e Informação realizará encontros com as Unidades de Ensino vinculadas à SEMED, entre os dias **11/12/2023 e 15/12/2023**, a fim de dar a devolutiva sobre a de definição do quantitativo de vagas para as matrículas de estudantes novos, conforme ANEXO IV;

IV - O processo de matrícula para **estudantes novos** se dará por meio do Sistema de Gestão Escolar Ponto ID em duas etapas, no período de **18/12/2023 a 12/01/2024**:

- a. **Pré Matrícula** - o pai/mãe/responsável legal ou o estudante maior de 18 anos deverá realizar a pré matrícula por meio do endereço eletrônico (www.matriculariolargo.pontoid.com.br), no período de **18/12/2023 a 29/12/2023**, informando os dados solicitados pelo Sistema.
- b. **Matrícula** - a matrícula deverá ser efetivada pessoalmente na Unidade de Ensino de sua escolha no período de **08/01/2024 a 12/01/2024**.
- c. Após o período de matrículas as vagas remanescentes serão divulgadas para efetivação de matrículas diretamente na escola, que ocorrerá no período de **15/01/2024 a 19/01/2024**.
- d. O processo de matrículas da Educação de Jovens e Adultos 2024.1 ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no Art. 9º desta Portaria e para o período 2024.2 as datas serão definidas de acordo com a conclusão do período 2024.1 de cada instituição de ensino.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

Art. 10 O início do ano letivo 2024 será no dia 05/02/2024 para as Unidades de Ensino que irão encerrar o ano letivo de 2023 em 29/12/2023.

Parágrafo Único – Para as demais Unidades de Ensino que irão concluir o ano letivo 2023 em datas diferentes, o ano letivo 2024 terá início de acordo com a conclusão do ano anterior de cada instituição de ensino.

Art. 11 Nas Unidades de Ensino que ofertam as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio estudante, se maior de 18 anos.

Art. 12 No ato da matrícula, o responsável legal ou o estudante, quando maior de idade, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Matrícula Inicial – Toda documentação relacionada no ANEXO II desta portaria.

II – Matrícula por transferência:

- a) Toda documentação relacionada ao ANEXO II desta portaria.
- b) Histórico Escolar ou Declaração provisória de transferência, Ficha de Acompanhamento (Parecer Descritivo), quando for o caso.

Art. 13 Para os estudantes a serem matriculados no Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na inexistência de documento comprobatório de escolaridade, o estudante deverá ser submetido a processo de avaliação para classificação no ano/período adequado de escolaridade, conforme normativas do respectivo Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o Art. 24 da LDB 9.394/1996.

Art. 14 As declarações apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 30 dias. Durante este prazo, a Unidade de Ensino deverá solicitar ao aluno ou responsável o Histórico Escolar, para o deferimento da matrícula.

Art. 15 A Renovação da matrícula estará condicionada a resolução de pendências de documentos que o aluno possua junto à escola.

Art. 16 Para a organização das turmas, as Unidades de Ensino vinculadas à SEMED/RL deverão ter como base o quantitativo mínimo e máximo de estudantes estabelecidos na Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação de Rio Largo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

Art. 17 As matrículas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos/EJA obedecerão aos seguintes critérios:

I - Para a matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deve-se respeitar o estabelecido no Quadro de Quantitativo de Alunos por Turma – ANEXO III

III. - Para a matrícula no Ensino Fundamental deve-se observar a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, conforme Resolução CNE/CEB nº 02/2018 e o Quadro de Quantitativo de Alunos por Turma – ANEXO III

II - Para a matrícula na Educação de Jovens e Adultos deve-se observar a idade mínima permitida: 15 anos completos para o Ensino Fundamental e o Quadro de Quantitativo de Alunos por Turma – ANEXO III

IV - A matrícula para os estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos será ofertada exclusivamente nos 09 polos definidos, conforme ANEXO VIII, ficando vedada às outras instituições de ensino, realizarem matrículas para a referida modalidade de ensino.

Art. 18 Para efetivação da matrícula nos CMEIs e nas instituições de ensino que atendem em período integral a Direção da Unidade Educacional deverá realizar reuniões com os pais dos estudantes, antes do início do ano letivo para orientá-los sobre o funcionamento da instituição para o atendimento da educação integral.

Art. 19 As matrículas dos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação obedecerão aos seguintes critérios:

I - Terão direito à matrícula nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino todos os estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação;

II - Para efetivação da matrícula inicial, além dos documentos citados no ANEXO II desta portaria, deverão ser acrescidos:

- a) laudo médico (audiometria e/ou oftalmológico), com identificação da deficiência, para estudantes surdos e/ou cegos;
- b) laudo médico e avaliação, realizada por equipe multiprofissional que identifique a deficiência, transtorno global do desenvolvimento (TGD) ou altas habilidades/superdotação, apresentado pelo estudante;

III - Serão matriculados todos os estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação; em qualquer época do ano, desde que não seja ultrapassado o limite de 03 (três) estudantes com diagnóstico por sala.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**

IV - Cabe à equipe técnica da Educação Especial da SEMED/RL:

a) avaliar, em parceria com a equipe multidisciplinar que acompanha o estudante, a necessidade ou não da presença do mediador;

b) averiguar as matrículas dos estudantes com deficiência, seus diagnósticos e as adaptações necessárias para a efetividade da inclusão dos mesmos.

Art. 20 Considerando o Calendário Oficial 2024 disponibilizado pela SEMED, compete às instituições de ensino elaborar o seu Calendário Escolar que deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar e enviado à Diretoria de Normas, Legislação e Informação da SEMED/RL com a Ata de aprovação, devidamente assinada pelos presentes, em até 15 dias após o início do ano letivo.

Art. 21 Os casos omissos nesta Portaria serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação/RL.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 24 de novembro de 2023.

Javan Sami Araújo dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 753/2023

ANEXOS

ANEXO I



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**

CRONOGRAMA DOS PERÍODOS DE RENOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E MATRÍCULAS DE ESTUDANTES NOVATOS PARA O ANO LETIVO 2024	
PERÍODO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA INTERNA	29/11/2023 a 07/12/2023
PERÍODO DE ENCONTROS SEMED/ESCOLAS (CRONOGRAMA COM OS DIAS E HORÁRIOS DE CADA ESCOLA)	11/12/2023 a 15/12/2023
PROCESSO DE MATRÍCULA PARA NOVOS ESTUDANTES	
PRÉ-MATRÍCULA (SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR PONTO ID (www.matriculariolargo.pontoid.com.br))	18/12/2023 a 29/12/2023
MATRÍCULAS DOS NOVOS ESTUDANTES (PRESENCIAL NA ESCOLA)	08/01/2024 a 12/01/2024
VAGAS REMANESCENTES (PRESENCIAL NA ESCOLA)	15/01/2024 a 19/01/2024
INÍCIO DO ANO LETIVO 2023	05/02/2024



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**

ANEXO II

I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

No ato da matrícula, o responsável legal ou o estudante maior de idade deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade – RG (Para maiores de 12 anos);
- c) CPF do aluno (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência atualizado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar (original) ou Declaração de conclusão / transferência (original) da última unidade de ensino em que estudou emitida no prazo máximo de 30 dias;
- f) Laudo Médico para estudantes, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências declaradas;
- g) Duas fotos 3x4;
- h) Cartão de Vacinação atualizado para as crianças da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano;
- i) Cartão do Programa Bolsa Família (original e cópia), caso o aluno seja beneficiário;
- j) Identidade e CPF da mãe ou responsável (original e cópia);
- k) Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS, do aluno (original e cópia)
- l) Termo de ciência do cumprimento do horário de funcionamento da escola que oferta ensino integral, matutino e vespertino, assinado pelo responsável legal.
- m) Termo de autorização do uso de imagem dos estudantes (ANEXO X)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

ANEXO III

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

O atendimento na Educação Infantil, a ser realizado nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), e nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com a faixa etária e a proporção adulto-criança, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL	ETAPA	FAIXA ETÁRIA	CONSTITUIÇÃO DE TURMAS PROPORÇÃO ADULTO/CRIANÇA
CRECHE	BERÇÁRIO I	Crianças de 06 meses de idade completos até 31 de março.	Máximo de 08 (oito) crianças por professor/a e mais 2 (dois) auxiliares
	BERÇÁRIO II	Crianças de 01 ano ou a completar até 31 de março.	Máximo de 12 (doze) crianças por professor/a e mais 2 (dois) auxiliares
	MATERNAL I	Crianças de 02 anos ou a completar até 31 de março.	Máximo 16 (dezesesseis) crianças por professor/a e mais 01 (um) auxiliar.
	MATERNAL II	Crianças de 03 anos ou a completar até 31 de março.	Máximo 16 (dezesesseis) crianças por professor/a e mais 01 (um) auxiliar.
PRÉ-ESCOLA	I PERÍODO	Crianças com 04 anos completos ou a completar até 31 de março.	Máximo de 20 crianças por professor, e 01 (um) auxiliar.
	II PERÍODO	Crianças com 05 anos completos ou a completar até 31 de março.	Máximo de 20 crianças por professor, e 01 (um) auxiliar.

2 – ENSINO FUNDAMENTAL:

Rua Bandeirantes, S/N – Antônio Lins de Souza Rio Largo – AL
CEP 57100-000 – TEL.: (82) 3261-5418/5419
E-mail: semedriolargo@hotmail.com
CNPJ: 12.200.168/0001-20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

ENSINO FUNDAMENTAL	ANO	Nº DE ESTUDANTES POR TURMA
ANOS INICIAIS	1º ANO	MÍNIMO DE 15 estudantes - MÁXIMO DE 25 estudantes
	2º ANO	MÍNIMO DE 15 estudantes - MÁXIMO DE 25 estudantes
	3º ANO	MÍNIMO DE 15 estudantes - MÁXIMO DE 25 estudantes
	4º ANO	MÍNIMO DE 20 estudantes - MÁXIMO DE 30 estudantes
	5º ANO	MÍNIMO DE 20 estudantes - MÁXIMO DE 30 estudantes
ANOS FINAIS	6º ANO	MÍNIMO DE 30 estudantes - MÁXIMO DE 35 estudantes
	7º ANO	MÍNIMO DE 30 estudantes - MÁXIMO DE 35 estudantes
	8º ANO	MÍNIMO DE 30 estudantes - MÁXIMO DE 40 estudantes
	9º ANO	MÍNIMO DE 30 estudantes - MÁXIMO DE 40 estudantes

Observação: A data de corte, ou seja, a data de ingresso das crianças no Ensino Fundamental é a partir de 06 anos de idade, completos, ou a completar até o dia 31 de março.

3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

ORGANIZAÇÃO	ETAPA	Nº DE ESTUDANTES POR TURMA
1º SEGMENTO	1º PERÍODO	MÍNIMO DE 15 estudantes - MÁXIMO DE 30 estudantes
	2º PERÍODO	MÍNIMO DE 15 estudantes - MÁXIMO DE 30 estudantes
	3º PERÍODO	MÍNIMO DE 15 estudantes - MÁXIMO DE 30 estudantes
	4º PERÍODO	MÍNIMO DE 15 estudantes - MÁXIMO DE 30 estudantes
2º SEGMENTO	5º PERÍODO	MÍNIMO DE 20 estudantes - MÁXIMO DE 40 estudantes
	6º PERÍODO	MÍNIMO DE 20 estudantes - MÁXIMO DE 40 estudantes
	7º PERÍODO	MÍNIMO DE 20 estudantes - MÁXIMO DE 40 estudantes
	8º PERÍODO	MÍNIMO DE 20 estudantes - MÁXIMO DE 40 estudantes



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

4 - TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO

ORGANIZAÇÃO		PERFIL	Nº DE ESTUDANTES POR TURMA
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PROGRESSÃO I	Estudantes do 1º ao 5º ano <u>não alfabetizados</u> em distorção idade-ano de escolaridade	MÍNIMO DE 15 estudantes MÁXIMO DE 25 estudantes
	PROGRESSÃO II	Estudantes do 1º ao 5º ano <u>alfabetizados</u> em distorção idade-ano de escolaridade.	MÍNIMO DE 15 estudantes MÁXIMO DE 25 estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	PROGRESSÃO III	Estudantes do <u>6º e 7º</u> ano em distorção idade-ano de escolaridade.	MÍNIMO DE 15 estudantes MÁXIMO DE 25 estudantes
	PROGRESSÃO IV	Estudantes do <u>8º e 9º</u> em distorção idade-ano de escolaridade	MÍNIMO DE 15 estudantes MÁXIMO DE 25 estudantes

- As turmas de Correção de Fluxo/Progressão deverão ser formadas após o início do ano letivo a partir da realização de uma avaliação diagnóstica para se verificar o nível de aprendizagem de cada estudante e o mapeamento dessas aprendizagens para a formação das turmas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENCONTROS SEMED/ESCOLAS PARA DEFINIÇÃO DA OFERTA DE VAGAS DOS ESTUDANTES NOVATOS			
DATA	LOCAL	TURNO/HORÁRIO	ESCOLAS
Segunda-feira 11/12/2023	SEMED/ RIO LARGO	<u>MATUTINO</u> 08h às 12h * Responsáveis: Ana Clara e Kaliane	Deraldo Campos Aquino Japiassú Padre Paulino Celyrio Adamastor
		<u>VESPERTINO</u> 14h às 17h * Responsáveis: Gorete e Lauriceres	Pedro Soares Vovó Ozana Railza Costa Barros João Ferreira
Terça-feira 12/12/2023	SEMED/ RIO LARGO	<u>MATUTINO</u> 08h às 12h * Responsáveis: Ana Clara e Kaliane	Juarina Pinto Francisco Wildo Maria José Batista Corália Gomes
		<u>VESPERTINO</u> 14h às 17h * Responsáveis: Gorete e Rita	Manoel Soares Antônio Lins José Edmilson Iete Melo Odylo Alvares Dalmário Souza
Quarta-feira 13/12/2023	SEMED/ RIO LARGO	<u>MATUTINO</u> 08h às 12h * Responsáveis: Ana Clara, Rita e Kaliane	Renato Jarsen Givaldo Sarmento Gustavo Paiva Lápis de Cor Emília Milones Gastão Oiticica
		<u>VESPERTINO</u> 14h às 17h * Responsáveis: Gorete, Lauriceres e Kaliane	Luigi Bauducco João Paulo II Pompeu Sarmento Marluce Lopes José Carlos Machado de Assis José Bonifácio
Sexta-feira 15/12/2023	SEMED/ RIO LARGO	<u>MATUTINO</u> 08h às 12h * Responsáveis: Ana Clara e Lauriceres	Judith Paiva D. Pedro I Manoel Gonçalves Evanda Carneiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

		<u>VESPERTINO</u> 14h às 17h * Responsáveis: Gorete e Rita	Rosineide Tereza Walter Dória Marieta Leão Teresa Cristina
--	--	--	---

ANEXO V

TABELA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024

ESCOLA:			
DIRETOR:			
TURNO	ANO/ TURMA (2023)	Nº DE ESTUDANTES RENOVADOS (INCLUIR OS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA) (2023)	OBSERVAÇÕES
MATUTINO			
VESPERTINO			



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**

TOTAL			

ANEXO VI

TABELA DE PREVISÃO DE TURMAS PARA O ANO LETIVO DE 2024

ESCOLA:				
DIRETOR:				
TURNO	ANO TURMA (2024)	Nº DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA (2024)	Nº DE VAGAS 2024	OBSERVAÇÕES
MATUTINO				
VESPERTINO				



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**

TOTAL				



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE RIO LARGO

Escola: _____

Turma: _____ Turno: _____

Aluno: _____	1º opção: _____
Responsável: _____	2ª opção: _____

Aluno: _____	1º opção: _____
Responsável: _____	2ª opção: _____

Aluno: _____	1º opção: _____
Responsável: _____	2ª opção: _____

Aluno: _____	1º opção: _____
Responsável: _____	2ª opção: _____

Aluno: _____	1º opção: _____
Responsável: _____	2ª opção: _____

Aluno: _____	1º opção: _____
Responsável: _____	2ª opção: _____

Aluno: _____	1º opção: _____
Responsável: _____	2ª opção: _____

Aluno: _____	1º opção: _____
Responsável: _____	2ª opção: _____

Gestor Escolar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

ANEXO VIII

POLOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

<u>POLOS</u>	<u>ESCOLAS</u>
01	EMEF Prefeito Walter Dória de Figueiredo
02	EMEF Dom Pedro I
03	EMEF Manoel Gonçalves da Silva,
04	EMEF Gastão Oiticica
05	EMEF Dalmário Souza
06	EMEB Marieta Leão
07	EMEF Rosineide Tereza
08	EMEF Dr. Gustavo Paiva
09	EMEF Evanda Carneiro de Vasconcelos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**

ANEXO IX

ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

<u>ESCOLAS</u>
Centro Municipal de Educação Infantil Juarina Pinto da Silva
Centro Municipal de Educação Infantil João Ferreira da Rocha
Centro Municipal de Educação Infantil Desembargador Francisco Wildo Lacerda
Centro Municipal de Educação Infantil Celyrio Adamastor
Centro Municipal de Educação Infantil Padre Paulino de Van de Rijt
Creche CRIA – Corália Gomes da Silva



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**